



Município de
Valpaços

Departamento de
Finanças e Património

pl

cf
pl

sign

As

2025

**ORÇAMENTO
E PLANO
PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS**



5

12

2003

OFFICIAL
CHARTER
OF THE
NATIONAL
ASSOCIATION

Índice

I. NOTA DE ABERTURA	6
II. ENQUADRAMENTO GERAL	
1 - Contexto Macroeconómico	8
2 – Regime Financeiro da Administração Local	13
3 – Orçamento do Município	
3.1 – Proposta de aprovação dos documentos previsionais	15
3.2 – Proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO)	16
3.3 - Estrutura do orçamento	17
3.4 – Princípios orientadores para a elaboração do orçamento	17
3.5 - Apresentação geral do orçamento	17
3.6 – Indicadores Orçamentais	22
III. PREVISÃO DAS RECEITAS	
1 – Visão global das receitas	24
2 – Receita Corrente	28
2.1 – R1 - Receita Fiscal	28
2.1.1 – R11 - Impostos Diretos	28
2.1.2 – R12 - Impostos Indiretos	33
2.2 – R2 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	33
2.3 – R3 - Taxas, multas e outras penalidades	33
2.3.1 – Taxas	34
2.3.2 – Multas e outras penalidades	35
2.4 – R4 - Rendimentos de propriedade	36
2.5 – R5 - Transferências Correntes	38
2.6 – R6 - Venda de bens e serviços	40
2.6.1 – Venda de bens	40
2.6.2 – Serviços	41
2.6.3 – Rendas	43
2.7 – R7 - Outras receitas correntes	45
3 – Receita de Capital	46
3.1 – Venda de bens de investimento	46
3.2 – Transferências de Capital	47
3.3 – Outras receitas de capital	49
IV. PREVISÃO DAS DESPESAS	
1 – Visão global das despesas	50
2 – Despesa Corrente	52

2.1 – Despesas com o pessoal	53
2.2 – Aquisição de bens e serviços	57
2.3 – Juros e outros encargos	60
2.4 – Transferências correntes	60
2.5 – Subsídios	62
2.6 – Outras despesas correntes	62
2.7 – Descentralização de competências	63
3 – Despesa de Capital	67
3.1 – Investimento	68
3.2 – Transferências de capital	69
3.3 – Outras despesas de capital	70
4 – Despesa não efetiva	71
4.1 – Despesa com ativos financeiros	71
4.2 – Despesa com passivos financeiros	71
V. PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES	72
VI. ENCARGOS PLURIANUAIS	73
VII. TERMO DE ENCERRAMENTO	75
VIII. ANEXOS	
1 – Resumo do orçamento;	
2 - Orçamento da receita, desagregado por classificação económica;	
3 - Orçamento da despesa, desagregado por classificação orgânica e económica;	
4 - Orçamento da receita e da despesa, desagregado por classificação económica;	
5 - Plano Plurianual de Investimentos (PPI);	
6 - Plano de Atividades Municipais (PAM);	
7 - Mapa dos Empréstimos Previsional;	
8 - Mapa dos Investimentos Financeiros;	
9 - Mapa dos Passivos e Ativos Contingentes;	
10 - Normas de Execução do Orçamento.	

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Projeções para o PIB real, comércio e mercado de trabalho, na Zona Euro

Tabela 2 – Quadro Plurianual de Programação Orçamental

Tabela 3 – Equilíbrio orçamental

Tabela 4 – Saldo global efetivo

Tabela 5 – Rácios

Tabela 6 – Verbas previstas no OE 2025 para o Município de Valpaços

Tabela 7 – Orçamento da receita

Tabela 8 – Previsão Orçamental da Receita fiscal

Tabela 9 – Impostos Diretos

Tabela 10 – Previsão orçamental da cobrança de IMI para 2025

Tabela 11 – Taxas de IMI aplicadas pelo Município nos últimos dez anos

Tabela 12 – Previsão orçamental da cobrança do IUC para 2025

Tabela 13 – Previsão orçamental da cobrança do IMT para 2025

Tabela 14 – Previsão orçamental das Taxas

Tabela 15 – Método de previsão orçamental das «Taxas»

Tabela 16 – Previsão Orçamental das Multas e outras penalidades

Tabela 17 – Método de previsão orçamental da rubrica «Multas e Outras Penalidades»

Tabela 18 – Previsão orçamental da rubrica R4 – Rendimentos de propriedade

Tabela 19 – Transferências provenientes do Orçamento de Estado – Mapa XII

Tabela 20 – Previsão orçamental do capítulo R5 – Transferências Correntes

Tabela 21 – Evolução da previsão das transferências correntes – 2023 a 2025

Tabela 22 – Previsão orçamental do capítulo R6 – Venda de bens e serviços

Tabela 23 – Previsão orçamental da rubrica R7 – Outras receitas correntes

Tabela 24 – Previsão orçamental da rubrica R8 – Venda de bens de investimento

Tabela 25 – Previsão orçamental da rubrica R9 – Transferências de Capital

Tabela 26 – Comparação da previsão das transferências de capital

Tabela 27 – Previsão orçamental da rubrica R10 – Outras receitas de capital

Tabela 28 – Orçamento da Despesa

Tabela 29 – Despesa previstas da Assembleia Municipal

Tabela 30 – Orçamento das Despesas com o pessoal

Tabela 31 – Orçamento da Despesa com Aquisição de Bens e Serviços

Tabela 32 – Receita vs Despesa da tarifa da água, resíduos sólidos e efluentes

Tabela 33 – Despesa prevista com Juros e outros encargos

Tabela 34 – Orçamentação das despesas com transferências correntes

Tabela 35 – Orçamento da rubrica D6 – Outras despesas correntes

Tabela 36 – Descentralização de competências - Educação

Tabela 37 – Descentralização de competências – Saúde - Viaturas

Tabela 38 – Descentralização de competências - Saúde

Tabela 39 – Descentralização de competências – Ação Social

Tabela 40 – Orçamento da despesa com transferências de capital

Tabela 41 – Mapa dos empréstimos

Tabela 42 – Passivos e Ativos Contingentes

Tabela 43 – Encargos plurianuais 2025 – 2029

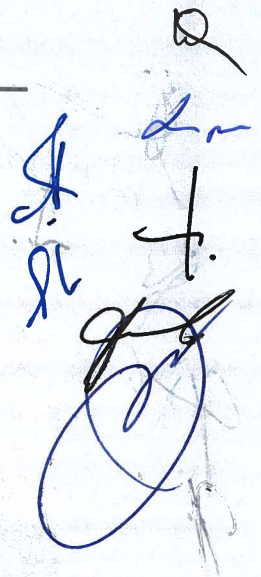
Índice de Gráficos

- Gráfico 1 – Projeção do Crescimento da Economia – WEO Outubro, FMI
- Gráfico 2 – Taxa de variação do PIB e contributos das componentes da despesa (líquidos de conteúdo importado)
- Gráfico 3 – Decomposição da Receita e da Despesa
- Gráfico 4 - Poupança Corrente
- Gráfico 5 – Comparativo do saldo global efetivo 2022 a 2025
- Gráfico 6 – Decomposição da Receita prevista para 2025
- Gráfico 7 – Decomposição dos impostos diretos
- Gráfico 8 – Comparação entre o Orçamento 2023, 2024 e 2025
- Gráfico 9 – Comparativo das transferências correntes de 2023 a 2025
- Gráfico 10 – Comparação da previsão orçamental entre 2023, 2024 e 2025
- Gráfico 11 – Comparação do Orçamento da Despesa de 2025 com o Orçamento da Despesa de 2024
- Gráfico 12 – Decomposição do orçamento da despesa para 2025
- Gráfico 13 – Decomposição da Despesa Corrente prevista para 2025
- Gráfico 14 – Comparação das Despesas com o Pessoal – OM 2025 vs OM 2024
- Gráfico 15 – Evolução das transferências correntes (OM 2023 vs OM 2024 vs OM 2025)
- Gráfico 16 – Decomposição da despesa de capital para 2025
- Gráfico 17 – Evolução do orçamento do investimento no quadriénio [2022-2025]
- Gráfico 18 – Comparação das Despesas com Transferências de Capital entre o OM 2023, OM 2024 e OM 2025

Relação de Siglas

- AT = Autoridade Tributária e Aduaneira
- CIMI = Código do Imposto Municipal sobre Imóveis
- DL = Decreto-Lei
- EBF = Estatuto dos Benefícios Fiscais
- FAM = Fundo de Apoio Municipal
- FEF = Fundo de Equilíbrio Financeiro
- FMI = Fundo Monetário Internacional
- ICA = Imposto de Camionagem
- ICI = Imposto de Circulação
- IHPC = Índice Harmonizado de Preços do Consumidor
- IMI = Imposto Municipal sobre Imóveis
- IMT = Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis
- IMV = Imposto Municipal sobre Veículos
- IPSAS = Normas Internacionais de Contabilidade Pública
- IUC = Imposto Único de Circulação
- LFL = Lei das Finanças Locais

NCP = Normas de Contabilidade Pública
OE = Orçamento do Estado
PAEL = Programa de Apoio à Economia Local
PEPAL = Programa de Estágios Profissionais na Administração Local
PIB = Produto Interno Bruto
PPI = Plano Plurianual de Investimentos
PAM = Plano de Atividades Municipais
QPPO = Quadro Plurianual de Programação Orçamental
SATAPOCAL = Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL
SNC-AP = Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
CFP = Conselho das Finanças Pública
FFF = Fundo de Financiamento das Freguesias
FFD = Fundo de Financiamento de Descentralização
PLOE = Proposta de Lei do Orçamento do Estado
IAS = Indexante de Apoios Sociais
BCE = Banco Central Europeu
WEO = World Economic Outlook
EUA = Estados Unidos da América
POCAL = Plano oficial de contas para as Autarquias locais
SMN = Salário Mínimo Nacional
DGTF = Direção Geral do Tesouro e Finanças
RSU = Resíduos Sólidos Urbanos
OM = Orçamento Municipal
PRR = Plano de Recuperação e Resiliência
ECL = Equipas de coordenação local
UCSP = Unidade de cuidados de Saúde Personalizados
UCC = Unidade de cuidados na comunidade
IEFP = Instituto de Emprego e Formação Profissional
CIM – ATB = Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso
CGD = Caixa Geral de Depósitos
BPI = Banco Português de Investimentos



NOTA DE ABERTURA



Estimados Valpacenses,

A economia portuguesa enfrenta enormes desafios nos seus objetivos de melhoria e convergência económica e de bem-estar dos seus cidadãos com os países europeus mais desenvolvidos. Estas ambições colidem com um ambiente externo adverso, onde algumas potências suportadas por regimes autocratas se empenham em impor uma nova ordem mundial.

Vive-se um período tendencialmente propício à formação de blocos, com contínuos conflitos, incluindo armados, de disputa de domínios, de mercados, de zonas de influência e de fontes de matérias-primas, um pouco por todo o mundo. Neste ambiente global, o futuro, mesmo o mais próximo, é extremamente incerto para qualquer previsão.

Valpaços é um concelho predominantemente agrícola, sendo que a agricultura é o meio mais eficaz no combate à fome e à pobreza; um importante meio no que diz respeito ao ordenamento, povoamento e fixação de pessoas no território interior e rural e o mais atuante e mais poderoso no combate e mitigação das alterações climáticas, bem como na construção de resiliência dos territórios a catástrofes, como as cheias ou os incêndios.

A organização administrativa do Estado português compreende a existência de autarquias locais. O princípio da autonomia do poder local está consagrado na Constituição da República Portuguesa, sendo que a atuação das autarquias locais rege-se, segundo o quadro de atribuições e competências, por um conjunto de princípios que garantem a sua autonomia jurídica e institucional na prossecução dos seus objetivos e na gestão dos seus recursos. As autarquias locais são responsáveis pela gestão dos recursos públicos locais visando os interesses das respetivas populações.

A elaboração da proposta de orçamento é sempre um trabalho delicado e complexo a todos os níveis, uma vez que fatores económicos, financeiros, sociais e políticos devem ser considerados e devidamente ponderados.

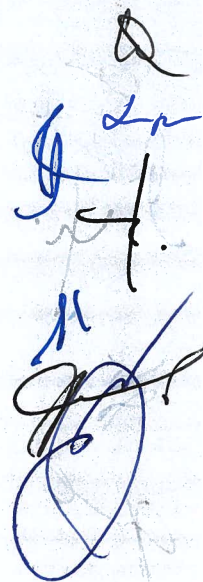
A política orçamental em que este orçamento assenta, pretende responder às carências existentes, ajustando, de forma adequada, a afetação dos recursos às necessidades existentes

em conformidade com a evolução geral dos recursos municipais, tendo como mote a sensatez financeira, a transparência e a responsabilidade na gestão do erário público.

Neste ambiente, foi elaborado um orçamento rigoroso, prudente, o mais próximo dos anseios das necessidades prementes das Juntas de Freguesia, não descorando uma atitude onnipresente de responsabilidade a bem da sustentabilidade das finanças autárquicas.

Faremos certamente o nosso melhor!

O Presidente da Câmara,



II. ENQUADRAMENTO GERAL

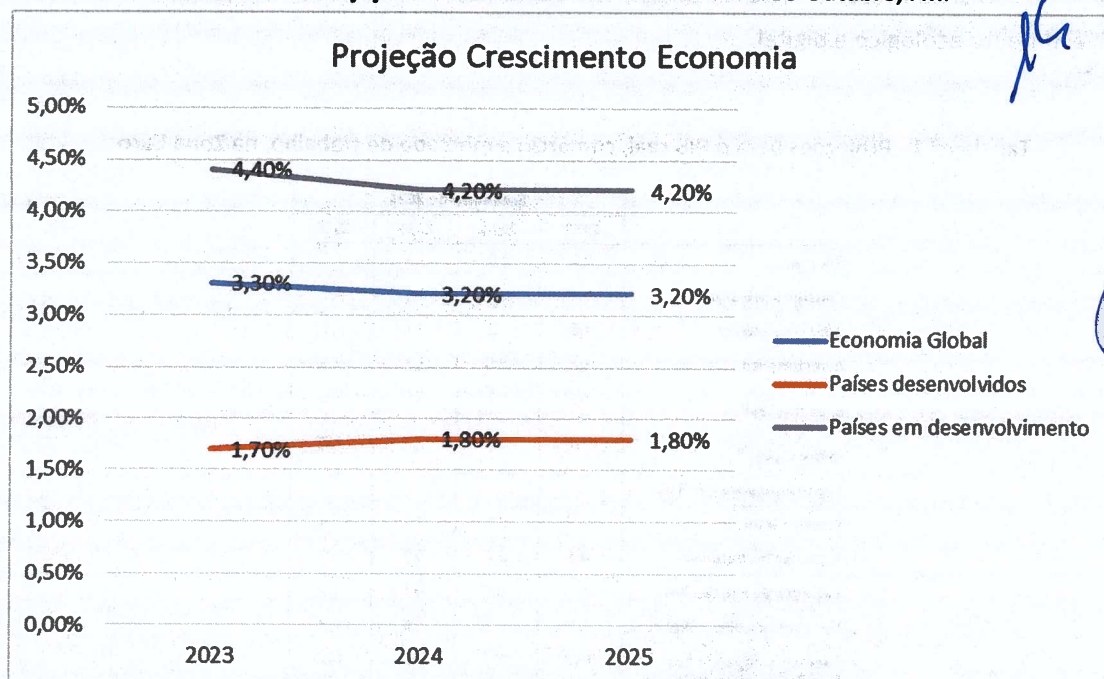
1 – Contexto Macroeconómico

A dinâmica económica mundial apresenta uma tendência de estabilização, contrariando os últimos anos de elevada incerteza, derivado das crises provocadas pela Covid-19 e as guerras na Ucrânia e no Médio Oriente, que fizeram disparar a inflação, com um aumento generalizado dos preços dos bens e dos serviços e, consequentemente, as taxas de juro, levando a restrições no consumo e ao abrandamento da atividade económica mundial.

O Fundo Monetário Internacional (FMI), nas previsões publicadas no *World Economic Outlook* de Outubro, perspetivou o crescimento da economia mundial em 3,2% para 2024 e 2025, projetando com otimismo um crescimento global estável na ordem dos 3,1% até 2029. Por outro lado, de acordo com as hipóteses do exercício de projeção de setembro do Banco Central Europeu (BCE), o PIB mundial cresce a uma taxa anual de 3,1% entre 2024 e 2026. Certo é que as perspetivas para o futuro da economia mundial são otimistas no que concerne à estabilização do crescimento económico na ordem dos 3%, aliado de uma desaceleração nos níveis de inflação.

O crescimento nominal dos salários continua acelerado, acima da inflação em alguns países, refletindo em parte o resultado das negociações salariais no início deste ano e as expectativas de inflação de curto prazo que permanecem acima da meta. O FMI destacou ainda que a atividade económica está a evoluir de diferentes formas entre as maiores economias, prevendo-se que a economia dos EUA cresça 2,8% em 2024, enquanto a previsão para a Zona Euro é de 0,8%. A inflação global continuará a diminuir, prevendo-se que nas economias avançadas o ritmo de desinflação diminua em 2024 e 2025, no entanto, o arrefecimento gradual dos mercados de trabalho, junto com um declínio esperado nos preços da energia, devem trazer a inflação geral de volta à meta até ao final de 2025. Nos mercados emergentes e nas economias em desenvolvimento são esperados níveis de inflação mais elevados, e uma redução mais lenta dos mesmos, do que nas economias avançadas. No entanto, em parte graças à queda dos preços da energia, a inflação já está próxima dos níveis pré-pandêmicos para a média dos mercados emergentes e economias em desenvolvimento.

Gráfico nº 1 – Projeção do Crescimento da Economia – WEO Outubro, FMI



Fonte: *World Economic Outlook* de Outubro de 2024, Fundo Monetário Internacional (FMI)

ECONOMIA DA ZONA EURO

Na Zona Euro, as projeções de setembro do BCE apontam para uma aceleração da atividade económica na área do euro sustentada sobretudo pelo crescimento do consumo privado - que foi estimulado pelo crescimento robusto das remunerações do trabalho, em resultado do aumento dos salários e da descida da inflação - e pelo aumento da procura externa. As projeções do BCE indicam que, em média anual, o PIB da área do euro cresce 0,8% em 2024, 1,3% em 2025 e 1,5% em 2026. No que concerne à inflação na área do euro, esta deverá diminuir e convergir para o objetivo de política monetária até ao final de 2025. De acordo com as projeções do BCE, a inflação na área do euro diminui de 5,4% em 2023 para 2,5%, 2,2% e 1,9% em 2024, 2025 e 2026, respetivamente.

A manutenção da subida dos rendimentos reais das famílias a par com o abrandamento gradual dos efeitos negativos do aumento da restritividade das condições de financiamento deverão manter a tendência de descida do investimento em habitação em 2024, recuperando depois lentamente no decurso de 2025. No que respeita às exportações, após uma vigorosa recuperação no primeiro trimestre de 2024, espera-se que o crescimento das mesmas diminua, apresentando depois uma recuperação modesta para taxas mais contidas face aos padrões históricos. O investimento empresarial deverá registar um ritmo de crescimento moderado, mas ascendente, ao longo do horizonte de projeção, num contexto de melhoria da

procura, esmorecimento do impacto negativo das condições de financiamento e aumento do investimento ecológico e digital.

Tabela nº 1 - Projeções para o PIB real, comércio e mercado de trabalho, na Zona Euro

	Setembro de 2024			
	2023	2024	2025	2026
PIB real	0,5	0,8	1,3	1,5
Consumo privado	0,7	0,8	1,4	1,5
Consumo público	1,0	1,2	1,1	1,1
Investimento	1,2	-0,5	1,2	2,1
Exportações¹⁾	-0,3	1,2	2,6	3,0
Importações¹⁾	-1,1	0,0	2,8	3,3
Contributo para o PIB de:				
Procura interna	0,8	0,6	1,2	1,5
Exportações líquidas	0,4	0,7	0,0	0,0
Variação de existências	-0,7	-0,4	0,1	0,0
Rendimento disponível real	1,1	2,8	0,8	0,8
Rácio de poupança das famílias (em percentagem do rendimento disponível)	13,4	14,9	14,5	14,0
Balança corrente (em percentagem do PIB)	1,5	2,6	2,7	2,7
Emprego²⁾	1,4	0,8	0,4	0,4
Taxa de desemprego	6,5	6,5	6,5	6,5

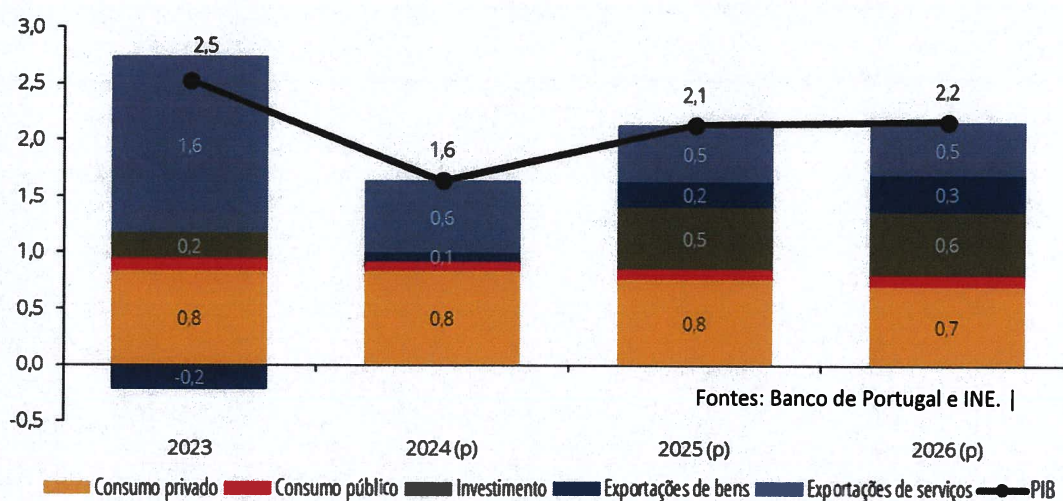
Fonte: Projeções macroeconómicas para a área do euro, BCE setembro 2024

ECONOMIA PORTUGUESA

No que concerne à atividade económica em Portugal, o Banco de Portugal, nas projeções apresentadas no Boletim Económico de Outubro de 2024, prevê um crescimento de 1,6% em 2024, 2,1% em 2025 e 2,2% em 2026, enquanto a inflação se estima que continuará a reduzir-se de forma similar à da área do euro, refletindo menores pressões externas e internas sobre os preços, estimando-se a diminuição para 2,6% em 2024 e a fixação de valores consistentes com a estabilidade de preços nos anos seguintes. Em 2024–26, a perspetiva em relação ao emprego é de crescimento de 1,1% em 2024, 0,6% em 2025 e 0,9% em 2026. Depois dos consecutivos choques internacionais da qual foi alvo, que determinaram o aumento da inflação e uma maior restritividade da política monetária e, consequentemente, um agravamento das condições financeiras, o dinamismo das exportações estimulou o crescimento da atividade, crescendo 0,7% em cadeia no final do ano passado e no início de 2024, após uma estagnação no segundo e terceiro trimestres de 2023. A composição do PIB retoma a evolução observada nos anos anteriores à pandemia, com um aumento do peso das exportações que deverá ascender a 3,8% em 2024, 3,3% em 2025 e 3,4% em 2026, conjugada

com a evolução da Formação Bruta de Capital Fixo, da qual se espera um crescimento de 0,8% em 2024, 5,4% em 2025 e 5,1% em 2026, beneficiando dos fundos europeus e da melhoria gradual das condições financeiras. No que respeita ao consumo privado, prevê-se um crescimento de 2,5% em 2024, 2,3% em 2025 e 1,9% em 2026, após 2,0% em 2023, beneficiando do dinamismo do rendimento disponível real. As exportações de bens e serviços crescem 3,8% em 2024, 3,3% em 2025 e 3,4% em 2026, resultando num aumento do excedente da balança corrente e de capital de 1,9% em 2023 para 4,1% do PIB, em média, em 2024–26.

Gráfico nº 2 - Taxa de variação do PIB e contributos das componentes da despesa (líquidos de conteúdo importado) | Em percentagem e pontos percentuais



Notas: (p) projetado.

As previsões feitas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), nas previsões publicadas no *World Economic Outlook* de Outubro, são mais otimistas relativamente ao crescimento do nosso país no biénio 2024-2025, prevendo que no ano 2024 o crescimento da economia portuguesa atinja 1,9%, e os 2,3% em 2025. Para 2026, a instituição internacional revela-se mais contida do que o Banco de Portugal, estimando um crescimento do PIB português em apenas 2%. No triénio 2027-2029, estima um crescimento constante que ascende a 1,9%.

Atendendo a que as projeções orçamentais deste relatório são fixadas para o período temporal de 2026-2029, as quais devem assentar num pressuposto coerente, transparente e fidedigno, e uma vez que apenas o Fundo Monetário Internacional (FMI) é a única instituição a apresentar projeções económicas para a economia portuguesa até 2029, entendemos utilizar

as mesmas como coeficiente de atualização e projeção dos valores para o período temporal 2026-2029.

As projeções orçamentais subjacentes à elaboração do presente Orçamento tiveram em conta os princípios do artigo 8.º da Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro): “As projeções orçamentais subjacentes aos documentos de programação orçamental devem basear-se no cenário macroeconómico mais provável ou num cenário mais prudente”, princípio este que consta também na legislação europeia, em particular no Pacto de Estabilidade e Crescimento e na Diretiva n.º 2011/85/UE do Conselho de 8 de novembro de 2011, que estabelece requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos Estados-Membros.

2 – Regime Financeiro da Administração Local

O subsetor da Administração Local compreende todas as entidades das Administrações Públicas cuja competência e autoridade fiscal, legislativa e executiva, respeita somente a uma parte do território económico, definida por objetivos administrativos e políticos. Inclui, designadamente, os órgãos de administração local ao nível dos Municípios e Freguesias de todo o território nacional.

Tradicionalmente a contabilidade pública apresentava como principal e quase único objetivo, demonstrar como é que o Estado e as demais entidades do setor público administrativo (SPA) aplicavam os meios financeiros que lhe haviam sido confiados pelas respetivas autoridades orçamentais, de acordo com a Lei. No nosso país, o grande passo foi dado com a adoção do Plano Oficial de Contabilidade Público (POCP) e dos seus planos setoriais (v.g. POCAL), cujo principal objetivo foi promover a integração da contabilidade orçamental, patrimonial e analítica numa contabilidade pública moderna capaz de constituir um verdadeiro instrumento de gestão.

Ao longo dos 40 anos de poder autárquico, Portugal (assim como a generalidade dos países europeus) foi palco de um intenso processo de reforma da contabilidade pública, tendo como objetivo aprimorar a informação financeira e a forma como é apresentada, para que servisse as necessidades dos diferentes utilizadores, devendo a mesma caracterizar-se pela fiabilidade, relevância, oportunidade e comparabilidade.

A transição do POCAL para o SNC-AP implicou uma verdadeira revolução na contabilidade em Portugal. Passou-se de um modelo com ênfase jurídica para um modelo que assenta numa abordagem económica. Os critérios de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação são significativamente diferentes.

O Orçamento municipal para o ano 2025 foi elaborado segundo as normas descritas no documento “Normas de execução do Orçamento” anexas a este relatório, e em conformidade com as disposições constantes dos seguintes diplomas legais, todos na sua redação atual:

- a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- b) O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que “integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao referido Decreto-Lei e que dele fazem parte integrante”.

Atendendo à conjugação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que define o quadro de competências dos órgãos autárquicos, ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que institui o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, ficam os municípios obrigados, anualmente, à elaboração, aprovação e execução de demonstrações financeiras previsionais, concretamente:

- i) Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual;
- ii) Plano Plurianual de Investimentos;
- iii) Plano de Atividades mais Relevantes da gestão;
- v) Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO).

Os documentos previsionais mencionados levam em linha de conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria, garantindo que as despesas a realizar se justificam quanto à economia, eficiência e eficácia, assim como os princípios orçamentais, nomeadamente, da independência, da anualidade, da unidade, da universalidade, do equilíbrio, da especificação, da não consignação e da não compensação.

O orçamento municipal inclui ainda, além dos mapas mencionados anteriormente, o relatório do orçamento, que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental, bem como o articulado para a sua correta execução, as responsabilidades contingentes, o mapa das entidades participadas pelo município e o mapa previsional dos empréstimos contratualizados.

Considerando que no uso das competências determinadas pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Órgão Executivo elabora e submete para aprovação da digníssima Assembleia Municipal, as Opções do Plano e a Proposta de Orçamento, assim como o Mapa de Pessoal, tendo o mesmo em linha de conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, conforme o estipulado no n.º 1 do art.º 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

3 – Orçamento do Município

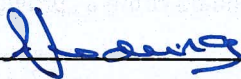
3.1 - Proposta de aprovação dos documentos previsionais

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal apresenta à digníssima Assembleia Municipal a seguinte proposta de orçamento para o ano 2025, constantes dos seguintes mapas:

- a) Proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental;
- b) Relatório da proposta de orçamento;
- c) Resumo do orçamento;
- d) Orçamento da receita, desagregado por classificação económica;
- e) Orçamento da despesa, desagregado por classificação orgânica e económica;
- f) Orçamento da receita e da despesa, desagregado por classificação económica;
- g) Plano Plurianual de Investimentos;
- h) Plano de Atividades Municipais;
- i) Mapa dos empréstimos;
- j) Mapa dos Investimentos Financeiros;
- k) Mapa dos Passivos e Ativos Contingentes;
- l) Normas de execução do orçamento.

Ponderadas as necessidades e a sua quantificação em termos monetários e definindo-se as orientações a seguir, obteve-se um orçamento tão rigoroso quanto possível nas suas previsões, de modo a minimizar os desvios entre a receita prevista e arrecadada e os correspondentes desvios ao nível da despesa, ainda que nesta possamos admitir derivações devido à escassez de meios financeiros que viabilizem a execução orçamental.

O Presidente da Câmara Municipal



António Joaquim de Medeiros

3.2 – Proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO)

O artigo 41º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFLAI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê que a elaboração do orçamento é enquadrada num Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO), previsto no artigo 44º da referida Lei. O artigo 47º da Lei em epígrafe estabelece que: «*Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo*», onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local, «*são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei*», ou seja até 3 de janeiro de 2014.

Damos nota que a aludida regulamentação não foi publicada e a preparação do QPPO deve ter em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado (OE), não estando o mesmo aprovado à data de preparação dos documentos previsionais.

Considerando a recomendação da DGAL sob o tema «Documentos previsionais – Quadro Plurianual de Programação Orçamental» e a nota informativa n.º 1/2016 de outubro da CCDRN – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, acerca da elaboração da proposta do QPPO cujos argumentos vão no sentido de que a ausência de regulamentação não prejudica a elaboração do QPPO. Atendendo às recomendações formuladas quer pela DGAL quer pela CCDRN, pese embora a ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses ser da opinião que por ausência de regulamentação não deve o município elaborar o Quadro Plurianual de Programação Orçamental, apresenta o município o QPPO para o horizonte temporal 2025 – 2029, salientando que os limites desta previsão assumem carácter vinculativo para o ano 2026 (ano seguinte ao do exercício económico), sendo porém plausível a sua alteração por via de uma alteração orçamental modificativa.

Tabela 2 – Quadro Plurianual de Programação Orçamental

Un.: euros

	2025	2026	2027	2028	2029
Receita	25 586 635,00	26 098 412,00	26 594 346,00	27 099 693,00	27 614 652,00
Despesa	25 586 635,00	26 098 412,00	26 594 346,00	27 099 693,00	27 614 652,00

A elaboração do QPPO levou em linha de conta as projeções constantes no Orçamento e Plano Orçamental Plurianual.

3.3 - Estrutura do Orçamento

A estrutura do orçamento apresentado segue a lógica do modelo de demonstração orçamental previsional n.º 1 – *Orçamento e Plano Orçamental Plurianual* da NCP 26 – *Contabilidade e Relato Orçamental*, constante do DL n.º 192/2015, de 11 de Setembro.

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, o supracitado Decreto-Lei dispõe no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o seu ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento a aprovar (2025), mas não para os anos seguintes, que levou em consideração um coeficiente de alavancagem como adiante se explica.

3.4 – Princípios orientadores para a elaboração do orçamento

A política orçamental do Município de Valpaços rege-se pelos princípios do rigor, prudência e transparência na gestão, sendo conservadores na projeção da receita e firmes na contenção da despesa e da correta e cuidadosa aplicação dos dinheiros públicos.

Na previsão orçamental para o ano 2025 foram tidas em consideração as regras previsionais aceites pelo SNC-AP e a conjuntura económico-financeira para a economia portuguesa e zona euro.

Para a previsão orçamental plurianual dos períodos de 2026 a 2029, foi considerado um coeficiente de alavancagem de 2% (ano 2026) e 1,9% (anos 2027-2029), em linha com as previsões do FMI.

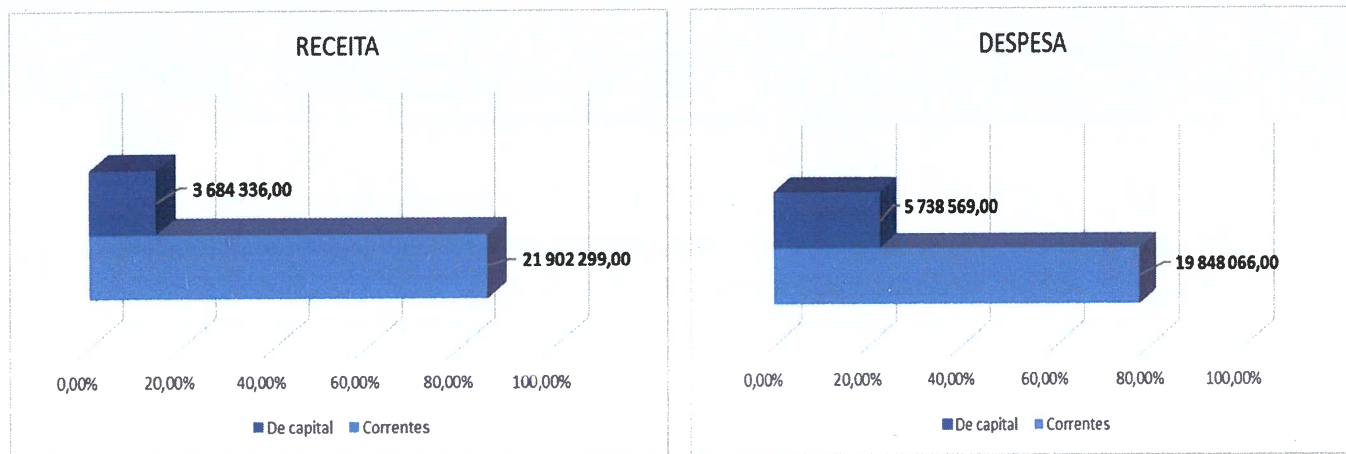
3.5 – Apresentação geral do orçamento

Em termos globais, o orçamento apresenta um crescimento de 9,40% face a 2024, no montante de 2 197.599,00 euros, que decorre de um incremento considerável na rubrica R5 – *Transferências Correntes*, em comparação com o ano transato, fruto do aumento do FEF – Fundo de Equilíbrio Financeiro, FSM-Fundo Social Municipal, da receita proveniente da participação variável no IRS e da componente do IVA, as transferências relacionadas com o Fundo de Descentralização de Competências, assim como a contabilização excecionalmente concedida pelo PLOE de 2025 do valor respeitante à verba do art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º

73/2013. No âmbito da descentralização de competências, foram consideradas as áreas setoriais da Educação, da Ação Social e da Saúde.

A previsão das receitas e das despesas para ano 2025 ascende a 25 586 635,00 euros. A receita corrente cifra-se em 21 902 299,00 euros, acomodando a despesa corrente estimada em 19 848 066,00 euros, enquanto a receita de capital atingirá o montante de 3 684 336,00 euros, para um total de despesas de capital de 5 738 569,00 euros. Desta forma, verifica-se que a receita de capital não cobre a totalidade do investimento, pelo que parte do excedente do saldo corrente – superavit corrente, será utilizado na aquisição de bens de investimento.

Gráfico nº 3 – Decomposição da Receita e da Despesa

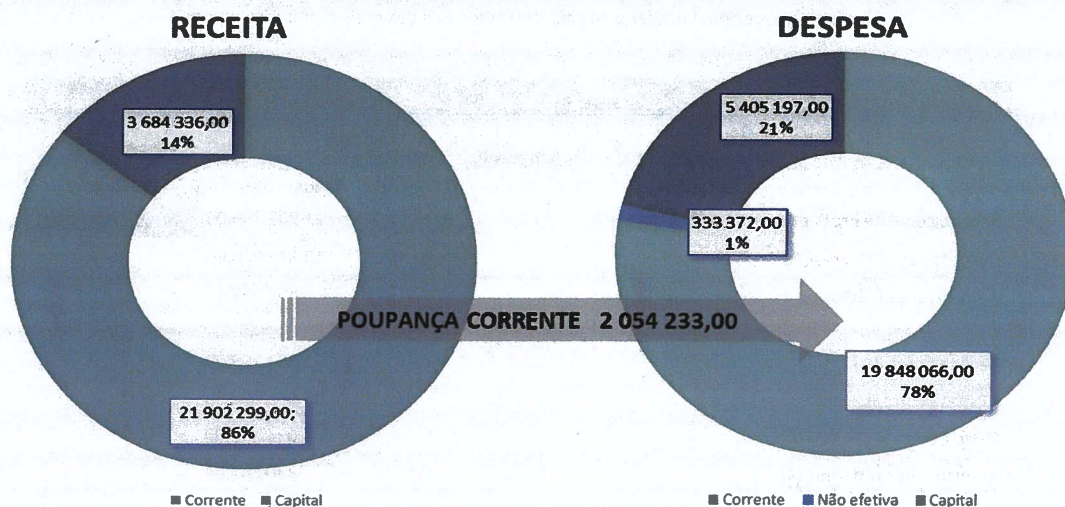


Pela análise dos gráficos anteriores verifica-se que, em termos relativos, a receita corrente representa 85,60% da receita total, cabendo os restantes 14,40% a receitas de capital. Na componente da despesa, o peso relativo das despesas correntes ascende a 77,57%, enquanto a despesa de capital se fixa nos 22,43%.

Saldo corrente

O saldo corrente previsional é superavitário em 2 054 233,00 euros, que servirá para financiar as despesas de capital previstas.

Gráfico 4 - Poupança Corrente



De chamar à atenção, e no caso da verba proveniente do OE sob a forma de «n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 73/2023» não estar a ser excecionalmente refletida em 50% como receita corrente, o saldo corrente previsional seria deficitário em 81 613,00 euros, o que levaria a uma redução ao leque das despesas correntes.

Equilíbrio orçamental

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) "os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas". Acresce que nos termos do n.º 2 "a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo." Considera-se receita corrente bruta a correspondente às rubricas dos capítulos 01 a 08 do classificador económico das despesas e receitas públicas, constante no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro, adaptado às autarquias locais pelo SATAPOCAL.

No quadro infra, expõe-se as circunstâncias necessárias à verificação da condição do equilíbrio orçamental:

Tabela 3 – Equilíbrio orçamental

LEI n.º 73/2013, de 3 de setembro

Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais

REGRAS ORÇAMENTAIS		
Artigo 40º		
	Valor	Validação
Receita corrente bruta prevista	21 902 299,00	Cumpr
Despesa corrente prevista	19 848 066,00	
Amortizações médias de empréstimos M/L prazo	468 959,14	
Apuramento do saldo corrente		
Receita corrente (1)	21 902 299,00	
Despesa corrente (2)	19 848 066,00	
Saldo Corrente (3)=(1)-(2)	2 054 233,00	
Amortizações previstas (4)	330 841,04	
Saldo Corrente deduzido pelas Amortizações (5)=(3)-(4)	1 723 391,96	
Total das receitas correntes totais (6)	21 902 299,00	
5% das receitas correntes totais (7)=(6)x5%	1 095 114,95	

Da análise do quadro anterior, verifica-se que a previsão dos documentos previsionais para o período de 2025, cumpre as regras orçamentais previstas na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Saldo global efetivo

O saldo global efetivo corresponde à diferença entre a receita efetiva (receita total excluída da receita proveniente de ativos e passivos financeiros) e a despesa efetiva (despesa total excluindo despesa decorrente de ativos e passivos financeiros).

Tabela 4 – Saldo global efetivo

	2022	2023	2024	2025
Receita corrente	15 588 517,00	17 533 519,00	20 604 396,00	21 902 299,00
Receitas de capital (efetivas)*	4 134 868,00	2 920 149,00	2 784 640,00	3 684 336,00
Receita efetiva	19 723 385,00	20 453 668,00	23 389 036,00	25 586 635,00
Despesa corrente	14 071 031,00	16 613 548,00	18 606 169,00	19 848 066,00
Despesas de capital (efetivas)*	5 164 788,00	3 355 322,00	4 376 821,00	5 405 197,00

Despesa efetiva	19 235 819,00	19 968 870,00	22 982 990,00	25 253 263,00
Saldo corrente	1 517 486,00	919 971,00	1 998 227,00	2 054 233,00
Saldo de capital efetivo	-1 029 920,00	-435 173,00	-1 592 181,00	-1 720 861,00
Saldo global efetivo	487 566,00	484 798,00	406 046,00	333 372,00

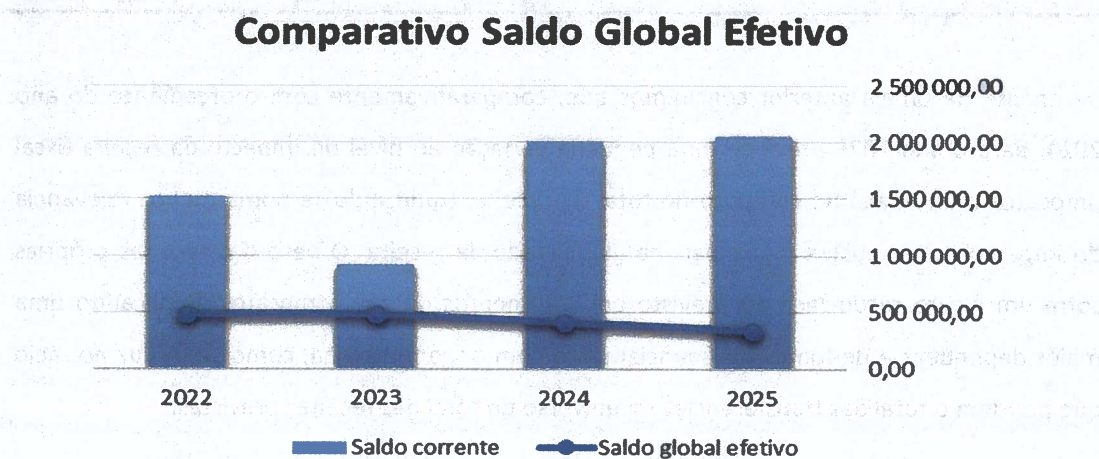
* não inclui ativos e passivos financeiros

O saldo global efetivo traduz-se no equivalente à previsão do desembolso dos passivos financeiros para a gerência de 2025.

O saldo global regista uma diminuição de 72 674,00 euros face ao previsto para 2024. Para esta variação contribui a inexistência (provável) de arrecadação de receita com passivos financeiros para o ano de 2025. Do lado da despesa, verifica-se a previsão da inexistência de despesa com ativos financeiros em 2025, da diminuição da despesa com passivos financeiros, decorrente da diminuição do capital em dívida dos empréstimos contratualizados.

Posto isto, o saldo global efetivo previsto para 2025 ascende a 333 372,00 euros, correspondendo à despesa prevista sem passivos financeiros (o que não inclui as amortizações dos empréstimos contratualizados).

Gráfico 5 – Comparativo do saldo global efetivo 2022 – 2025



Os incrementos das receitas correntes, em resultado de uma maior assunção de competências, contribuem para uma trajetória previsional ascendente do saldo corrente e descendente do saldo global efetivo.

3.6 – Indicadores Orçamentais

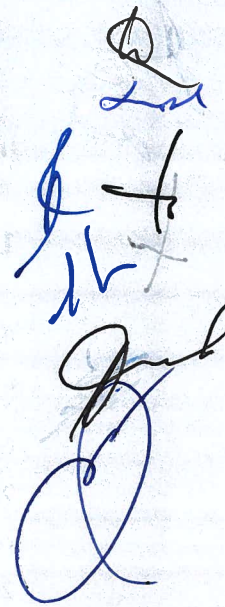
Tabela 5 – Rácios

RÁCIOS	2022	2023	2024	2025
Rácios da Receita				
Impostos municipais/Total das receitas	9,12%	9,10%	8,35%	7,97%
Venda de bens de investimento/Total das receitas	0,27%	0,28%	0,35%	0,25%
Total das receitas próprias/Total das receitas	24,62%	25,21%	23,67%	22,07%
Total das transferências/Total das receitas	75,38%	74,79%	76,33%	77,93%
Passivos financeiros/Total das receitas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Rácios da Despesa				
Transferências correntes/Total das despesas	10,03%	9,69%	11,49%	9,75%
Transferências de capital/Total das despesas	2,21%	1,86%	5,80%	4,26%
Despesa corrente/Total da despesa	71,34%	81,23%	79,55%	77,57%
Despesa de capital/Total da despesa	26,19%	16,40%	18,71%	22,43%
Total do investimento/Total da despesa	23,98%	14,55%	12,91%	16,87%
Rácios da Dívida				
Dívida bancária (% variação anual)	-18,68%	-23,05%	-23,05%	-27,50%
Juros financeiros/Receitas correntes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Amortizações/Despesa Total	2,47%	2,37%	1,74%	1,30%
Serviço da dívida/Despesa Total	2,65%	2,54%	1,88%	1,48%
Amortizações/Empréstimos utilizados	18,68%	18,68%	18,68%	7,28%
Dívida bancária/Receitas correntes	13,49%	9,23%	7,85%	5,54%
Dívida bancária/Saldo corrente	138,60%	175,92%	80,99%	59,02%

Da análise da tabela anterior concluímos que, comparativamente com o orçamento do ano 2024, para o ano 2025 prevê-se uma pequena variação ao nível do impacto da receita fiscal (impostos municipais) no cômputo do total da receita, traduzindo-se numa menor relevância do impacto dos impostos municipais na globalidade da receita. O peso das receitas próprias sofre um ligeiro recuo face ao previsto em orçamentos de anos transatos, implicando uma maior dependência de fontes de financiamento com origem externa, como se traduz no rácio que pondera o total das transferências no universo do total das receitas previstas.

Em sede de despesa, faz-se notar um recuo no peso que as despesas correntes têm no universo das despesas, levando a um ligeiro aumento nas intenções de concretizar despesas de capital, em especial nas despesas de investimento.

A dívida bancária continua a sua trajetória descendente, levando a que o serviço da dívida se traduza numa menor expressão no universo das despesas totais previstas, e com que o seu peso no total das receitas correntes e no saldo corrente, tenha diminuído.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones above it.

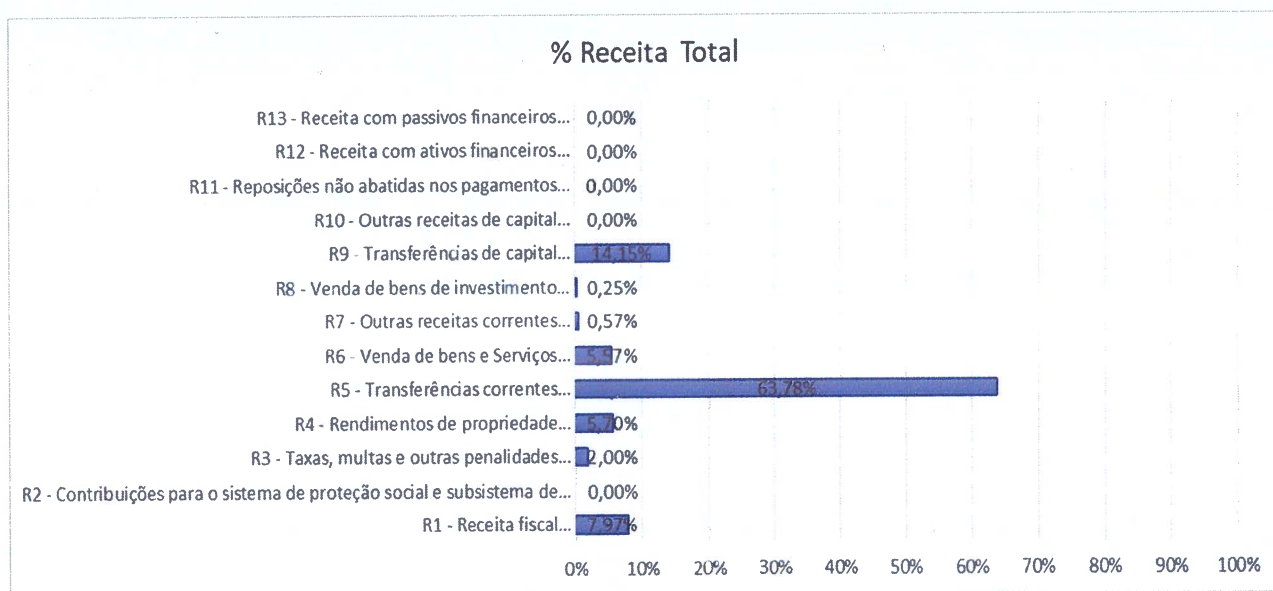
III. PREVISÃO DAS RECEITAS

1 – Visão global das receitas

A previsão orçamental da receita para 2025 ascende a 25 586 635,00 euros, representando um acréscimo de 9,40% face ao ano anterior (em 2024 era de 23 389 036,00 euros).

Como já visto anteriormente, a receita corrente prevê-se que atinja os 21 902 299,00 euros em 2025 (20 604 396,00 euros em 2024), representando 85,60% da receita total, enquanto a receita de capital prevista para 2025 ascende a 3 684 336,00 euros (2 784 640,00 euros em 2024), que corresponde a 14,40% da receita total.

Gráfico 6 – Decomposição da Receita prevista para 2025



Da análise do gráfico, realça-se o peso das transferências correntes provenientes da Administração Central - Estado, com um peso de 63,78% na receita total, seguido das transferências de capital, provenientes do Estado e da União Europeia (Fundos Comunitários), que representam 12,81% e 1,34% da receita total prevista, respetivamente. No seu aglomerado, as receitas provenientes de transferências (correntes e de capital) representam 77,93% do total de receitas que o Município prevê arrecadar no ano 2025.

De notar que as verbas consideradas a título de transferências provenientes do Orçamento do Estado são as da Proposta do Orçamento do Estado para 2025, já aprovado na generalidade na Assembleia da República.

Em conformidade com a proposta de Lei do OE de 2025 (Mapa XII) as verbas previstas para o Município de Valpaços são as seguintes:

Tabela 6 – Verbas previstas no OE 2025 para o Município de Valpaços

OE		ANOS			VARIAÇÃO	
		2025	2024	2023	2025-2024	2025-2023
FEF	CORRENTE	10 281 917,00	9 822 125,00	9 393 764,00	459 792,00	888 153,00
FEF	CAPITAL	1 142 435,00	1 091 347,00	1 043 751,00	51 088,00	98 684,00
FSM		322 591,00	281 906,00	240 205,00	40 685,00	82 386,00
IRS		370 268,00	344 823,00	312 948,00	25 445,00	57 320,00
Art.º 35º Lei n.º 73/2013	CORRENTE	2 135 846,00	1 505 515,00	0,00	630 331,00	2 135 846,00
Art.º 35º Lei n.º 73/2013	CAPITAL	2 135 846,00	1 505 514,00	1 233 106,00	630 332,00	902 740,00
IVA		54 835,00	131 251,00	82 117,00	-76 416,00	-27 282,00
Fundo de descentralização de competências		2 864 190,00	2 771 351,00	2 170 594,00	92 839,00	693 596,00
TOTAL		19 307 928,00	17 453 832,00	14 476 485,00	1 854 096,00	4 831 443,00

Cortejando os montantes previstos no último triénio, constatamos uma variação positiva de 4 831 443,00 euros, como demonstrado na tabela supra.

Está previsto um aumento nos fundos estatais na ordem dos 10,62% face ao montante previsto em 2024. Esta variação representa em termos absolutos um acréscimo à receita de 1 854 096,00 euros.

Do supra exposto, verificamos que o aumento da receita prevista nos fundos estatais está canalizado para um aumento das receitas correntes, em prol das receitas de investimento. O OE de 2025, dá mais primazia às despesas correntes em prol das despesas de capital. Atendendo à taxa de inflação com a consequente subida dos preços e o previsto aumento da massa salarial (Salários, subsídio de alimentação e encargos patronais), é aceitável que se promova a uma diminuição às receitas de capital e aumente as receitas correntes, aliviando a gestão autárquica e cientes desta dicotomia, a PLOE para 2025 vem, mais uma vez, permitir que 50% da verba resultante do designado “excedente” assumam a natureza de transferência corrente, produzindo efeitos positivos ao nível do cumprimento da regra de equilíbrio orçamental corrente prevista no artigo 40º da LFL. Contundo, e em sintonia com a ANMP, a regra do equilíbrio corrente orçamental utilizada no resto das Administrações Públicas, ou seja, que a receita total efetiva terá de ser pelo menos igual à despesa total efetiva, deveria ser igualmente aplicável às autarquias locais.

O aumento global da receita (1 854 096,00 euros) decompõe-se em:

- Aumento da receita corrente em 1 172 676,00 euros, subdividido em:
 - FSM» + 40 685,00 euros
 - IRS» + 25 445,00 euros
 - IVA» - 76 416,00 euros
 - FEF Corrente» + 459 792,00 euros
 - Compensações (Art.º 35º da LFL)» + 630 331,00 euros
 - FFD Corrente + 92 839,00 euros

Com exceção da componente respeitante ao «IVA», todas as demais vêm o seu valor incrementado no orçamento para o ano de 2025.

- Aumento da receita de capital em 681 420,00 euros
 - FEF Capital» + 51 088,00 euros
 - Compensações (Art.º 35º da LFL)» + 630 332,00 euros

Passaremos de seguida a analisar cada componente da receita.

Tabela 7 – Orçamento da receita

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	Receita corrente	527 300,67	21 374 998,33	21 902 299,00	22 340 379,00	22 764 895,00	23 197 469,00	23 638 273,00
R1	Receita fiscal		2 040 001,00	2 040 001,00	2 080 802,00	2 120 339,00	2 160 627,00	2 201 682,00
R11	Impostos diretos		2 040 000,00	2 040 000,00	2 080 800,00	2 120 336,00	2 160 623,00	2 201 677,00
R12	Impostos indiretos		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	149 163,28	363 486,72	512 650,00	522 903,00	532 843,00	542 971,00	553 296,00
R4	Rendimentos de propriedade		1 457 812,00	1 457 812,00	1 486 980,00	1 515 249,00	1 544 046,00	1 573 394,00
R51	Transferências correntes		16 320 152,00	16 320 152,00	16 646 562,00	16 962 855,00	17 285 158,00	17 613 585,00
R511	Administrações Públicas		16 320 152,00	16 320 152,00	16 646 562,00	16 962 855,00	17 285 158,00	17 613 585,00
R5111	Administração Central - Estado		16 320 152,00	16 320 152,00	16 646 562,00	16 962 855,00	17 285 158,00	17 613 585,00
R6	Venda de bens e Serviços	378 137,39	1 048 195,61	1 426 333,00	1 454 873,00	1 482 531,00	1 510 716,00	1 539 437,00
R7	Outras receitas correntes		145 351,00	145 351,00	148 259,00	151 078,00	153 951,00	156 879,00
	Receitas de capital	0,00	3 684 336,00	3 684 336,00	3 758 033,00	3 829 451,00	3 902 224,00	3 976 379,00
R8	Venda de bens de investimento		64 205,00	64 205,00	65 495,00	66 750,00	68 025,00	69 325,00
R91	Transferências de capital		3 620 128,00	3 620 128,00	3 692 532,00	3 762 692,00	3 834 187,00	3 907 039,00
R911	Administrações Públicas		3 620 128,00	3 620 128,00	3 692 532,00	3 762 692,00	3 834 187,00	3 907 039,00
R9111	Administração Central - Estado		3 278 283,00	3 278 283,00	3 343 851,00	3 407 387,00	3 472 131,00	3 538 104,00

R9112	Administração Central - Outras entidades		341 845,00	341 845,00	348 681,00	355 305,00	362 056,00	368 935,00
R10	Outras receitas de capital		3,00	3,00	6,00	9,00	12,00	15,00
Receita efetiva (1)		527 300,67	25 059 334,33	25 586 635,00	26 098 412,00	26 594 346,00	27 099 693,00	27 614 652,00
Receita não efetiva (2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita total (3) = (1) + (2)		527 300,67	25 059 334,33	25 586 635,00	26 098 412,00	26 594 346,00	27 099 693,00	27 614 652,00

Na orçamentação plurianual foi considerado o fator de alavancagem de 2% e 1,9%, como já se deu nota anteriormente.

2 – Receita corrente

2.1 – R1 - Receita fiscal

A receita fiscal que o Município prevê arrecadar no ano 2025 ascende a 2 040 000,00 euros, em resultado da cobrança de impostos diretos (1 953 000,00 euros em 2024).

Tabela 8 – Previsão Orçamental da Receita fiscal

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	Receita corrente	527 300,67	21 374 998,33	21 902 299,00	22 340 379,00	22 764 895,00	23 197 469,00	23 638 273,00
R1	Receita fiscal		2 040 001,00	2 040 001,00	2 080 802,00	2 120 339,00	2 160 627,00	2 201 682,00
R11	Impostos diretos		2 040 000,00	2 040 000,00	2 080 800,00	2 120 336,00	2 160 623,00	2 201 677,00
R12	Impostos indiretos		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00

2.1.1 – R11 - Impostos Diretos

A cobrança dos impostos diretos constitui receita do município, conforme artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

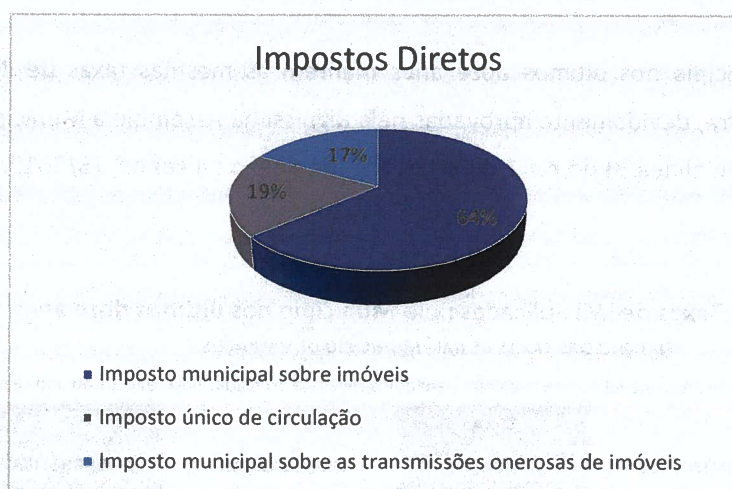
Tabela 9 – Impostos Diretos

Unid: euros

Económica	Descrição	2025	2026	2027	2028	2029
01	IMPOSTOS DIRECTOS:	2 040 000,00	2 080 800,00	2 120 336,00	2 160 623,00	2 201 677,00
01 02	Outros:					
01 02 02	Imposto municipal sobre imóveis	1 300 000,00	1 326 000,00	1 351 194,00	1 376 867,00	1 403 028,00
01 02 03	Imposto único de circulação	390 000,00	397 800,00	405 359,00	413 061,00	420 910,00
01 02 04	Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	350 000,00	357 000,00	363 783,00	370 695,00	377 739,00

No ano 2025, prevê-se uma arrecadação de 2 040 000,00 euros na cobrança de impostos diretos, dos quais 63,73% provêm da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), 19,12% correspondem à cobrança do Imposto Único de Circulação (IUC) e os restantes 17,15 % cabem à arrecadação do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT).

Gráfico 7 – Decomposição dos impostos diretos



Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)

O IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizem.

Como a previsão desta receita é muito subjetiva dependendo de múltiplos fatores, utilizamos como método na sua previsão, não a avaliação direta, mas sim a média dos últimos 24 meses instituída no ponto 3.3.1 – Regras previsionais, previstas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, não revogadas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. A previsão da arrecadação desta receita para 2025 é de 1 300 000,00 euros (1 235 000,00 euros em 2024), como se demonstra:

Tabela 10 – Previsão orçamental da cobrança de IMI para 2025

Económica	Orçamento Receita Descrição	Receita Cobrada Bruta			Média dos 24 meses	Valor proposto para 2025
		Out-Dez (2022)	Jan-Dez (2023)	Jan-Set (2024)		
01	IMPOSTOS DIRECTOS:	538 757,13	2 077 042,25	1 622 759,28	2 119 279,33	2 040 000,00
01 02	Outros:	538 757,13	2 077 042,25	1 622 759,28	2 119 279,33	2 040 000,00
01 02 02	Imposto municipal sobre imóveis	348 198,39	1 256 566,50	1 021 615,64	1 313 190,27	1 300 000,00

As taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar ao ano 2024 (cobrança em 2025) na área do município de Valpaços são as seguintes:

- Prédios rústicos: 0,8%



Prédios urbanos: 0,3%

De notar que o município nos últimos doze anos mantém as mesmas taxas de IMI, como expomos na tabela infra, devidamente aprovadas pela digníssima Assembleia Municipal, como lhe compete, conforme alínea d) do n.º 1 do artigo 25º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tabela 11 – Taxas de IMI aplicadas pelo Município nos últimos doze anos

FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMI - MUNICIPIO DE VALPAÇOS

(A taxa fixada em cada ano é aplicável no ano seguinte, pelo que a receita a arrecadar terá reflexos no ano seguinte)

ANO	TAXA URBANA FIXADA	LIMITES LEGAIS	TAXA URBANA IMI	LIMITES LEGAIS	TAXA RÚSTICA	LIMITES LEGAIS
2024	(a)	(a)	0,30%	[0,3% a 0,45%]	0,80%	0,80%
2023	(a)	(a)	0,30%	[0,3% a 0,45%]	0,80%	0,80%
2022	(a)	(a)	0,30%	[0,3% a 0,45%]	0,80%	0,80%
2021	(a)	(a)	0,30%	[0,3% a 0,45%]	0,80%	0,80%
2020	(a)	(a)	0,30%	[0,3% a 0,45%]	0,80%	0,80%
2019	(a)	(a)	0,30%	[0,3% a 0,45%]	0,80%	0,80%
2018	(a)	(a)	0,30%	[0,3% a 0,45%]	0,80%	0,80%
2017	(a)	(a)	0,30%	[0,3% a 0,45%]	0,80%	0,80%
2016	(a)	(a)	0,30%	[0,3% a 0,45%]	0,80%	0,80%
2015	(a)	(a)	0,30%	[0,3% a 0,5%]	0,80%	0,80%
2014	(a)	(a)	0,30%	[0,3% a 0,5%]	0,80%	0,80%
2013	0,70%	[0,5% a 0,8%]	0,30%	[0,3% a 0,5%]	0,80%	0,80%

(a) Revogado – Redação da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro

Refira-se ainda que, e em conformidade com a Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, foi alterado o n.º 1 do art.º 112º-A do Código do IMI, tendo sido incrementadas as deduções fixas em função do número de dependentes a cargo, tendo em vista a redução da taxa do IMI a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente, consubstanciando-se nas seguintes deduções:

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa
1	30,00 €
2	70,00 €
3 ou mais	140,00 €

Esta medida irá, de acordo com os dados fornecidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira em 11 de setembro de 2024, beneficiar 707 (732 em 2024) agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes, com domicílio fiscal na área territorial do município de Valpaços.

A despesa fiscal (receita cessante) estimada com a implementação desta medida cifra-se nos 34 920,00 euros (36 130,00 euros em 2024).

Com a alteração ao art.º 11º-A do CIMI protagonizada pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprovou o OE para o ano 2024, ficam isentos de Imposto Municipal sobre Imóveis os prédios rústicos e o prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, desde que o rendimento bruto total do agregado familiar não seja superior a 2,3 vezes 14 IAS e o valor patrimonial tributário global da totalidade dos prédios rústicos e urbanos pertencentes ao agregado familiar não exceda 10 vezes 14 IAS.

O reconhecimento da isenção é automático e com uma periodicidade anual, concedida pela AT – *Autoridade Tributária*.

Ainda no âmbito do IMI, a isenção para os prédios habitacionais destinados à habitação própria e permanente ou a arrendamento para habitação, continua a ser atribuída por 3 anos (Imóveis cujo o VPT não exceda 125 000 euros), podendo ser prorrogada por mais 2 anos, caso seja essa a deliberação do órgão deliberativo. A Assembleia Municipal em sua sessão realizada no dia 27 de setembro de 2024, deliberou prorrogar o período de isenção de IMI prevista no art.º 46º do EBF de 3 anos para os 5 anos.

Denote-se que o município abdica da totalidade da cobrança do IMI que incide sobre os prédios rústicos e de 1% da receita do IMI sobre prédios urbanos, constituindo receita das juntas de freguesia, como determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 23º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Imposto Único de Circulação (IUC)

A Lei n.º 22-A/2007, de 29 de junho, que aprovou o Código do Imposto Único de Circulação (IUC) e aboliu o anterior Imposto Municipal sobre Veículos (IMV), o Imposto de Circulação (ICI) e o Imposto de Camionagem (ICA), introduziu alterações significativas aos procedimentos de liquidação do imposto. Todavia não é o município que determina a fórmula de cálculo deste imposto nem tão pouco fixa qualquer taxa.



A previsão para 2025 é de 390 000,00 euros (368 000,00 euros em 2024) feita com base na receita cobrada nos últimos 24 meses.

Tabela 12 – Previsão orçamental da cobrança do IUC para 2025

Unid: euros

Económica	Orçamento Receita	Receita Cobrada Bruta			Média dos 24 meses	Valor proposto para 2025
	Descrição	Out-Dez (2022)	Jan-Dez (2023)	Jan-Set (2024)		
01	IMPOSTOS DIRECTOS:	538 757,13	2 077 042,25	1 622 759,28	2 119 279,33	2 040 000,00
01 02	Outros:	538 757,13	2 077 042,25	1 622 759,28	2 119 279,33	2 040 000,00
01 02 03	Imposto único de circulação	85 806,60	391 975,60	307 952,01	392 867,11	390 000,00

Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)

O IMT incide sobre as transmissões a título oneroso do direito de propriedade ou de figuras parcelares desse direito, sobre bens imóveis situados no território nacional.

O IMT, antiga SISA, a arrecadação deste imposto depende fortemente da lei da oferta e da procura imobiliária, o que implica uma difícil previsão da estimativa dos valores arrecadados.

Como a previsão desta receita é muito subjetiva dependendo de múltiplos fatores, nomeadamente da “lei da oferta e da procura”, utilizamos como método na sua previsão a média dos últimos 24 meses instituída pelo POCAL. Assim, a previsão da arrecadação desta receita para 2025 é de 350 000,00 euros (350 000,00 euros em 2024), como se demonstra:

Tabela 13 – Previsão orçamental da cobrança do IMT para 2025

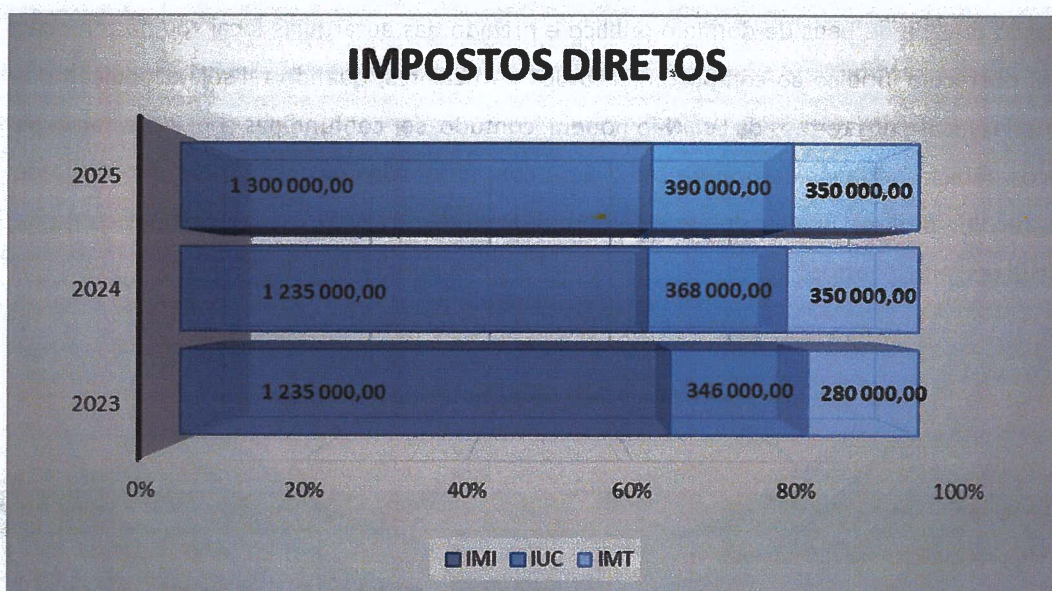
Unid: euros

Económica	Orçamento Receita	Receita Cobrada Bruta			Média dos 24 meses	Valor proposto para 2025	Δ% entre a média e o valor proposto
	Descrição	Out-Dez (2022)	Jan-Dez (2023)	Jan-Set (2024)			
01	IMPOSTOS DIRECTOS:	538 757,13	2 077 042,25	1 622 759,28	2 119 279,33	2 040 000,00	
01 02	Outros:	538 757,13	2 077 042,25	1 622 759,28	2 119 279,33	2 040 000,00	
01 02 04	Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	104 752,14	428 500,15	293 191,63	413 221,96	350 000,00	-15,30%

Dar nota que a isenção de imposto municipal de transações de imóveis (IMT) e do imposto de selo na aquisição da primeira habitação pelos jovens até aos 35 anos, não estar ainda devidamente discernida a compensação a atribuir aos municípios.

Comparação entre o Orçamento de 2023, 2024 e o Orçamento de 2025 – Impostos Diretos

Na comparação entre o orçamento do ano 2023, 2024 e o previsto para 2025, verificamos que, no que respeita a impostos diretos, existe uma evolução positiva na previsão de arrecadação desta receita na ordem dos 4,5%.

Gráfico 8 – Comparação entre o Orçamento 2023, 2024 e 2025**2.1.2 – Impostos Indiretos**

Esta rubrica passou a ser considerada na rubrica R3 – Taxas, multas e outras penalidades, em resultado da nota informativa emitida pelo SATAPOCAL, intitulada «Registo das Taxas – Alteração do classificador económico da Receita», publicada no Portal Autárquico em dezembro de 2019.

2.2 – Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde

Esta rubrica não apresenta dotação, atendendo a que o Município não arrecada qualquer tipo de receita proveniente de contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde.

2.3 – Taxas, multas e outras penalidades

Este capítulo engloba dois grupos: «Taxas» e «Multas e outras penalidades». No grupo das «Taxas» inclui-se os pagamentos em contrapartida da emissão de licenças e da prestação de

serviços, nos termos da Lei. No grupo das «Multas e outras penalidades» previstas na alínea g) do artigo 14º da LFL, engloba-se as receitas provenientes da aplicação de multas e coimas pela transgressão da Lei, posturas e outros regulamentos da competência do município.

2.3.1 - Taxas

As taxas são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens de domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da Lei. Não podem, contudo, ser confundidas com a prestação de serviços públicos, através da própria câmara ou concessionados por esta, tais como tarifa de água, recolha de lixo, aluguer de espaços e equipamentos, trabalhos realizados por conta de particulares, entre outros.

Tabela 14 – Previsão orçamental das Taxas

Unid: euros

Económica	Descrição	2025	2026	2027	2028	2029
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:					
04 01	Taxas:	505 650,00	515 763,00	525 565,00	535 554,00	545 735,00
04 01 23	Taxas específicas das autarquias locais:	505 650,00	515 763,00	525 565,00	535 554,00	545 735,00
04 01 23 01	Mercados e Feiras	11 300,00	11 526,00	11 745,00	11 969,00	12 197,00
04 01 23 02	Loteamento e Obras	50 000,00	51 000,00	51 969,00	52 957,00	53 964,00
04 01 23 03	Ocupação de Via Pública	7 500,00	7 650,00	7 796,00	7 945,00	8 096,00
04 01 23 06	Saneamento	430 000,00	438 600,00	446 934,00	455 426,00	464 080,00
04 01 23 08	Taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)	4 300,00	4 386,00	4 470,00	4 555,00	4 642,00
04 01 23 99	Outros:	2 550,00	2 601,00	2 651,00	2 702,00	2 756,00
04 01 23 99 01	TDFTH	50,00	51,00	52,00	53,00	55,00
04 01 23 99 06	Publicidade	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00
04 01 23 99 99	Outras	2 000,00	2 040,00	2 079,00	2 119,00	2 160,00

A previsão neste capítulo para o ano 2025 tem por base a média da receita arrecadada nos 24 meses que antecedem a elaboração deste orçamento, seguindo as regras previsionais legalmente instituídas. Conhecedores que a criação de uma ilusão na ótica da receita pode originar uma apetência para a assunção de compromissos do lado da despesa, por prudência, foi seguido um princípio conservador de subavaliação das receitas, ao invés do método das cativações, atendendo à enorme turbulência que existe na economia, com elevados níveis de incertezas quanto ao seu comportamento e evolução (alertas bem vinculados pela Comissão Europeia, FMI, Banco Central Europeu, Banco de Portugal e Conselho das Finanças Públicas).

Tabela 15 – Método de previsão orçamental das «Taxas»

Económica	Orçamento Receita	Receita Cobrada Bruta			Média dos 24 meses	Unid: euros Valor proposto para 2025
	Descrição	Out-Dez (2022)	Jan-Dez (2023)	Jan-Set (2024)		
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	1 079 277,72	543 775,86	400 709,22	1 011 881,40	512 650,00
04 01	Taxas:	752 284,76	529 446,29	385 908,65	833 819,85	505 650,00
04 01 23	Taxas específicas das autarquias locais:	752 284,76	529 446,29	385 908,65	833 819,85	505 650,00
04 01 23 01	Mercados e Feiras	0,00	11 520,40	11 152,52	11 336,46	11 300,00
04 01 23 02	Loteamento e Obras	54 279,95	73 488,13	42 954,25	85 361,17	50 000,00
04 01 23 03	Ocupação de Via Pública	0,00	8 566,90	6 692,33	7 629,62	7 500,00
04 01 23 06	Saneamento	136 733,13	429 609,56	320 236,71	443 289,70	430 000,00
04 01 23 08	Taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)	1 119,29	4 602,45	3 002,24	4 361,99	4 300,00
04 01 23 99	Outros:	560 152,39	1 658,85	1 870,60	281 840,92	2 550,00
04 01 23 99 01	TDFTH	82,60	175,00	38,10	147,85	50,00
04 01 23 99 06	Publicidade	2 554,67	29,45	422,00	1 503,06	500,00
04 01 23 99 99	Outras	557 515,12	1 454,40	1 410,50	280 190,01	2 000,00

2.3.2 – Multas e outras penalidades

São aqui contabilizadas as receitas provenientes da cobrança de juros de mora, coimas e penalidades por contraordenações e multas e penalidades diversas.

De evidenciar que no âmbito do pacote de descentralização de competências, protagonizado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a área setorial do estacionamento público, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 107/2019, de 29 de novembro, veio atribuir aos municípios a competência para regular, fiscalizar, instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento. Deste preceito legal, resulta que as contraordenações leves levantadas pelas forças de segurança, revertem em 30% a favor da entidade fiscalizadora e 70% a favor do município.

Tabela 16 – Previsão Orçamental das Multas e outras penalidades

Económica	Descrição	Unid: euros				
		2025	2026	2027	2028	2029
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:					
04 02	Multas e outras penalidades:	7 000,00	7 140,00	7 278,00	7 417,00	7 561,00
04 02 01	Juros de mora	4 500,00	4 590,00	4 678,00	4 767,00	4 858,00
04 02 02	Juros compensatórios	1 500,00	1 530,00	1 560,00	1 590,00	1 621,00
04 02 04	Coimas e penalidades por contraordenações	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00
04 02 99	Multas e penalidades diversas	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00

A previsão para o ano 2025 assenta na média dos últimos 24 meses, ponderada a evolução desta receita ao longo dos períodos orçamentais transatos.

Tabela 17 – Método de previsão orçamental da rubrica «Multas e Outras Penalidades»

Unid: euros

Económica	Orçamento Receita	Receita Cobrada Bruta			Média dos 24 meses	Valor proposto para 2025
	Descrição	Out-Dez (2022)	Jan-Dez (2023)	Jan-Set (2024)		
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:					
04 02	Multas e outras penalidades:	326 992,96	14 329,57	14 800,57	178 061,55	7 000,00
04 02 01	Juros de mora	324 745,07	9 858,44	4 689,58	169 646,55	4 500,00
04 02 02	Juros compensatórios	554,89	1 173,53	9 569,99	5 649,21	1 500,00
04 02 04	Coimas e penalidades por contraordenações	1 000,00	1 497,60	100,00	1 298,80	500,00
04 02 99	Multas e penalidades diversas	693,00	1 800,00	441,00	1 467,00	500,00

2.4 – R4 – Rendimentos de propriedade

Este capítulo abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (Depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos e ativos intangíveis (Direitos de autor, patentes e outros).

Relativamente aos juros e dividendos e outras participações nos lucros, referem-se a juros de depósitos e outras aplicações financeiras, incluindo as receitas resultantes de dividendos e de lucros provenientes de setores institucionais, nomeadamente as receitas resultantes de dividendos de ações (Participações) de sociedades participadas e dos lucros que cabem ao município na exploração da empresa intermunicipal – EHATB (Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.).

Os rendimentos provenientes de rendas, quer seja de terrenos, habitações e edifícios, abrange as receitas provenientes do rendimento de propriedade consoante a natureza de direitos da autarquia – Compropriedade, propriedade horizontal, comodato, nua-propriedade, propriedade plena, direito de reversão, direito de superfície e usufruto.

Na rubrica «Rendas – Outros», abrange as receitas provenientes das rendas de concessão que a autarquia recebe da EDP pela utilização do domínio público municipal (Calculada conforme o previsto no anexo II do DL n.º 230/2008, de 27 de novembro), assim como o benefício de 2,5% sobre a faturação de energia elétrica produzida pelo parque eólico do Alto da Coutada (Serra da Padrela), conforme o disposto no n.º 27 do art.º 2º do DL n.º 33-A/2005, de 16 de fevereiro.

A previsão de arrecadação de receita para o ano 2025 neste capítulo é a seguinte:

Tabela 18 – Previsão orçamental da rubrica R4 – Rendimentos de propriedade

Económica	Descrição	2025	2026	2027	2028	2029
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE:	1 457 812,00	1 486 980,00	1 515 249,00	1 544 046,00	1 573 394,00
05 02	Juros - Sociedades financeiras:					
05 02 01	Bancos e outras instituições financeiras:					
05 02 01 01	CGD	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
05 02 01 02	BCP	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
05 02 01 03	NB	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
05 02 01 04	BPI	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
05 02 01 05	CA	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
05 02 01 99	OUTROS	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
05 03	Juros-Administrações Públicas:					
05 03 01	Administração central - Estado	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
05 03 02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
05 07	Dividendos e participações nos lucros de sociedades:					
05 07 01	Empresas públicas	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
05 07 02	Empresas publicas municipais e intermunicipais:					
05 07 02 01	EHATB-Emp.Hid.Alto Tâmega e Barroso	150 000,00	153 000,00	155 905,00	158 865,00	161 885,00
05 07 03	Empresas privadas	252 500,00	257 550,00	262 445,00	267 430,00	272 510,00
05 08	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras					
05 08 01	Crédito Agrícola	100,00	102,00	104,00	106,00	109,00
05 09	Participações nos lucros de administrações pública:					
05 09 99	Outras:					
05 09 99 01	Aproveitamento Hidroelétrico do Rio Alvalá - Município de Ribeira de Pena	99 000,00	100 980,00	102 900,00	104 855,00	106 845,00
05 09 99 99	Outros	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
05 10	Rendas:					
05 10 01	Terrenos	56 200,00	57 324,00	58 414,00	59 524,00	60 655,00
05 10 02	Ativos no subsolo	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
05 10 04	Edifícios	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
05 10 99	Outros:					
05 10 99 01	Rendas de concessão-EDP	770 000,00	785 400,00	800 325,00	815 530,00	831 025,00
05 10 99 02	Benefício de 2,5% - Parque eólico da serra da Padrela	130 000,00	132 600,00	135 120,00	137 688,00	140 305,00

O município de Valpaços, à semelhança dos demais municípios que compõem a Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso, participam no capital social de empresas ligadas ao setor energético com origem em fontes renováveis, designadamente, EHATB, Eólica de Atilhó, Atberg, Empresa Eólica do Barroso, Eólica da Padrela, Eólica da Serra das Alturas, Eólica de Montenegro e Empreendimentos Eólicos de Viade, que pela via da distribuição de dividendos contribuem para a arrecadação de receita de índole corrente.

Fruto do resultado da outorga de um contrato de arrendamento de terrenos rústicos pertença ao domínio privado municipal, onde se encontra instalada uma central fotovoltaica, recebe o município uma contrapartida financeira (Renda) que releva para o cômputo das receitas correntes.

2.5 – R5 – Transferências Correntes

As transferências correntes representam recursos financeiros sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

O Orçamento do Estado para o ano 2025, no seu Mapa XII – Transferências para os municípios, prevê transferir para o Município de Valpaços em receitas correntes o montante de 16 029 647,00 euros, como se demonstra:

Tabela 19 – Transferências provenientes do Orçamento de Estado – Mapa XII

Unid: euros

2025	FEF Corrente	FSM	IRS Município	IVA	Art.º 35º Lei n.º 73/2013 Corrente	FFD	TOTAL
Valpaços	10 281 917	322 591	370 268	54 835	2 135 846	2 864 190	16 029 647

De salientar, que a verba proveniente do Orçamento do Estado sob a forma de «Art.º 35º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro», excecionalmente em 2025, como previsto no n.º 11 do art.º 92º da PLOE para 2025, assume em 50% a natureza de transferência de capital, pelos que os demais 50% serão de enquadrar a título de receita corrente.

Neste capítulo, a estimativa da receita para 2025 é a seguinte:

Tabela 20 – Previsão orçamental do capítulo R5 – Transferências Correntes

Unid: euros

Económica	Descrição	2025	2026	2027	2028	2029
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	16 320 152,00	16 646 562,00	16 952 855,00	17 285 158,00	17 613 585,00
06 03	Administração central:					
06 03 01	Estado:					
06 03 01 01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	10 281 917,00	10 487 556,00	10 686 820,00	10 889 870,00	11 096 778,00
06 03 01 02	Fundo Social Municipal	322 591,00	329 043,00	325 295,00	341 666,00	348 158,00
06 03 01 03	Participação variável no IRS	370 268,00	377 674,00	384 850,00	392 163,00	399 615,00
06 03 01 05	Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	2 135 846,00	2 178 563,00	2 219 956,00	2 262 136,00	2 305 117,00
06 03 01 06	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	2 864 190,00	2 921 474,00	2 976 983,00	3 033 546,00	3 091 184,00
06 03 01 07	Participação no IVA - art.º 26.º -A da Lei n.º 73/2013	54 835,00	55 932,00	56 995,00	58 078,00	59 182,00

06 03 01 99	Outras	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
06 03 06	Estado-Participação comunitária em projetos cofinanciados:					
06 03 06 01	ICNF - Fundo florestal permanente	150 000,00	153 000,00	155 907,00	158 870,00	161 889,00
06 03 06 99	Outros	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
06 03 07	Serviços e fundos autónomos:					
06 03 07 99	Outros	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
06 03 09	Serviços e fundos autónomos-Subsistema de proteção:					
06 03 09 01	DGEST	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
06 03 09 02	IEFP	120 000,00	122 400,00	124 726,00	127 096,00	129 511,00
06 03 09 03	IGFSS	20 500,00	20 910,00	21 308,00	21 713,00	22 126,00
06 03 09 99	Outros	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00

Sob a forma de receita corrente, prevê-se um aumento de 1 170 565,00 euros, em relação ao Orçamento do ano 2024. O reforço das transferências correntes permite um conforto ao nível do princípio do equilíbrio corrente. Num cenário de aumentos de vencimentos para a função pública e de inflação, poderia ser posto em causa esse princípio orçamental.

Relativamente aos serviços e fundos autónomos, no qual se inclui o IEFP - *Instituto de Emprego e Formação Profissional*, foram calculados com base no financiamento de 25 colaboradores contratualizados no âmbito dos programas ocupacionais (Medida: Emprego-Inserção +), tendo em consideração o IAS previsto para o ano 2025.

Do ICNF espera-se a comparticipação financeira devida pela permanência de duas equipas de sapadores florestais, assim como as verbas objeto de financiamento no âmbito da execução de projetos cofinanciados – Execução das ações de estabilização de emergência dos danos causados na sequência de incêndios rurais.

Os restantes valores foram calculados com base na média dos últimos 24 meses, à exceção da rubrica 06 03 09 03 – IGFSS, no qual se inclui o valor a receber no âmbito da comparticipação para a CPCJ – Comissão de proteção a Crianças e Jovens.

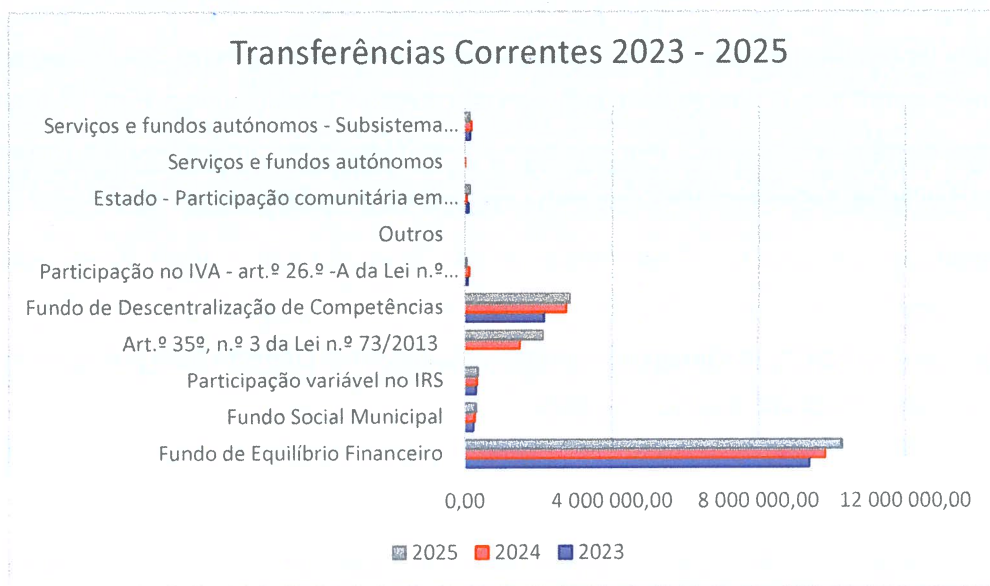
Tabela 21 – Evolução da previsão das transferências correntes – 2023 a 2025

Transferências Correntes	Unid: euros				
	OM 2023	OM 2024	OM 2025	Δ (2024-2025)	Δ (2023-2025)
Fundo de Equilíbrio Financeiro	9 393 764,00	9 822 125,00	10 281 917,00	459 792,00	888 153,00
Fundo Social Municipal	240 205,00	281 906,00	322 591,00	40 685,00	82 386,00
Participação variável no IRS	312 948,00	344 823,00	370 268,00	25 445,00	57 320,00
Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	0,00	1 505 514,50	2 135 846,00	630 331,50	2 135 846,00
Fundo de Descentralização de Competências	2 170 594,00	2 771 351,00	2 864 190,00	92 839,00	693 596,00
Participação no IVA - art.º 26.º -A da Lei n.º 73/2013	82 117,00	131 251,00	54 835,00	-76 416,00	-27 282,00
Outros	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00
Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	110 001,00	65 001,00	150 001,00	85 000,00	40 000,00

Serviços e fundos autónomos	1,00	25 000,00	1,00	-24 999,00	0,00
Serviços e fundos autónomos - Subsistema de proteção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	148 060,00	202 614,00	140 502,00	-62 112,00	-7 558,00
TOTAL	12 457 691,00	15 149 586,50	16 320 152,00	1 170 565,50	3 862 461,00

A rubrica «Art.º 35º da Lei n.º 73/2013» é responsável por 54% da variação do Capítulo das Transferências Correntes.

Gráfico 9- Comparativo Transferências Correntes 2023 a 2025



2.6 – R6 - Venda de bens e serviços

São contabilizadas neste capítulo as receitas provenientes da venda de bens e os recebimentos dos serviços prestados.

2.6.1 – Venda de bens

Livros e documentação técnica

Engloba as receitas oriundas da venda de livros técnicos e documentação técnica, nomeadamente livros de obra.

A previsão para 2025 nesta rubrica é de 400,00 euros (500,00 euros em 2024).

Produtos acabados e intermédios

É arrecadada nesta rubrica, designadamente a venda de água ao domicílio, a clientes particulares e a pessoas coletivas. A receita estimada nesta rubrica é de 500 151,00 euros (487 002,00 euros em 2024), calculada com base na média da receita arrecada nos últimos 24 meses.

2.6.2 - Serviços

Aluguer de espaços e equipamentos

Inclui-se nesta rubrica o recebimento de receitas provenientes do arrendamento ou aluguer esporádico de espaços e equipamentos pertença do município, designadamente o arrendamento de instalações de edifícios municipais, com a exceção dos destinados aos serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto a considerar na rubrica económica «07.02.08» deste orçamento.

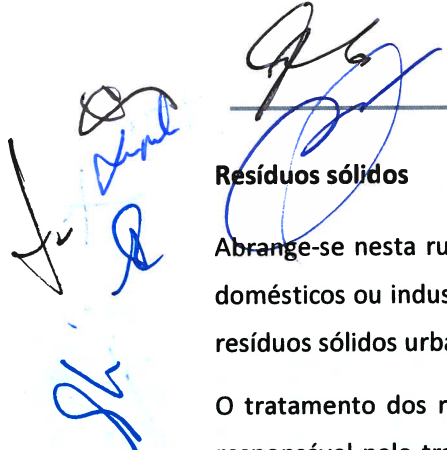
A previsão para 2025 é de 4 500,00 euros (5 000,00 euros em 2024), calculada com base na média da receita cobrada nos últimos 24 meses.

Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto

Sob esta rubrica contabilizam-se as receitas provenientes da utilização das piscinas municipais, instalações desportivas, museus e bibliotecas e a cedência, a título oneroso, dessas mesmas instalações para a realização de certames e manifestações de carácter desportivo, cultural e recreativo.

São ainda arrecadas nesta rubrica as verbas provenientes do fornecimento de refeições escolares.

A dotação nesta rubrica é de 151 005,00 euros (118 305,00 euros em 2024), tendo sido calculada com base na receita arrecadada nos últimos 24 meses; todavia, com aumentos significativos em algumas rubricas devido à descentralização de competências, mais concretamente nas refeições escolares, pois agora, a receita do município abrange todas as escolas do concelho (agrupamento).



Resíduos sólidos

Abrange-se nesta rubrica a prestação de serviços de recolha, depósito e tratamento de lixos, domésticos ou industriais. Cobra a autarquia, através do recibo de água, a tarifa de recolha de resíduos sólidos urbanos em conformidade com os tarifários aprovados.

O tratamento dos resíduos está assegurado pela concessionária – RESINORTE, sendo esta a responsável pelo tratamento na região do Alto Tâmega e Barroso; a recolha está a cargo da «SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente», entidade a quem o município de Valpaços adjudicou, por um período de 3 anos [finda a outubro de 2027], a recolha dos resíduos sólidos urbanos na área geográfica do concelho de Valpaços.

A previsão para 2025 aponta para uma arrecadação de 231 500,00 euros (227 500,00 euros em 2024), calculada com base na receita média arrecadada nos últimos 24 meses.

Transportes coletivos de pessoas e mercadorias

O orçamento para 2025 prevê arrecadar 6 000,00 euros (28 000,00 euros em 2024), fruto essencialmente da faturação emitida ao Agrupamento de Escolas de Valpaços no âmbito da realização dos cursos vocacionais, calculado com base na receita média arrecadada nos últimos 24 meses.

Trabalho por conta de particulares

Compreende esta rubrica as receitas provenientes de trabalhos requisitados ou da responsabilidade de pessoas singulares ou coletivas, nomeadamente a reconstrução de passeios, demolições e outras obras ou serviços.

A previsão para 2025, neste tipo de receita é de 20 000,00 euros (20 000,00 euros em 2024), calculada com base na receita média arrecadada nos últimos 24 meses, revista em baixa.

Cemitérios

Pela prestação de serviços nos cemitérios municipais, a estimativa de recebimentos nesta rubrica é de 20 000,00 euros (22 500,00 euros em 2024), calculada com base na receita média arrecadada nos últimos 24 meses.

2.6.3 – Rendas**Habitações**

Contabilizam-se nesta rubrica as receitas provenientes do arrendamento de habitações pertença do município, pagas pelos inquilinos das casas de habitação social.

O Município possui casas de habitação arrendadas, nomeadamente no Bairro Social 1º de Maio em Valpaços, existindo atualmente 40 fogos (Das 49 inicialmente construídas, alienaram-se 9 habitações - 7 no ano 2007, 1 no ano 2008 e 1 no ano 2019).

Para 2025 a rubrica será dotada com 19 000,00 euros (14 600,00 euros em 2024), calculada com base na média de receita cobrada nos últimos 24 meses.

Edifícios

Abrange-se nesta rubrica o produto da renda de imóveis pertencentes à autarquia, não destinados a fins habitacionais, designadamente as lojas do mercado municipal, da central de camionagem, Serviço de Finanças e Serviços do Ministério da Agricultura.

A previsão para 2025 é de 22 671,00 euros (22 006,00 euros em 2024), calculada com base na média da receita arrecadada nos últimos 24 meses.

Outras

Compreende-se nesta rubrica as rendas e alugueres de quaisquer outros bens, nomeadamente máquinas e viaturas, assim como a tarifa de disponibilidade de água.

A dotação para 2025 é de 448 501,00 euros (437 196,00 euros em 2024), calculada com base na média de receita cobrada nos últimos 24 meses.

Em síntese, as dotações para este capítulo constam da seguinte tabela:

Tabela 22 – Previsão orçamental do capítulo R6 – Venda de bens e serviços

		Unid: euros				
Económica	Descrição	2025	2026	2027	2028	2029
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	1 426 333,00	1 454 873,00	1 482 531,00	1 510 716,00	1 539 437,00
07 01	Venda de bens:					
07 01 02	Livros e documentação técnica	400,00	408,00	416,00	424,00	433,00
07 01 03	Publicações e impressos	100,00	102,00	104,00	106,00	109,00
07 01 05	Bens inutilizados	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00

07 01 11	Produtos acabados e intermédios:					
07 01 11 99	Outros:					
07 01 11 99 01	Água	500 000,00	510 000,00	519 690,00	529 565,00	539 627,00
07 01 11 99 02	Energia elétrica -Painéis fotovoltaicos	150,00	153,00	156,00	159,00	163,00
07 01 11 99 99	Outros	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
07 01 99	Outros	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
07 02	Serviços:					
07 02 01	Aluguer de espaços e equipamentos	4 500,00	4 590,00	4 678,00	4 767,00	4 858,00
07 02 03	Vistorias e ensaios	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
07 02 06	Reparações	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
07 02 08	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto					
07 02 08 01	Serviços sociais:					
07 02 08 01 01	Refeições escolares	110 500,00	112 710,00	114 852,00	117 035,00	119 259,00
07 02 08 01 02	Infantários	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
07 02 08 01 99	Outros	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
07 02 08 02	Serviços recreativos	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
07 02 08 03	Serviços culturais	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
07 02 08 04	Serviços desportivos:					
07 02 08 04 01	Piscinas municipais	38 000,00	38 760,00	39 497,00	40 248,00	41 013,00
07 02 08 04 02	Complexo desportivo	2 500,00	2 550,00	2 599,00	2 649,00	2 700,00
07 02 08 04 99	Outros	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
07 02 09	Serviços específicos das autarquias:					
07 02 09 02	Resíduos sólidos	231 500,00	236 130,00	240 615,00	245 185,00	249 840,00
07 02 09 03	Transportes coletivos de pessoas e mercadorias:					
07 02 09 03 02	Transportes escolares	6 000,00	6 120,00	6 237,00	6 356,00	6 477,00
07 02 09 03 03	Transportes de pessoas e mercadorias	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
07 02 09 04	Trabalhos por conta de particulares	20 000,00	20 400,00	20 788,00	21 183,00	21 586,00
07 02 09 05	Cemitérios	20 000,00	20 400,00	20 788,00	21 183,00	21 586,00
07 02 09 99	Outros	2 500,00	2 550,00	2 599,00	2 649,00	2 700,00
07 03	Rendas:					
07 03 01	Habitacões:					
07 03 01 01	Bairro social 1º de Maio	19 000,00	19 380,00	19 749,00	20 125,00	20 508,00
07 03 02	Edifícios:					
07 03 02 01	Lojas do mercado municipal	3 500,00	3 570,00	3 638,00	3 708,00	3 779,00
07 03 02 02	Central de camionagem	770,00	786,00	801,00	817,00	833,00
07 03 02 04	Loja do cidadão de Valpaços	11 900,00	12 138,00	12 369,00	12 605,00	12 845,00
07 03 02 05	Pavilhão S. João da Corveira	6 500,00	6 630,00	6 756,00	6 885,00	7 016,00
07 03 02 99	Outros	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
07 03 99	Outras					
07 03 99 01	Tarifa de disponibilidade da rede de abastecimento de água	448 500,00	457 470,00	466 160,00	475 015,00	484 040,00
07 03 99 99	Outras	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00

2.7 – R7 – Outras receitas correntes

Compreende este capítulo todas as outras receitas que possam ser arrecadadas pelo município, que revistam a natureza de receitas correntes e que não estejam tipificadas em rubricas anteriores, nomeadamente indemnizações por deterioração, estragos, roubo, extravios provocados em bens pertença do município, os reembolsos de IVA, donativos atribuídos ao município, entre outros.

As previsões de arrecadação da receita para 2025 são as que se demonstram:

Tabela 23 – Previsão orçamental da rubrica R7 – Outras receitas correntes

		Unid: euros				
Económica	Descrição	2025	2026	2027	2028	2029
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	145 351,00	148 259,00	151 078,00	153 951,00	156 879,00
08 01	Outras:					
08 01 99	Outras:					
08 01 99 01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
08 01 99 02	Indemnizações de estragos provocados por outrem em quaisquer outros equipamentos pertencentes às autarquias locais	350,00	357,00	364,00	371,00	379,00
08 01 99 03	IVA reembolso	30 000,00	30 600,00	31 182,00	31 775,00	32 379,00
08 01 99 99	Diversas:					
08 01 99 99 01	Donativos	100 000,00	102 000,00	103 938,00	105 913,00	107 926,00
08 01 99 99 99	Outras	15 000,00	15 300,00	15 591,00	15 888,00	16 190,00

Verifica-se uma diminuição de cerca de 69 150,00 euros relativamente ao orçamento para o ano 2024 (que previa uma arrecadação de 214 501,00 euros), justificado por uma revisão em baixa da rubrica de «Donativos» e «IVA Reembolso».

3 – Receita de Capital

3.1 – R8 – Venda de bens de investimento

São contabilizadas neste capítulo as receitas provenientes da alienação de bens de capital, que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento, independentemente de estarem em estado de uso ou obsoletos.

No que respeita à rubrica 09 01 – Terrenos, são arrecadadas nesta rubrica as verbas resultantes da alienação de terrenos, rústicos ou urbanos, pertença da autarquia, cuja previsão da receita está limitada à média da receita arrecadada nos últimos 36 meses, conforme dispõe o artigo 70º do OE de 2024 [Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro].

Admite-se, porém, a possibilidade de o montante a arrecadar no período de 2025 vir a ser manifestamente superior à média da receita arrecadada nos últimos 36 meses, considerando a conclusão da construção do parque industrial em Carrizado de Montenegro, dispondo o mesmo de 32 lotes industriais para venda. [No ano 2023 foram alienados 5 dos 32 lotes existentes].

Atendendo à limitação supra exposta, e pese embora ainda estarem por alienar mais de 80% dos lotes disponíveis, considerou-se apenas o montante máximo da média da receita arrecadada (36 meses).

Tabela 24 – Previsão orçamental da rubrica R8 – Venda de bens de investimento

Unid: euros

Económica	Descrição	2025	2026	2027	2028	2029
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO:	64 205,00	65 495,00	66 750,00	68 025,00	69 325,00
09 01	Terrenos:					
09 01 01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	64 195,00	65 475,00	66 720,00	67 985,00	69 275,00
09 01 10	Famílias	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
09 02	Habitações:					
09 02 10	Famílias	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
09 03	Edifícios:					
09 03 01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
09 03 10	Famílias	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
09 04	Outros bens de investimento:					
09 04 01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras:					
09 04 01 01	Equipamento de transporte	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
09 04 01 02	Maquinaria e equipamento	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
09 04 01 03	Outros	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
09 04 10	Famílias:					
09 04 10 01	Equipamento de transporte	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
09 04 10 02	Maquinaria e equipamento	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
09 04 10 03	Outros	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00

3.2 – R9 – Transferências de Capital

São os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital e que revestem a natureza de transferências de capital.

Neste capítulo são contabilizados os recebimentos do Orçamento de Estado (FEF), dos serviços e fundos autónomos, de entidades privadas e da União Europeia (Fundos Comunitários – Portugal 2020), destinados ao financiamento das despesas de investimento.

As verbas constantes neste capítulo, excluindo as transferências do Orçamento do Estado sob a forma de FEF – Fundo de Equilíbrio Financeiro e do art.º 35º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na sua versão revista e com entrada em vigor a 1 de janeiro de 2019, conforme Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto) estão diretamente interligadas com os projetos previstos no PPI – Plano Plurianual de Investimentos, salvo se o projeto for objeto de financiamento e já se encontrar concluído, faltando receber a correspondente contrapartida financeira pela entidade financiadora ou eventual candidatura aprovada em overbooking.

Ressalve-se o facto, e de acordo com as regras previsionais estabelecidas no DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (ponto 3.3.1.), as receitas provenientes de fundos comunitários podem ser inscritas em orçamento sem que para tal haja a aprovação por parte da entidade competente, não podendo as mesmas ser utilizadas como contrapartidas de alterações orçamentais para reforços de outras dotações.

Anote-se que os projetos previstos no PPI com dotação definida, já se encontram aprovados pela entidade gestora.

Do mapa XII do Orçamento do Estado para 2025 é atribuído ao município de Valpaços, a título de FEF Capital, o montante de 1 142 435,00 euros (1 091 347,00 em 2024).

As previsões de arrecadação da receita para 2025 são as que se demonstram na tabela seguinte.

Tabela 25 – Previsão orçamental da rubrica R9 – Transferências de Capital

Unid: euros

Económica	Descrição	2025	2026	2027	2028	2029
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:	3 620 128,00	3 692 532,00	3 762 692,00	3 834 187,00	3 907 039,00
10 03	Administração central:					
10 03 01	Estado:					
10 03 01 01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	1 142 435,00	1 165 284,00	1 187 425,00	1 209 987,00	1 232 977,00
10 03 01 05	Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	2 135 846,00	2 178 563,00	2 219 956,00	2 262 136,00	2 305 117,00
10 03 07	Estado-Participação comunitária em projetos cofinanciados:	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
10 03 08	Serviços e fundos autónomos:					
10 03 08 01	IP - Infraestruturas de Portugal	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00

10 09	Resto do mundo:					
10 09 01	União Europeia-Instituições:					
10 09 01 01	Programa ON	341 845,00	348 681,00	355 305,00	362 056,00	368 935,00

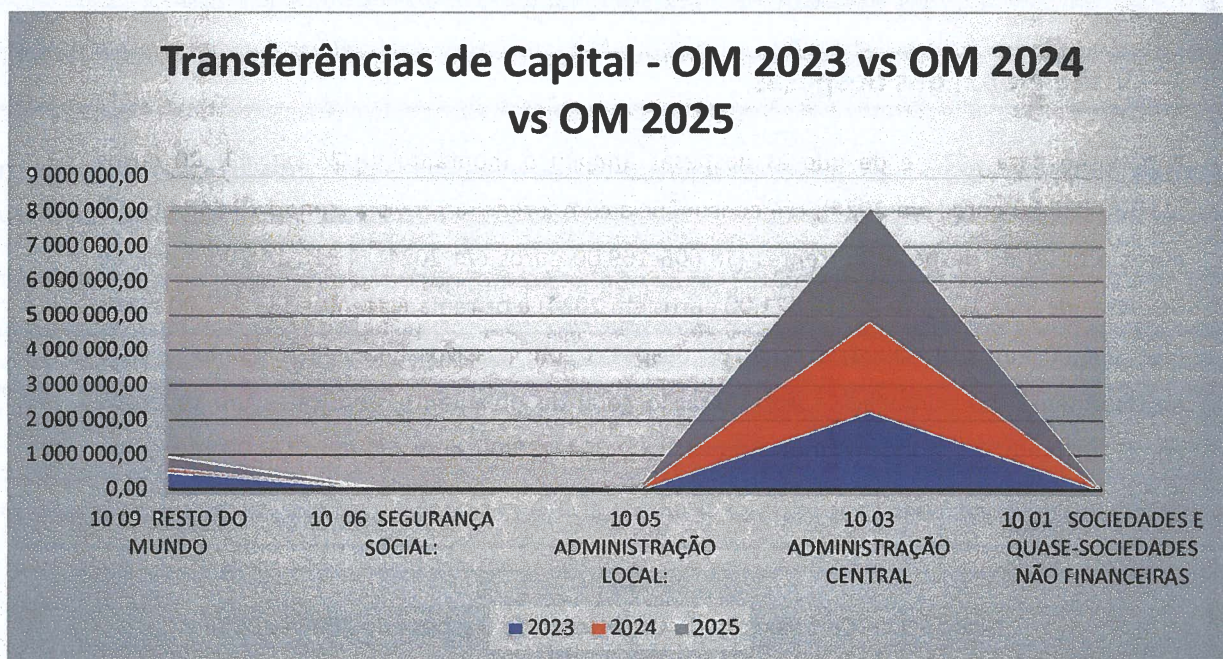
No tocante às verbas provenientes do OE sob a forma de transferências de capital, o FEF de capital tem vindo a ser aumentado sucessivamente (Em 2025 prevê-se um aumento de 4,68%). As verbas provenientes do n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 73/2013, apresenta um comportamento disruptivo, não se encontrando explicação plausível para o corte significativo que ocorreu no período de 2022, que veio condicionar a execução prevista para o referido período. No ano de 2024 verifica-se um aumento na ordem dos 14,05%. No ano 2025 o OE prevê um acréscimo de 630.331,61 euros, cerca de 42% em relação ao ano 2024. Este aumento seria muito superior se a totalidade da verba tivesse sido refletida a título de receitas de capital; todavia, excecionalmente para o ano de 2025, a Proposta do Orçamento do Estado permite dividir o montante atribuído, em receitas de capital e em receitas correntes, como dispõe o n.º 11 do art.º 92º da PLOE para 2025.

Tabela 26 – Comparação da previsão das Transferências de Capital - OE

Descrição	2023	2024	2025
FEF Capital	1 043 751,00	1 091 347,00	1 142 435,00
N.º 3 art.º 35 Lei n.º 73/2013	1 233 106,00	1 505 514,50	2 135 846,00
Total	2 276 857,00	2 596 861,50	3 278 281,00

Em comparação com o orçamento de 2024, no qual foi prevista uma arrecadação de receita neste capítulo de 2 784 640,00 euros, verifica-se um incremento na ordem dos 32,31%, derivados do aumento da componente de Fundos Comunitários e da distribuição da verba prevista no n.º 3 do art.º 35º do RFALEI e do FEF de Capital.

Gráfico 10 – Comparação da previsão orçamental entre 2023, 2024 e 2025



3.3 – R10 – Outras receitas de capital

A dotação desta rubrica é composta por valores referentes às revisões de preços de empreitadas que correm a favor do município.

Tabela 27 – Previsão orçamental da rubrica R10 – Outras receitas de capital

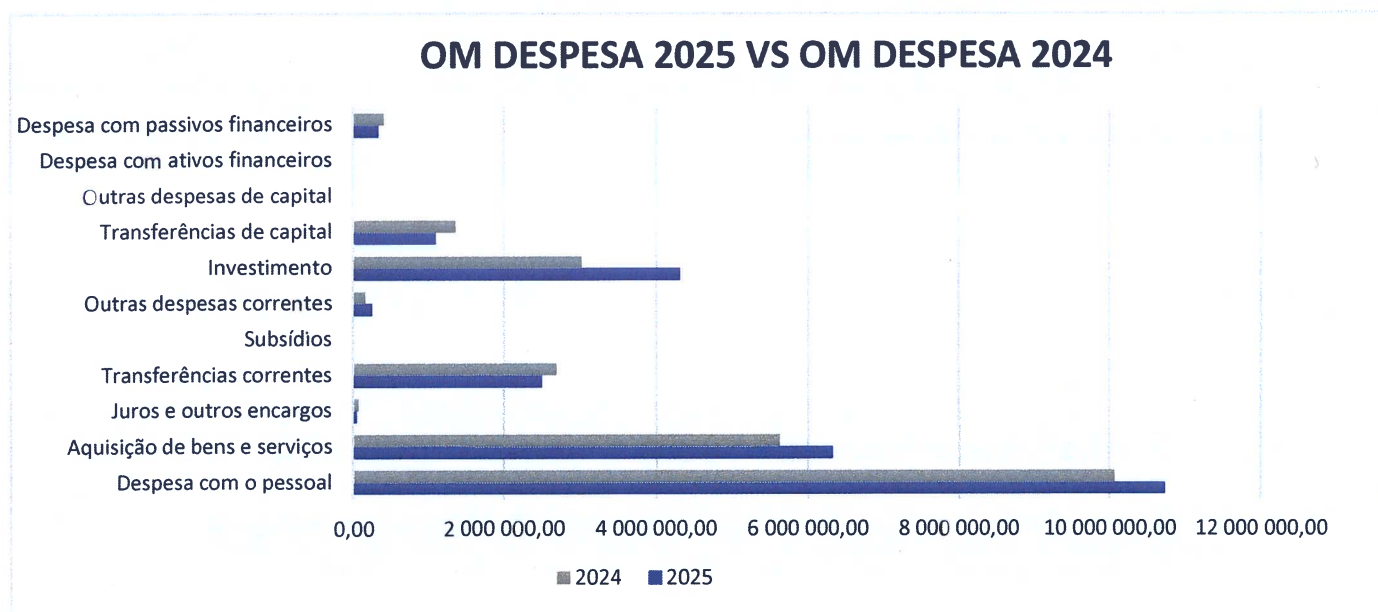
Económica	Descrição	2025	2026	2027	2028	Unid: euros 2029
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL:	3,00	6,00	9,00	12,00	15,00
13 01	Outras:					
13 01 01	Indemnizações	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
13 01 03	Revisões de preços	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
13 01 99	Outras	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00

IV. PREVISÃO DAS DESPESAS

1 – Visão global das despesas

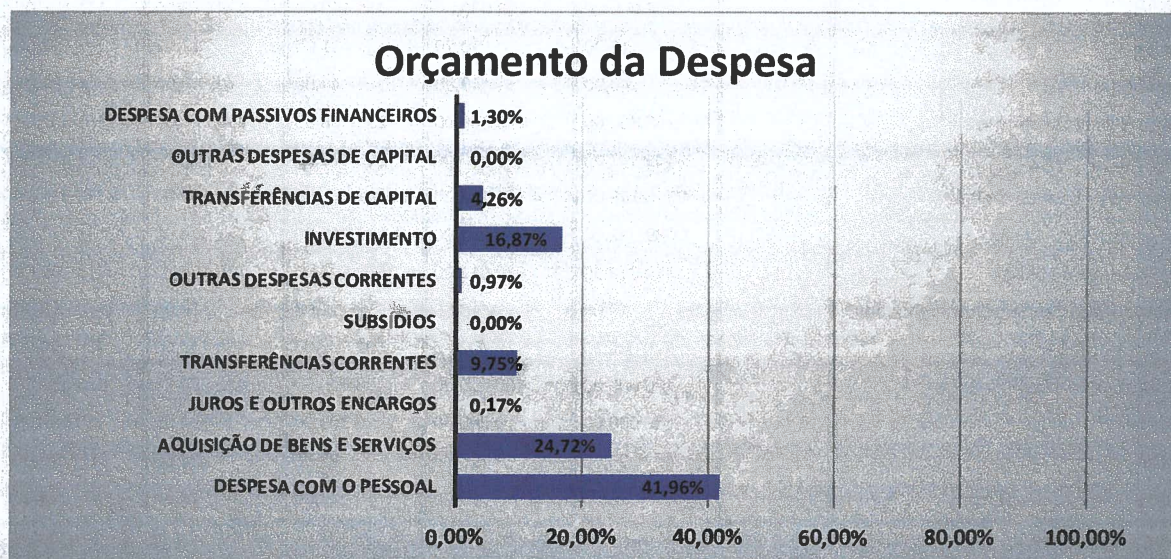
A previsão para 2025 é de que as despesas atinjam o montante de 25 586 635,00 euros (23 389 036,00 euros em 2024), em consonância com a receita prevista, sendo 19 848 066,00 euros a título de despesas correntes (18 606 169,00 euros em 2024), 4 316 145,00 euros de despesas de investimento (4 376 821,00 euros em 2024) e os remanescentes 333 372,00 euros (406 046,00 euros em 2024) a título de despesas com passivos financeiros. Como já visto anteriormente, no ponto 3.3 – Apresentação geral do orçamento, verifica-se um *superavit* corrente (poupança corrente) que ascende a 2 054 233,00 euros (1 998 227,00 euros em 2024).

Gráfico 11 – Comparação do Orçamento da Despesa de 2025 vs 2024



Comparando com o ano 2024, verifica-se que a variação em termos absolutos se deve, sobretudo, ao aumento das despesas com o pessoal, ao aumento na aquisição de bens e serviços correntes e com a aquisição de bens de capital. De notar a diminuição do serviço da dívida e nas transferências – Correntes e Capital, como daremos especial enfoque no desenvolvimento destes capítulos da despesa.

Gráfico 12 – Decomposição do orçamento da despesa para 2025



As despesas com o pessoal representam 42% (43% em 2024) sobre a despesa total, seguidas das despesas com a aquisição de bens e serviços, que ascendem a 25% (24% em 2024) do total da despesa e a despesa com o investimento com um peso de 17% (13% em 2024) na dotação global da despesa. Estas três componentes representam 84% (80% em 2024) do total da despesa prevista para o ano de 2025.

Na orçamentação plurianual foi considerado o fator de ponderação de 2% e 1,9%, como já foi esclarecido anteriormente.

Tabela 28 – Orçamento da Despesa

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	Despesa corrente	0,00	19 848 066,00	19 848 066,00	20 246 045,00	20 630 747,00	21 022 746,00	21 422 207,00
D1	Despesa com o pessoal	0,00	10 735 222,00	10 735 222,00	10 950 934,00	11 159 026,00	11 371 032,00	11 587 092,00
D11	Remunerações certas e permanentes		8 841 520,00	8 841 520,00	9 019 360,00	9 190 730,00	9 365 350,00	9 543 300,00
D12	Abonos variáveis e eventuais		269 372,00	269 372,00	274 759,00	279 991,00	285 302,00	290 722,00
D13	Segurança Social		1 624 330,00	1 624 330,00	1 656 815,00	1 688 305,00	1 720 380,00	1 753 070,00
D2	Aquisição de bens e serviços		6 325 610,00	6 325 610,00	6 452 123,00	6 574 705,00	6 699 638,00	6 826 957,00
D3	Juros e outros encargos		44 494,00	44 494,00	45 386,00	46 250,00	47 131,00	48 030,00
D4	Transferências correntes		2 493 840,00	2 493 840,00	2 543 720,00	2 592 049,00	2 641 311,00	2 691 488,00
D41	Administrações Públicas		486 830,00	486 830,00	496 569,00	506 002,00	515 628,00	525 424,00
D412	Administração Central - Outras entidades		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00

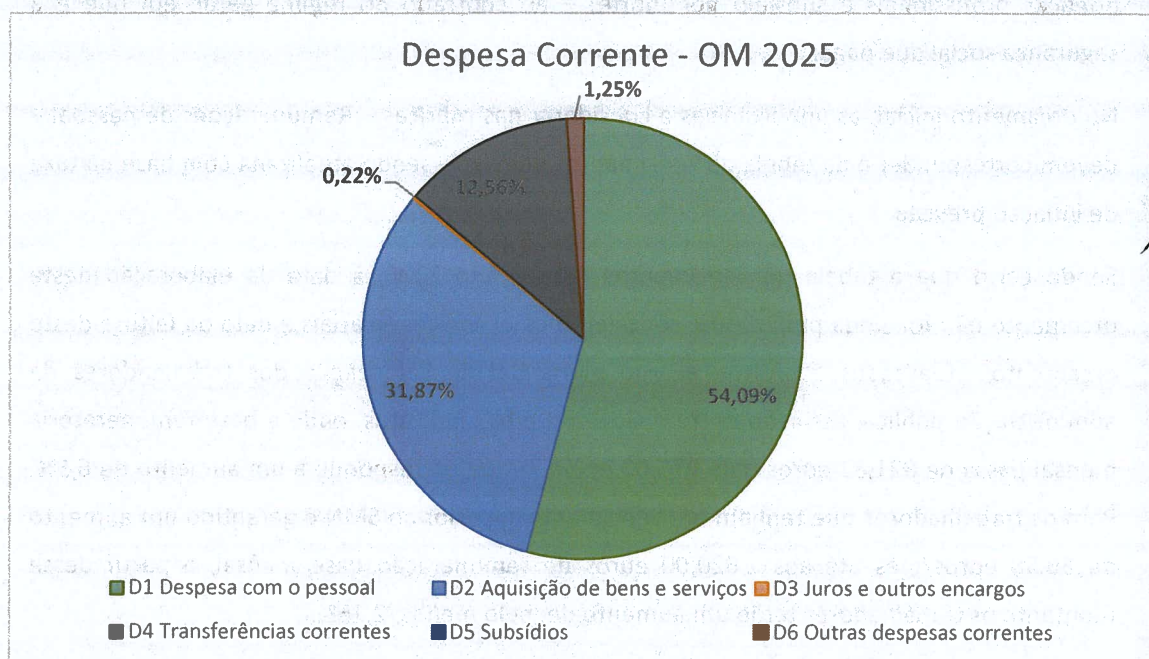
D415	Administração Local		486 820,00	486 820,00	496 558,00	505 990,00	515 615,00	525 410,00
D42	Instituições sem fins lucrativos		1 599 000,00	1 599 000,00	1 630 980,00	1 661 970,00	1 693 545,00	1 725 715,00
D43	Famílias		408 000,00	408 000,00	416 160,00	424 065,00	432 125,00	440 335,00
D44	Outras		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
D5	Subsídios		40,00	40,00	44,00	48,00	52,00	56,00
D6	Outras despesas correntes		248 860,00	248 860,00	253 838,00	258 669,00	263 582,00	268 584,00
Despesas de capital		0,00	5 405 197,00	5 405 197,00	5 512 326,00	5 617 096,00	5 723 859,00	5 832 647,00
D7	Aquisição de bens de capital		4 316 145,00	4 316 145,00	4 401 489,00	4 485 148,00	4 570 396,00	4 657 265,00
D8	Transferências de capital		1 089 032,00	1 089 032,00	1 110 815,00	1 131 924,00	1 153 437,00	1 175 354,00
D81	Administrações Públicas		679 012,00	679 012,00	692 593,00	705 756,00	719 169,00	732 832,00
D812	Administração Central - Outras entidades		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
D815	Administração Local		679 002,00	679 002,00	692 582,00	705 744,00	719 156,00	732 818,00
D82	Instituições sem fins lucrativos		400 000,00	400 000,00	408 000,00	415 750,00	423 650,00	431 700,00
D83	Famílias		10 000,00	10 000,00	10 200,00	10 394,00	10 592,00	10 794,00
D84	Outras		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
D9	Outras despesas de capital		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
Despesa efetiva (4)		0,00	25 253 263,00	25 253 263,00	25 758 371,00	26 247 843,00	26 746 605,00	27 254 854,00
Despesa não efetiva (5)		0,00	333 372,00	333 372,00	340 041,00	346 503,00	353 088,00	359 798,00
D10	Despesa com ativos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D11	Despesa com passivos financeiros		333 372,00	333 372,00	340 041,00	346 503,00	353 088,00	359 798,00
Despesa total (6)=(4)+(5)		0,00	25 586 635,00	25 586 635,00	26 098 412,00	26 594 346,00	27 099 693,00	27 614 652,00
Saldo total (3)-(6)		527 300,67	-527 300,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo global (1)-(4)		527 300,67	-193 928,67	333 372,00	340 041,00	346 503,00	353 088,00	359 798,00

Passemos de seguida, ao desenvolvimento de cada componente da despesa.

2 – Despesa Corrente

A despesa corrente corresponde a cerca de 77,57% (79,55% em 2024) da despesa total do Município prevista para 2025, ascendendo a 19 848 066,00 euros (18 606 169,00 euros em 2024) e decompõe-se da seguinte forma:

Gráfico 13 – Decomposição da Despesa Corrente prevista para 2025



De entre as despesas correntes previstas, a que assume maior enfoque é a despesa com o pessoal, representando em termos relativos cerca de 54% da despesa de índole corrente.

2.1 – D1 - Despesas com o pessoal

Neste agrupamento, consideram-se todas as espécies de remunerações principais, abonos acessórios e compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia, tanto aos seus funcionários ou agentes, como aos indivíduos que, embora não tenham essa qualidade, prestem, contudo, serviços à autarquia nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou de avença.

De notar que com a entrada em vigor do processo de descentralização, o Município assumiu a gestão do Agrupamento de Escolas de Valpaços, onde se inclui o pessoal não docente, e a gestão da Saúde (em 1 de março de 2023). Nesse seguimento, os trabalhadores afetos ao Ministério da Saúde passaram a integrar o quadro de pessoal do Município.

Compreende-se também no âmbito deste agrupamento, as despesas que a autarquia, enquanto entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social. Importa aqui referir, e no caso do regime da CGA, os municípios, como empregadores públicos, também suportam, integralmente, os encargos com o pagamento da maior parte das prestações substitutivas

devidas aos trabalhadores (por doença, parentalidade, desemprego, acidente de trabalho e doenças profissionais e subsídio por morte) – ao contrário do regime geral, em que é a segurança social que paga.

No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas – Remunerações de pessoal – devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista.

Sendo certo que a tabela de vencimentos para o ano 2025, à data da elaboração deste orçamento não foi ainda publicitada, consideramos os índices salariais à data da feitura deste orçamento, atualizados conforme acordo plurianual de valorização dos trabalhadores da administração pública, assinado entre o Governo e os Sindicatos, onde a base remuneratória mensal passa de 821,83 euros para 875,00 euros, o que corresponde a um aumento de 6,5%. Para os trabalhadores que tenham um vencimento superior ao SMN é garantido um aumento de 56,58 euros/mês até aos 2 620,00 euros de remuneração base mensal, a partir desse montante os trabalhadores terão um aumento de, pelo menos, 2,15%.

Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 30º, conjugado com o n.º 3 do artigo 31º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no orçamento municipal são inscritas, sob proposta da mesa da Assembleia Municipal, dotações discriminadas em rubricas próprias para pagamento das senhas de presença, ajudas de custo e subsídios de transporte dos membros da Assembleia Municipal, bem como para aquisição de bens e serviços correntes, necessários ao seu funcionamento e representação.

O Sr. Presidente da digníssima Assembleia Municipal solicitou, a afetação das verbas abaixo discriminadas, constantes da rubrica “Despesas com o Pessoal”.

Tabela 29 – Despesa previstas da Assembleia Municipal

							Unid: euros
Orgânica	Económica	Descrição	2025	2026	2027	2028	2029
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL						
	01	DESPESAS COM O PESSOAL:	24 557,00	25 049,00	25 526,00	26 012,00	26 507,00
	01 02	Abonos variáveis ou eventuais:					
	01 02 04	Ajudas de custo	929,00	948,00	967,00	986,00	1 005,00
	01 02 13	Outros suplementos e prémios					
	01 02 13 02	Outros	23 628,00	24 101,00	24 559,00	25 026,00	25 502,00

De forma até incompreensível e injusta, continua-se a aplicar o corte dos 5% nos vencimentos dos titulares de cargos políticos, introduzido no âmbito do Programa de Estabilidade e Crescimento – Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, e mantido ainda hoje nas remunerações dos eleitos locais.

No que respeita à Câmara Municipal, as despesas com o pessoal previstas são as seguintes:

Tabela 30 – Orçamento das Despesas com o pessoal

Unid: euros							
Orgânica	Económica	Descrição	2025	2026	2027	2028	2029
02	CÂMARA MUNICIPAL						
	01	DESPESAS COM O PESSOAL:	10 710 665,00	10 925 885,00	11 133 500,00	11 345 020,00	11 560 585,00
	01 01	Remunerações certas e permanentes:					
	01 01 01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos:					
	01 01 01 01	Eleitos locais	105 880,00	108 000,00	110 050,00	112 140,00	114 270,00
	01 01 04	Pessoal dos quadros-Regime de contrato individual:					
	01 01 04 01	Pessoal em funções	5 355 760,00	5 462 875,00	5 566 670,00	5 672 435,00	5 780 215,00
	01 01 07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	1 756 560,00	1 792 695,00	1 826 760,00	1 861 470,00	1 896 840,00
	01 01 08	Pessoal aguardando aposentação	15 000,00	15 300,00	15 590,00	15 890,00	16 190,00
	01 01 09	Pessoal em qualquer outra situação	88 970,00	90 750,00	92 475,00	94 230,00	96 020,00
	01 01 11	Representação	52 515,00	53 565,00	54 585,00	55 620,00	56 680,00
	01 01 13	Subsídio de refeição	541 730,00	552 565,00	563 065,00	573 760,00	584 665,00
	01 01 14	Subsídio de férias e de Natal	925 105,00	943 610,00	961 535,00	979 805,00	998 420,00
	01 02	Abonos variáveis ou eventuais:					
	01 02 02	Horas extraordinárias	220 000,00	224 400,00	228 665,00	233 010,00	237 435,00
	01 02 04	Ajudas de custo	4 500,00	4 590,00	4 680,00	4 765,00	4 855,00
	01 02 05	Abono para falhas	14 565,00	14 855,00	15 140,00	15 425,00	15 720,00
	01 02 12	Indemnização por cessação de funções	1 000,00	1 020,00	1 040,00	1 060,00	1 080,00
	01 02 13	Outros suplementos e prémios:					
	01 02 13 02	Outros	4 750,00	4 845,00	4 940,00	5 030,00	5 125,00
	01 03	Segurança social:					
	01 03 01	Encargos com a saúde-Pagamento direto à ADSE/SNS	500,00	510,00	520,00	530,00	540,00
	01 03 02	Outros encargos com a saúde-Compensações a funcionários	500,00	510,00	520,00	530,00	540,00
	01 03 03	Subsídio familiar a crianças e jovens	20 500,00	20 910,00	21 310,00	21 715,00	22 125,00
	01 03 05	Contribuições para a segurança social:					
	01 03 05 01	Assistência na doença dos funcionários públicos	500,00	510,00	520,00	530,00	540,00
	01 03 05 02	Segurança social do pessoal em regime de contrato:					
	01 03 05 02 01	Caixa Geral de Aposentações	597 995,00	609 955,00	621 545,00	633 355,00	645 390,00
	01 03 05 02 02	Segurança social - Regime geral	947 275,00	966 220,00	984 580,00	1 003 285,00	1 022 350,00
	01 03 09	Seguros:					
	01 03 09 01	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	56 560,00	57 690,00	58 790,00	59 905,00	61 045,00
	01 03 10	Outras despesas de segurança social:					
	01 03 10 99	Outras despesas de segurança social	500,00	510,00	520,00	530,00	540,00

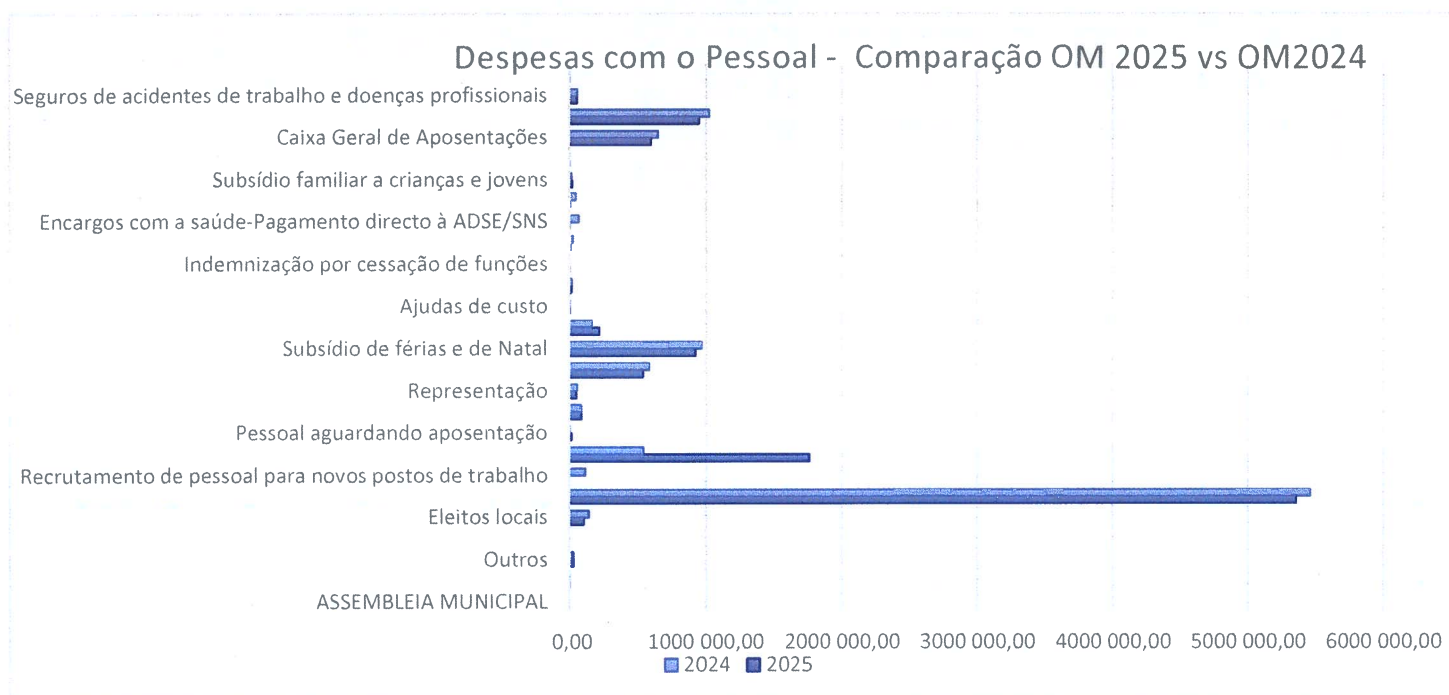
As despesas estimadas com o pessoal cifram-se em 10 735 222,00 euros (10 067 824,00 euros em 2024), representam 54,09% (54,11% em 2024) das despesas correntes orçadas e 41,96% (43,05% em 2024) do total das despesas previstas para a gerência de 2025.

O incremento de 667 398,00 euros face ao orçamento de 2024 é derivado, na sua maioria ao aumento generalizado dos salários na função pública no ano 2025 (de acordo com o acordo outorgado entre o Governo e os Sindicatos), levando a um aumento da despesa com o pessoal fruto das atualizações salariais, face ao estimado no período de 2024.

Ainda de referir, que a estimativa da despesa com o pessoal para o exercício de 2025, já contempla os procedimentos concursais, cuja abertura de concurso para ingresso ou acesso estão devidamente aprovados (3 Assistentes Técnicos, 8 Técnicos Superiores e 20 Assistentes Operacionais), estimando-se o seu reflexo orçamental a partir de janeiro de 2025, na ordem dos 587 518,51 euros.

Dar ainda nota que, o município assinou um protocolo com a Casa do Povo de Vilarandelo, através do qual o Município delega na Casa do Povo de Vilarandelo a responsabilidade das ações de acompanhamento dos 203 agregados familiares beneficiários de RSI e, por conseguinte, o pagamento dos encargos referentes ao pessoal técnico e administrativo que as promove. Nesse sentido, a despesa com o pessoal afeto à descentralização da Ação Social (240 000,00 euros) é refletida na rubrica «Transferências Correntes», atendendo a que o Município transfere mensalmente os meios monetários para a Casa do Povo de Vilarandelo fazer face ao pagamento dos salários desses trabalhadores (valor previsto no PAM - Projeto nº2025/A/24).

Gráfico 14 – Comparação das Despesas com o Pessoal – OM 2025 vs OM 2024



Comparativamente com o orçamento municipal para 2025, verifica-se um aumento de 667 398,00 euros, justificado essencialmente pelo acréscimo dos vencimentos para o ano 2024, previsto na rubrica 01 01 03 – *Pessoal dos quadros – Regime de contrato individual de trabalho*, como pode ser verificado no gráfico anterior, assim como as previsíveis admissões como anteriormente se referiu.

Relativamente aos contratos em regime de tarefa e avença, a previsão da despesa contempla uma atualização aos valores atualmente praticados pelos prestadores de serviços, no mínimo para o SMN.

As despesas com o pessoal consomem 49,01% (48,88% em 2024) dos recursos correntes estimados.

Anote-se, que a estimativa das despesas com o pessoal leva em consideração a Proposta do Quadro de Pessoal para o ano de 2025.

2.2 – D2 – Aquisição de bens e serviços

São contabilizadas neste capítulo as despesas com a aquisição de bens e serviços, revestindo a forma de despesas correntes, designadamente os dispêndios a incorrer com o tratamento das águas residuais, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, aquisição de água potável e suas análises laboratoriais e iluminação pública.

A estimativa destas despesas tem por base os valores executados à data de elaboração deste orçamento, ponderadas as devidas necessidades para o ano económico de 2025, com base na trajetória dos últimos anos.

As estimativas para 2025 são de 6 325 610,00 euros (5 620 800,00 euros em 2024), como se demonstra:

Tabela 31 – Orçamento da Despesa com Aquisição de Bens e Serviços

		Unid: euros				
Económica	Descrição	2025	2026	2027	2028	2029
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:	6 325 610,00	6 452 123,00	6 574 705,00	6 699 638,00	6 826 957,00
02 01	Aquisição de bens:					
02 01 01	Matérias-primas e subsidiárias	380 000,00	387 600,00	394 963,00	402 470,00	410 120,00
02 01 02	Combustíveis e lubrificantes:					
02 01 02 01	Gasolina	25 000,00	25 500,00	25 985,00	26 479,00	26 983,00
02 01 02 02	Gasóleo	210 000,00	214 200,00	218 270,00	222 418,00	226 644,00
02 01 02 99	Outros	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00
02 01 04	Limpeza e higiene	70 000,00	71 400,00	72 757,00	74 140,00	75 549,00
02 01 05	Alimentação-Refeições confeccionadas	100,00	102,00	104,00	106,00	109,00

02 01 06	Alimentação- Gêneros para confeccionar	450 000,00	459 000,00	467 720,00	476 605,00	485 660,00
02 01 07	Vestuário e artigos pessoais	25 000,00	25 500,00	25 980,00	26 470,00	26 975,00
02 01 08	Material de escritório	50 000,00	51 000,00	51 969,00	52 957,00	53 964,00
02 01 09	Produtos químicos e farmacêuticos	15 000,00	15 300,00	15 590,00	15 890,00	16 190,00
02 01 12	Material de transporte-Peças	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00
02 01 14	Outro material-Peças	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
02 01 15	Prêmios, condecorações e ofertas	35 000,00	35 700,00	36 379,00	37 071,00	37 776,00
02 01 16	Mercadorias para venda:					
02 01 16 01	Água	800 000,00	816 000,00	831 505,00	847 305,00	863 400,00
02 01 16 03	Outras	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00
02 01 17	Ferramentas e utensílios	40 000,00	40 800,00	41 576,00	42 366,00	43 171,00
02 01 18	Livros e documentação técnica	150,00	153,00	156,00	159,00	163,00
02 01 19	Artigos honoríficos e de decoração	150,00	153,00	156,00	159,00	163,00
02 01 20	Material de educação, cultura e recreio	10 000,00	10 200,00	10 395,00	10 590,00	10 795,00
02 01 21	Outros bens	20 000,00	20 400,00	20 788,00	21 183,00	21 586,00
02 02	Aquisição de serviços:					
02 02 01	Encargos das instalações:					
02 02 01 01	Eleticidade	650 000,00	663 000,00	675 597,00	688 434,00	701 515,00
02 02 01 02	Gás	125 000,00	127 500,00	129 923,00	132 392,00	134 908,00
02 02 01 03	Gasóleo de aquecimento	4 000,00	4 080,00	4 155,00	4 235,00	4 315,00
02 02 01 99	Outros	100,00	102,00	104,00	106,00	109,00
02 02 02	Limpeza e higiene	110 000,00	112 200,00	114 330,00	116 505,00	118 720,00
02 02 03	Conservação de bens	305 000,00	311 100,00	317 010,00	323 030,00	329 165,00
02 02 04	Locação de edifícios	7 500,00	7 650,00	7 796,00	7 945,00	8 096,00
02 02 08	Locação de outros bens	35 000,00	35 700,00	36 380,00	37 070,00	37 775,00
02 02 09	Comunicações	35 000,00	35 700,00	36 380,00	37 070,00	37 775,00
02 02 10	Transportes	80 000,00	81 600,00	83 150,00	84 730,00	86 340,00
02 02 11	Representação dos serviços	2 500,00	2 550,00	2 599,00	2 649,00	2 700,00
02 02 12	Seguros	40 000,00	40 800,00	41 575,00	42 365,00	43 170,00
02 02 13	Deslocações e estadas	10 000,00	10 200,00	10 394,00	10 592,00	10 794,00
02 02 14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	20 000,00	20 400,00	20 780,00	21 175,00	21 580,00
02 02 15	Formação	10 000,00	10 200,00	10 394,00	10 592,00	10 794,00
02 02 16	Seminários, exposições e similares	117 100,00	119 442,00	121 714,00	124 031,00	126 388,00
02 02 17	Publicidade:					
02 02 17 01	Diário da República	19 000,00	19 380,00	19 749,00	20 125,00	20 508,00
02 02 17 02	Campanhas publicitárias e promocionais	38 000,00	38 760,00	39 495,00	40 245,00	41 010,00
02 02 17 99	Outras	5 000,00	5 100,00	5 197,00	5 296,00	5 397,00
02 02 18	Vigilância e segurança	2 500,00	2 550,00	2 599,00	2 649,00	2 700,00
02 02 19	Assistência técnica	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00
02 02 20	Outros trabalhos especializados:					
02 02 20 01	Recolha e tratamento de resíduos sólidos	1 050 000,00	1 071 000,00	1 091 350,00	1 112 085,00	1 133 215,00
02 02 20 02	Tratamento de efluentes	620 000,00	632 400,00	644 415,00	656 660,00	669 135,00
02 02 20 03	Análises laboratoriais	30 000,00	30 600,00	31 180,00	31 770,00	32 375,00
02 02 20 99	Outros	165 000,00	168 300,00	171 495,00	174 755,00	178 075,00
02 02 24	Encargos de cobrança de receitas	52 500,00	53 550,00	54 568,00	55 605,00	56 662,00
02 02 25	Outros serviços:					
02 02 25 01	Iluminação pública	600 000,00	612 000,00	623 628,00	635 477,00	647 552,00

02 02 25 02	Emolumentos Tribunal de Contas	10 000,00	10 200,00	10 394,00	10 592,00	10 794,00
02 02 25 99	Outros	50 000,00	51 000,00	51 969,00	52 957,00	53 964,00

Os valores mais significativos concentram-se na aquisição dos serviços de iluminação pública, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, tratamento de efluentes, eletricidade para as instalações municipais e bombagens de água, na aquisição de matérias-primas e subsidiárias e de água potável para consumo humano.

Verifica-se aqui que a soma das receitas previstas da tarifa do lixo, da água e da taxa de saneamento se revelam insuficientes para fazer face às despesas previstas de exploração.

Tabela 32 – Receita vs Despesa da tarifa da água, resíduos sólidos e efluentes

Descrição		2025	2024	2023
Água	Receita	948 500,00	487 000,00	469 600,00
	Despesa (1)	800 000,00	685 000,00	685 000,00
Resíduos sólidos	Receita	231 500,00	227 500,00	222 500,00
	Despesa (2)	1 050 000,00	1 071 000,00	834 000,00
Efluentes	Receita	285 815,90	437 195,00	415 000,00
	Despesa (1)	620 000,00	632 400,00	450 000,00
TOTAL		-1 004 184,10	-1 236 705,00	-861 900,00

(1) Apenas se faz referência à previsão dos encargos com a ADN

(2) Contempla a recolha e o tratamento de RSU'S

Este capítulo da despesa representa 24,72% da despesa total orçada, onde se enquadram as principais despesas de funcionamento da Câmara Municipal.

Em 2024 a estimativa foi de 5 620 800,00 euros e em 2023 de 5 688 566,00 euros.

Prevemos um aumento na ordem dos 705 mil euros neste capítulo orçamental, em relação ao orçamento de 2024, nomeadamente nos combustíveis, na alimentação das escolas, na aquisição de água potável, no consumo de energia elétrica e gás, nas conservações de bens, na realização de eventos sociais e culturais, na recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, e tratamento de efluentes e na iluminação pública.

Ainda de referir, que no cálculo dos gastos inerentes ao fornecimento de energia elétrica para o período de 2025, não foi considerado nenhum aumento de preço, porquanto o município ter contratualizado em 2024 (2/08/2024), a preços constantes, o fornecimento de eletricidade até julho de 2026 com o operador económico vencedor do concurso público internacional. Salvo por resolução do contrato, revisão de preços ou por pedido de reequilíbrio financeiro, o preço contratual não sofrerá (assim esperamos) qualquer agravamento.

2.3 – Juros e outros encargos

Inscrivem-se nesta rubrica as despesas referentes aos juros provenientes da contratação de empréstimos bancários, empréstimos por obrigações ou outros.

Anote-se que os encargos das amortizações dos empréstimos são incluídos no capítulo 10 – Passivos Financeiros.

Tabela 33 – Despesa prevista com Juros e outros encargos

		Unid: euros				
Económica	Descrição	2025	2026	2027	2028	2029
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS:	44 494,00	45 386,00	46 250,00	47 131,00	48 030,00
03 01	Juros da dívida pública:					
03 01 03	Sociedades financeiras-Bancos e outras instituições					
03 01 03 02	Empréstimos a médio e longo prazos	44 374,00	45 262,00	46 122,00	46 999,00	47 892,00
03 01 06	Administração pública-Administração central-Serviços	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
03 02	Outros encargos correntes da dívida pública:					
03 02 01	Despesas diversas	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
03 05	Outros juros:					
03 05 02	Outros	50,00	51,00	52,00	53,00	55,00
03 06	Outros encargos financeiros:					
03 06 01	Outros encargos financeiros	50,00	51,00	52,00	53,00	55,00

Os valores orçados correspondem aos valores previstos no mapa previsional dos empréstimos, anexo a este relatório.

2.4 – Transferências correntes

À semelhança de anos transatos, está previsto no orçamento para o período de 2025 o apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa. Para além disso, o Município tem a incumbência de participar e apoiar estratos sociais económica e socialmente desfavorecidos, bem como em matérias de ação social escolar, designadamente bolsas de estudo e livros escolares.

Por se considerar que o ano 2025 será um período perturbado sobretudo a nível económico-financeiro, é intenção do município continuar com os apoios de índole social, atenuando o impacto que os rendimentos das famílias têm vindo a sofrer.

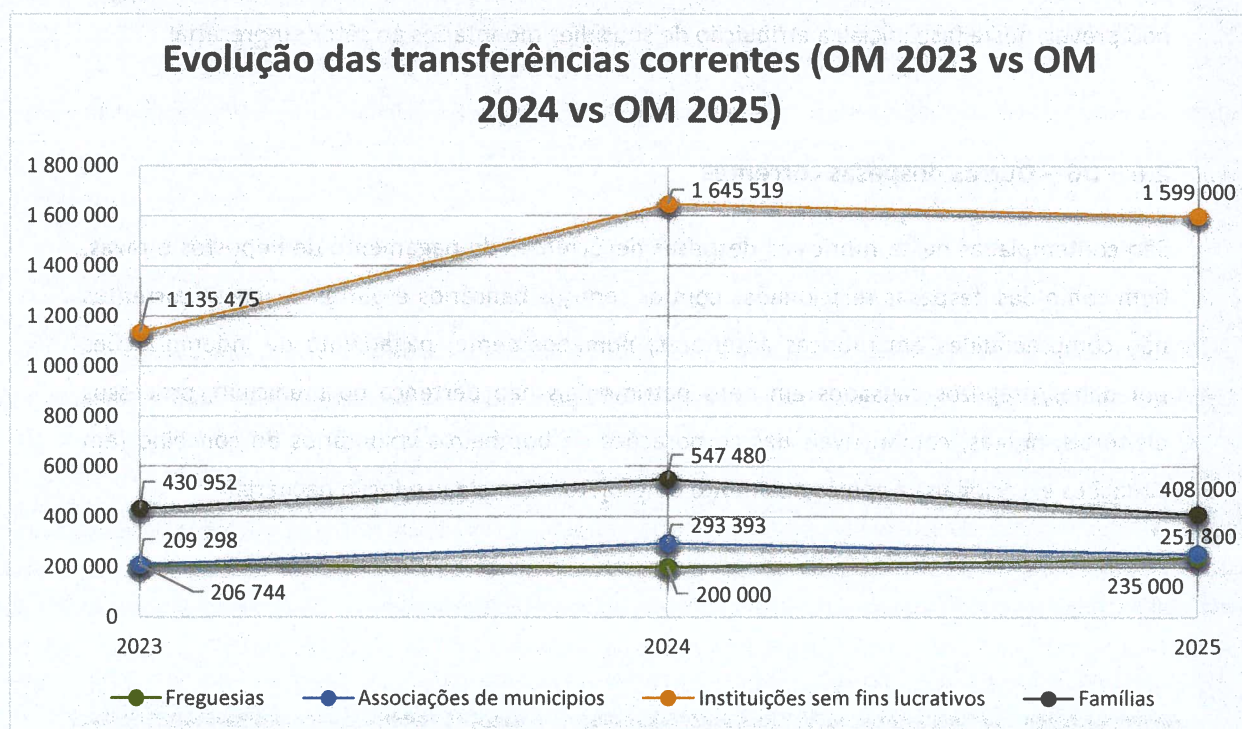
As juntas de freguesia e as entidades sem fins lucrativos, com o objeto de desenvolver atividades culturais, sociais e desportivas, continuarão a ter o apoio possível da autarquia.

Tabela 34 – Orçamentação das despesas com transferências correntes

		Unid: euros				
Económica	Descrição	2025	2026	2027	2028	2029
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	2 493 840,00	2 543 720,00	2 592 049,00	2 641 311,00	2 691 488,00
04 01	Sociedades e quase não sociedades financeiras					
04 01 01	Publicas					
04 01 01 01	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
04 03	Administração central:					
04 03 05	Serviços e fundos autónomos	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
04 05	Administração local:					
04 05 01	Continente:					
04 05 01 01	Municípios	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
04 05 01 02	Freguesias	235 000,00	239 700,00	244 250,00	248 900,00	253 625,00
04 05 01 04	Associações de municípios	251 800,00	256 836,00	261 716,00	266 689,00	271 757,00
04 05 01 08	Outros	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
04 07	Instituições sem fins lucrativos:					
04 07 01	Instituições sem fins lucrativos	1 599 000,00	1 630 980,00	1 661 970,00	1 693 545,00	1 725 715,00
04 08	Famílias:					
04 08 02	Outras	408 000,00	416 160,00	424 065,00	432 125,00	440 335,00

A previsão para 2025 é de 2 493 840,00 euros (2 686 422,00 euros em 2024), representando uma diminuição de 7,17% relativamente ao ano 2024.

Gráfico 15 – Evolução das transferências correntes (OM 2022 vs OM 2023 vs OM2024)



As transferências correntes a atribuir às freguesias terão uma tendência natural para a sua diminuição, atendendo aos aumentos sucessivos que o Orçamento do Estado, via Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), tem vindo a efetivar em prol das mesmas. As freguesias do concelho de Valpaços tiveram aumentos no FFF (Em termos médios) de 2022 para 2023 de 7,8%, de 2023 para 2024 um aumento de 25,13% [420 550,00 euros em termos absolutos] e de 2024 para 2025 um aumento de 17,34% [363.131,00 euros em termos absolutos].

A Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso (CIM-ATB) no âmbito da execução das suas atribuições e competências, nomeadamente em matérias de transportes, continuará a usufruir das respetivas transferências monetárias por parte dos municípios que compõem a CIM-ATB.

As instituições sem fins lucrativos, por forma a prosseguirem com as suas atribuições e competências, terão acomodadas as verbas no orçamento municipal. De referir que a despesa inerente à descentralização de competência na área da Ação Social, tem acolhimento neste capítulo da despesa.

As verbas destinadas ao apoio às famílias está diretamente correlacionada com as medidas de programas ocupacionais promovidos junto do IEFP e com apoios sociais.

2.5 – D5 - Subsídios

Esta rubrica não contempla dotação materialmente significativa, em virtude de o Município não prever, nesta fase inicial, a atribuição de subsídios monetários ao setor empresarial.

2.6 – D6 – Outras despesas correntes

São contempladas nesta rubrica as despesas decorrentes do pagamento de impostos e taxas, bem como das despesas relacionadas com os serviços bancários e outras despesas correntes não compreendidas em rubricas anteriores, nomeadamente, pagamento de indemnizações por danos/prejuízos causados em bens patrimoniais não pertença do município, processos eleitorais, multas, combustíveis das corporações de bombeiros voluntários do concelho (em situações excecionais) e apoios no âmbito do projeto «Apoio à produção pecuária».

Tabela 35 – Orçamento da rubrica D6 – Outras despesas correntes

		Unid: euros				
Económica	Descrição	2025	2026	2027	2028	2029
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:	248 860,00	253 838,00	258 669,00	263 582,00	268 584,00
06 02	Diversas:					
06 02 01	Impostos e taxas	148 750,00	151 725,00	154 610,00	157 545,00	160 535,00
06 02 03	Outras:					
06 02 03 01	Outras restituições	100,00	102,00	104,00	106,00	109,00
06 02 03 02	IVA Pago	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
06 02 03 04	Serviços bancários	20 000,00	20 400,00	20 788,00	21 183,00	21 586,00
06 02 03 05	Outras	80 000,00	81 600,00	83 155,00	84 735,00	86 340,00

A rubrica de maior materialidade é a respeitante a «Impostos e Taxas», por onde se contabilizam as taxas devidas à ERSAR, APA, IMT e o IRC devido na distribuição de dividendos por parte das entidades participadas.

2.7 – Descentralização de competências

A Lei-Quadro nº 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu as competências para as autarquias locais que, no caso do Município de Valpaços, compreenderam as seguintes áreas e respetiva conjuntura temporal:

2019

- Praias;
- Vias de comunicação;
- Associações de Bombeiros;
- Estruturas de atendimento ao cidadão;
- Património imobiliário público sem utilização;
- Transporte em Vias Navegáveis interiores;
- Áreas portuárias.

2022

- Educação.
- Ação Social.

2023

• Saúde.

A área setorial da educação foi transferida para a Câmara Municipal no dia 1 de abril de 2022, no âmbito do processo de descentralização de competências para as autarquias locais, regulado pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro. Nesta sequência, o Município de Valpaços assumiu a gestão do Agrupamento de Escolas de Valpaços. A partir desta data, passaram a ser da responsabilidade do município as despesas de funcionamento das escolas do agrupamento, no que respeita tanto aos gastos com a aquisição de bens e serviços, bem como às despesas com o pessoal não docente, os quais passaram a integrar o quadro de pessoal do município. Atualmente, o número de funcionários do Agrupamento de Escolas provenientes do processo de descentralização ascende a 73 funcionários, distribuídos nas categorias profissionais de assistente técnico e assistente operacional.

Para o ano 2025, a despesa prevista nesta rubrica ascende a 2.000.700 euros, tal como demonstra o quadro infra.

Tabela 36 – Descentralização de competências – Educação

Descentralização	Rubrica	Valor Previsto
Educação	Pessoal	1 612 200
	Aquisição de bens e serviços	354 500
	Transferências correntes (1)	34 000
	Total	2 000 700

(1) – Transferência para a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Valpaços, para assegurar a contratação de 3 Professores afetos à Descentralização.

A área setorial da saúde foi transferida para a Câmara Municipal em 1 de março de 2023, no âmbito do processo de descentralização de competências para as autarquias locais, regulado pelo Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, e revisto pelo Decreto-Lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro. O Município de Valpaços assumiu a gestão das Unidades de Saúde do concelho, consagrada através de auto de transferência outorgado com o Ministério da Saúde e com a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., a 30 de janeiro de 2023. A partir da assunção das competências pelo município, as despesas de funcionamento das unidades de saúde do concelho, no que respeita tanto aos gastos com o pessoal na carreira de assistente

operacional, bem como com a aquisição de bens e serviços (exceto produtos hospitalares), são da responsabilidade do município.

No que respeita às Unidades de Saúde incluem-se:

- i. Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Valpaços;
- ii. Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Valpaços – Polo de Carrzedo de Montenegro;
- iii. Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Valpaços – Polo de Friões;
- iv. Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Valpaços – Polo de Lebução;
- v. Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Valpaços – Polo de Vilarandelo;
- vi. Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Valpaços – Polo de Santa Valha.

Neste seguimento, a titularidade dos imóveis e respetivo mobiliário fixo, bem como a sua gestão, passaram para o Município de Valpaços. A par disto, foi igualmente transferida para o município a titularidade das seguintes viaturas:

Tabela 37 – Descentralização de competências – Saúde - Viaturas

Tipo	Matrícula	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Quilometragem	UF e/ou ET que serve
Ligeiro de passageiros	73-MH-71	Peugeot	Partner	Diesel	2011	336 983	UCC Valpaços
Ligeiro de passageiros	57-DR-85	Renault	Kangoo 1.2	Gasolina	2007	265 217	ECL
Ligeiro de passageiros	50-JS-55	Mitsubishi	Colt 1.1 Mpi Inform	Gasolina	2010	203 511	UCSP Valpaços
Ligeiro de passageiros	31-40-NV	Renault	Kangoo 1.2	Gasolina	1999	411 287	UCSP Valpaços

Entretanto, e atendendo à degradação de algumas das viaturas transferidas, o Ministério da Saúde (através do PRR) procedeu à aquisição de dois veículos elétricos “Citroen e-Berlingo”, cuja titularidade pertence ao município. No que toca ao pessoal, apenas o pessoal não médico passou para a alçada camarária, ascendendo a 13 trabalhadores, 12 dos quais passaram a integrar o quadro de pessoal do Município, estando 1 trabalhador em regime de avença.

Para o ano 2025 estima-se que a despesa com a assunção desta competência ascenda a 312.400 euros, conforme quadro infra.

Tabela 38 – Descentralização de competências – Saúde

Descentralização	Rubrica	Valor Previsto
Saúde	Pessoal	232 600
	Aquisição de bens e serviços	79 800
	Total	312 400

Uma outra área setorial que foi descentralizada foi a Ação Social. No dia 1 de maio de 2022, no âmbito do processo de descentralização de competências para as autarquias locais, regulado pelo Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 23/2022, de 14 de fevereiro, o Município de Valpaços assumiu a competência da Ação Social, da qual fazem parte os Protocolos de Rendimento Social de Inserção e respetivos funcionários - 4 técnicos superiores e 6 Ajudantes de Ação direta – o qual o Município protocolou com a Casa do Povo de Vilarandelo, entidade que já vinha a ser protocolada pela Segurança Social, transferindo mensalmente para esta instituição os encargos com os funcionários afetos a este serviço, assim como os subsídios sociais de carácter eventual. Um técnico superior dos quadros do município encontra-se afeto a esta área descentralizada. A par disso, inclui-se ainda todas as despesas relacionadas com o funcionamento dos serviços e a conservação dos edifícios, equipamentos e viaturas que lhes estão afetos, bem como uma assistente operacional para garantir a limpeza do espaço.

Para o ano 2025 estima-se que a despesa com esta rubrica ascenda a 296.200 euros, conforme quadro infra.

Tabela 39 – Descentralização de competências – Ação Social

Descentralização	Rubrica	Valor Previsto
Ação Social	Pessoal	53 200
	Aquisição de bens e serviços	3 000
	Transferências correntes	240 000
	Total	296 200

Assim sendo, é expectável que o processo de descentralização de competências para o ano 2025, onere o orçamento municipal em 2 609 300 euros.

3 – Despesa de Capital

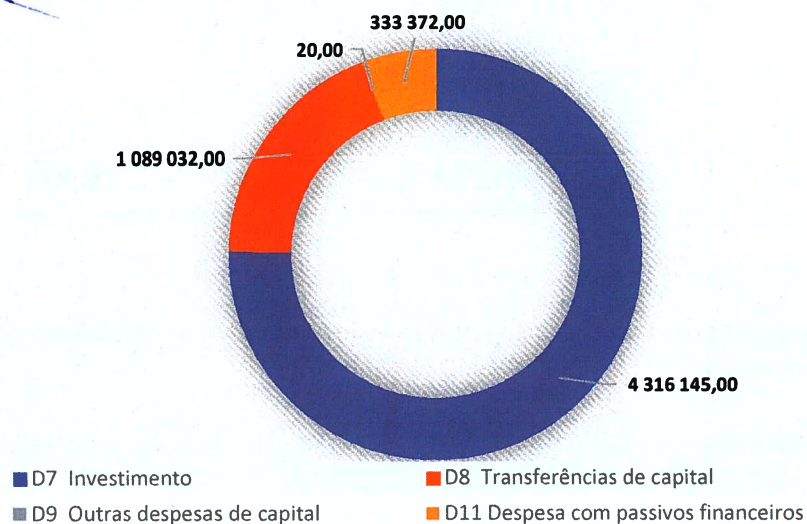
A previsão das despesas de capital para o ano 2025 é de 5 738 569,00 euros (4 782 867,00 euros em 2024), representando cerca de 22,43% do total da despesa prevista para o período em análise. A diferença significativa comparativamente com o ano de 2024 é justificada pelo aumento considerável ao nível da aquisição de bens de Investimento. A dotação prevista no capítulo das transferências de capital para a gerência de 2025 é inferior em cerca de 268 mil euros em relação à estimativa orçamental do ano 2024.

Com a aprovação do mapa da «Demonstração do Desempenho Orçamental» do ano de 2024, a concretizar previsivelmente em fevereiro de 2025, possibilidade prevista no art.º 115º da proposta do OE para 2025, será o Orçamento e o PPI incrementados de forma considerável (Previsivelmente em montante a rondar os 7 milhões de euros).

A capacidade de concretização de investimentos municipais poderá atingir, na gerência de 2025, o montante de 12 milhões de euros. A concretizarem-se as ações que se pretende submeter no âmbito de comparticipações comunitárias, poderá, ainda, levantar a fasquia às intenções de investimento a realizar no período de 2025.

Gráfico 16 – Decomposição da despesa de capital para 2025

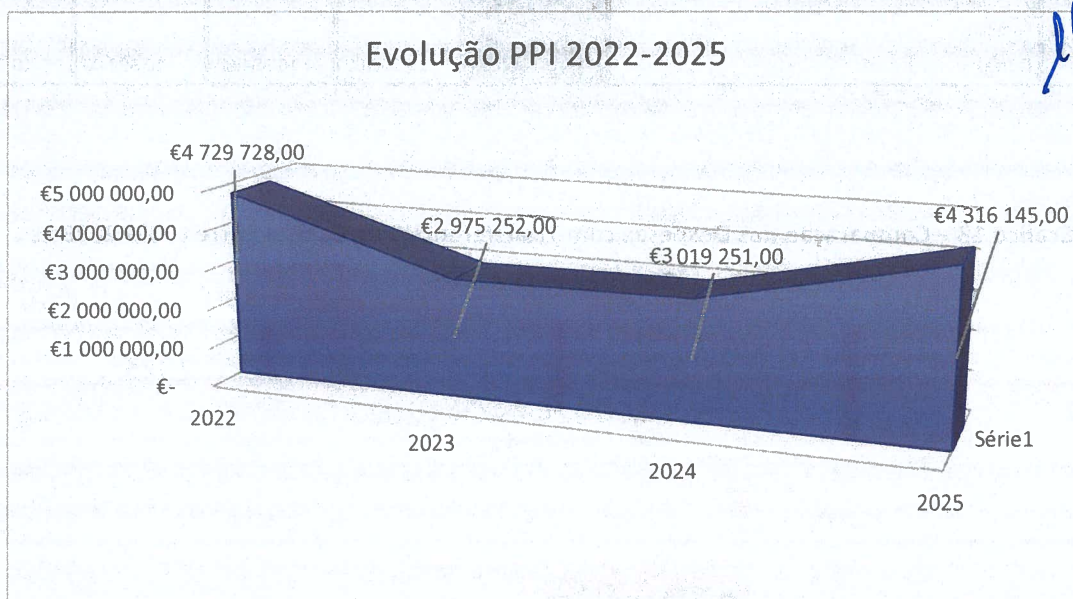
Despesas de Capital - OM 2025

**3.1 – D7 – Investimento**

A despesa com investimento para 2025, conforme Plano Plurianual de Investimentos (PPI), cifra-se nos 4 316 145,00 euros (3 019 251,00 euros em 2024). Para além da conclusão de projetos em execução, estão igualmente previstas novas ações para iniciar em 2025 (veja-se PPI).

O Orçamento para o ano de 2025 prevê um aumento ao investimento previsional comparativamente com o quadriénio (2021-2024).

Gráfico 17 – Evolução do orçamento do investimento no quadriénio [2022-2025]



3.2 – D8 – Transferências de Capital

As transferências que se integram neste agrupamento económico revestem-se de características idênticas às já apontadas para as transferências correntes, com a diferença de aqui se destinarem a financiar despesas de capital (investimento) das entidades receptoras.

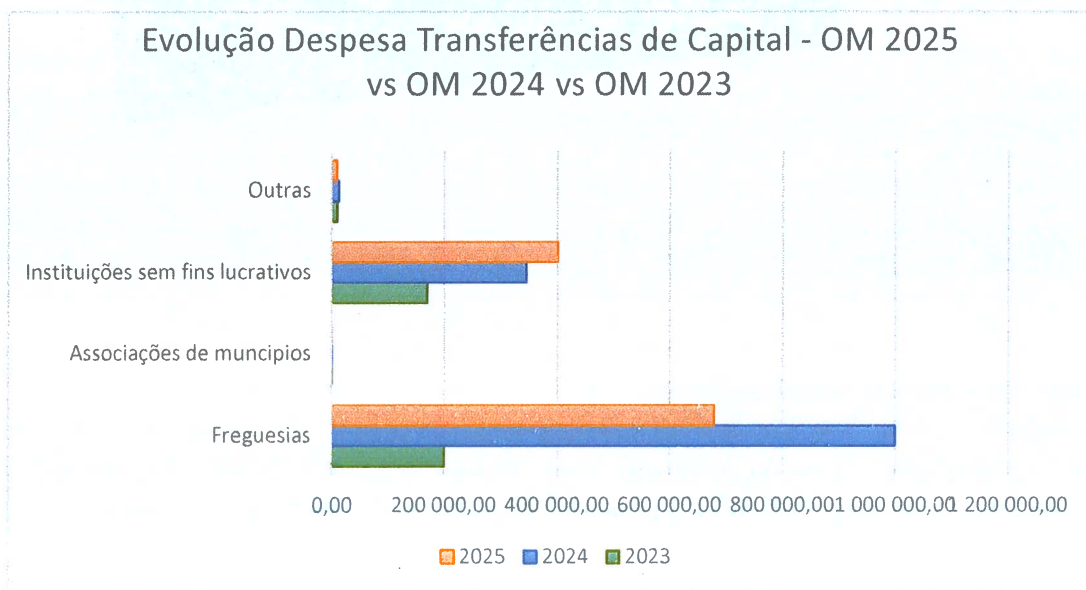
Prevê-se transferir verbas na ordem dos 1 089 032,00 euros (1 357 550,00 euros em 2024). As afetações destas verbas destinam-se essencialmente às juntas de freguesia e instituições sem fins lucrativos.

Tabela 40 – Orçamento da despesa com transferências de capital

		Unid: euros				
Económica	Descrição	2025	2026	2027	2028	2029
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:	1 089 032,00	1 110 815,00	1 131 924,00	1 153 437,00	1 175 354,00
08 01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras:					
08 01 01	Públicas:					
08 01 01 01	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
08 01 01 02	Outras	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
08 03	Administração central:					
08 03 06	Serviços e fundos autónomos	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
08 05	Administração local:					
08 05 01	Continente:					
08 05 01 01	Municípios	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
08 05 01 02	Freguesias	678 982,00	692 560,00	705 720,00	719 130,00	732 790,00
08 05 01 04	Associações de municípios	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00

08 07	Instituições sem fins lucrativos:					
08 07 01	Instituições sem fins lucrativos	400 000,00	408 000,00	415 750,00	423 650,00	431 700,00
08 08	Famílias:					
08 08 02	Outras	10 000,00	10 200,00	10 394,00	10 592,00	10 794,00

Gráfico 18 – Comparação das Despesas com Transferências de Capital entre o OM 2023 vs OM 2024 vs OM 2025



3.3 – Outras despesas de capital

Esta rubrica não contempla dotação significativa em virtude de não se prever despesa materialmente relevante no ano 2025 (restituições e outras).

4 - Despesa não efetiva

A despesa não efetiva é composta pela despesa com ativos financeiros (D10) e com passivos financeiros (D11).

4.1 – Despesa com ativos financeiros

Nesta rubrica não está prevista qualquer despesa, atendendo a que terminou o período de comparticipação do Município para o Fundo de Apoio Municipal (FAM), criado pela Lei nº 53/2014, de 25 de agosto. O município de Valpaços subscreveu e realizou o montante de 521 217,00 euros para o FAM.

O FAM é um mecanismo de recuperação financeira dos municípios portugueses, mediante a implementação de medidas de reequilíbrio orçamental, de reestruturação da dívida e subsidiariamente de assistência financeira.

É um Fundo constituído em partes iguais pelo Estado e pela totalidade dos Municípios portugueses, através de um capital social de 418 M€, visando a recuperação financeira dos municípios em situação de desequilíbrio financeiro, através da implementação de programas de ajustamento municipal.

4.2 – Despesa com passivos financeiros

São aqui contabilizadas as operações financeiras que consistem na amortização de empréstimos bancários (o que inclui o empréstimo contratualizado com o Estado Português no âmbito do PAEL).

O município de Valpaços possui 4 581 009,48 euros de empréstimos contratados, dos quais utilizou 4 581 009,48 euros, representando um capital em dívida (Previsional em 01/01/2025) de 1 212 405,74 euros.

Prevê-se a amortização de 333 359,59 euros em 2025 (406 045,79 euros em 2024) ao capital em dívida, reduzindo a dívida para 879 046,15 euros (previsional em 31/12/2025) que representa uma redução de 27,5%.

Tabela 41 – Mapa dos empréstimos

ENTIDADE MUNICÍPIO DE VALPAÇOS		MAPA DOS EMPRÉSTIMOS												ANO 2025		
Caracterização do empréstimo	Data aprovação AM	Data contratação Empréstimo	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do empréstimo	Capital		Taxa Juro %		Encargos previsionais do ano 2025			Capital em dívida em (previsional) 01-01-2025	Capital em dívida em (previsional) 31-12-2025
					Número de Registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortiz.	Juros	Total		
Curto prazo:																
Total....																
Médio e longo prazo:																
Empréstimos bancários																
CGD Emp.n.º 9015002390091	29/06/01	13/09/01	25	23	2896	13/08/01	Investimento Habitação/Social II (Lei n.º 42/98)	549 919,69	549 919,69	1,320	4,47	20 699,31	564,49	21 263,80	41 168,36	20 469,05
DGTF - PAEL	21/09/12	16/11/12	14	12	1644	29/01/13	PAEL - Programa de Apoio à Economia Local	2 649 478,11	2 649 478,11	2,450	2,62	191 347,20	8 394,44	199 741,64	382 702,36	191 355,16
BPI Emp. N.º 1939880830004	29/04/19	02/05/19	12	5	1424	06/06/19	Investimento Municipal	1 381 611,68	1 381 611,68	0,735	4,46	121 313,08	35 413,11	156 726,19	788 535,02	667 221,94
Total								4 581 009,48	4 581 009,48			333 359,59	44 372,04	377 731,63	1 212 405,74	879 046,15

V. PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES

Damos relato das ações intentadas contra o município de Valpaços, com o respetivo estado do processo na tabela seguinte:

Tabela 42 – Passivos e Ativos Contingentes

Mapa dos passivos e ativos contingentes previsionais

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

01-01-2025 A 31-12-2025

Unid: euros

Natureza	Descrição	Estimativa do efeito financeiro	Momento possível do exfluxo ou influxo
Ativo contingente		0,00	
Passivo contingente	Águas do Norte - Consumos de água e tratamento de efluentes ^(a)	329 989,19	Não definido
Passivo contingente	Águas do Norte - Consumos de água e tratamento de efluentes ^(a)	744 552,87	Não definido
Passivo contingente	Águas do Norte - Consumos de água e tratamento de efluentes	831 388,01	Não definido
Passivo contingente	Águas do Norte - Consumos de água e tratamento de efluentes	989 910,69	Não definido
Passivo contingente	Manuel Cardoso Bruno	275 000,00	Não definido
Passivo contingente	Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	32 213,57	Não definido
Passivo contingente	Berta de Jesus Matosinho	5 001,01	Não definido
Passivo contingente	Mestre Alimentar - Comercialização de Produtos Alimentares, Lda.	200 247,30	Não definido
Passivo contingente	José Carlos da Costa Machado	12 000,00	Não definido
Total		3 420 302,64	

(a)-Decidiu o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela absolver o Município de Valpaços relativamente ao pagamento das faturas emitidas a título de consumos mínimos, tendo a AdN recorrido dessa decisão.

VI. ENCARGOS PLURIANUAIS

Neste capítulo damos a conhecer os encargos plurianuais assumidos em gerências anteriores e com reflexo neste orçamento.

Tabela 43 – Encargos plurianuais 2025-2029

Unid: euros

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		Descrição	ENCARGOS PARA OS ANOS					TOTAL
			2025	2026	2027	2028	2029	
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	297 430,00					297 430,00
02	01030901	Seguros de acidentes de trabalho	34 185,09					34 185,09
02	02010201	Gasolina	6 896,27					6 896,27
02	02010202	Gasóleo	62 066,55					62 066,55
02	020106	Alimentação - géneros para confeccionar	254 065,60					254 065,60
02	02020101	Eletricidade	429 492,10	178 955,02				608 447,12
02	020208	Locação de outros bens	29 722,58					29 722,58
02	020209	Aquisição de serviços - Comunicações	983,51					983,51
02	020210	Transportes	42 819,98					42 819,98
02	020212	Seguros de acidentes de trabalho	24 708,75					24 708,75
02	02022001	Recolha e tratamento de resíduos sólidos	442 401,60	442 401,60	368 668,00			1 253 471,20
02	02022003	Análises de água de rede pública	34 894,49	8 723,63				43 618,12
02	02022099	Outos	31 304,65	23 088,25				54 392,90
02	02022501	Iluminação pública	529 894,47	220 789,36				750 683,83
02	03010302	Juros - empréstimos a médio e longo prazo	17 029,14	4 987,03	4 013,95	3 040,87	2 067,79	31 138,78
02	04050102	Freguesias	6 250,00					6 250,00
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	532 154,18	37 471,80	12 490,60			582 116,58
02	040802	Bolsa de Investigação	3 055,56					3 055,56
02	07010305	Escolas	38 690,00					38 690,00
02	07010306	Lares de terceira idade	1 474 024,66					1 474 024,66
02	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	399 422,17					399 422,17
02	07030312	Outras construções e infraestruturas	28 283,43					28 283,43
02	08050102	Freguesias	475 940					475 940,00
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	200 000,00					200 000,00
02	100603	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	126 875,47	126 875,47	126 875,47	126 875,47	126 875,47	634 377,35
TOTAL			5 522 590,25	1 043 292,16	512 048,02	129 916,34	128 943,26	7 336 790,03

Autorização genérica para assunção de compromissos plurianuais

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de bens e serviços através da locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (99.759,58€) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da Administração Local.

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supracitados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do setor público administrativo, a digníssima Assembleia Municipal de Valpaços delibere:

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguinte:

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00€ (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

VII. TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente orçamento, que antecede, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado por maioria (2) na reunião da Câmara Municipal que se realizou em 28 novembro de 2024.

Câmara Municipal de Valpaços, 28 de novembro de 2024

O Presidente do executivo

[Assinatura]

A vereação

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O orçamento, que antecede, foi aprovado por (2) maioria na reunião da Assembleia Municipal, realizada em 26 de dezembro de 2024 em sua sessão ordinária, sendo todas as suas folhas rubricadas pela mesa, que abaixo assinam.

O Presidente (1)

[Assinatura]

1º Secretário (1)

2º Secretário (1)

[Assinatura]

[Assinatura]

- (1) Rubricar também as folhas e anexos
(2) Indicar por Unanimidade ou por Maioria

RESUMO DO ORÇAMENTO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Valpaços

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	21.902.299,00	Correntes	19.848.066,00
De capital	3.684.336,00	De capital	5.738.569,00
Outras			
Total	25.586.635,00	Total	25.586.635,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	25.586.635,00	Total Geral	25.586.635,00

O Orgão Executivo
Em 28 de Novembro de 2024
[Assinatura]

O Orgão Deliberativo
Em 16 de Dezembro de 2024
[Assinatura]

ORÇAMENTO DA RECEITA

Handwritten notes in blue ink:
A B
2nd
+
16
of 6



Município de Valpaços

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Pág. : 1
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
R1	Receita corrente	527.300,67	21.374.998,33	21.902.299,00	22.340.379,00	22.764.895,00	23.197.469,00	23.638.273,00
R11	Receita fiscal		2.040.001,00	2.040.001,00	2.080.802,00	2.120.339,00	2.160.627,00	2.201.682,00
	Impostos diretos		2.040.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.120.336,00	2.160.623,00	2.201.677,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS:		2.040.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.120.336,00	2.160.623,00	2.201.677,00
0102	Outros:		2.040.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.120.336,00	2.160.623,00	2.201.677,00
010202	Imposto municipal sobre imóveis		1.300.000,00	1.300.000,00	1.326.000,00	1.351.194,00	1.376.867,00	1.403.028,00
010203	Imposto único de circulação		390.000,00	390.000,00	397.800,00	405.359,00	413.061,00	420.910,00
010204	Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis		350.000,00	350.000,00	357.000,00	363.783,00	370.695,00	377.739,00
01020401	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS-ART.º 14, LEI N.º 73/2013		349.995,00	349.995,00	356.994,00	363.776,00	370.687,00	377.730,00
01020402	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS-COMPENSAÇÃO DL 48-A/2024		5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
R12	Impostos indirectos		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS:		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
0202	Outros:		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
020206	Impostos indirectos especificos das autarquias locais:		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
02020601	Mercados e Feiras		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	149.163,28	363.486,72	512.650,00	522.903,00	532.843,00	542.971,00	553.296,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	149.163,28	363.486,72	512.650,00	522.903,00	532.843,00	542.971,00	553.296,00
0401	Taxas:	146.201,02	359.448,98	505.650,00	515.763,00	525.565,00	535.554,00	545.735,00
040123	Taxas especificas das autarquias locais:	146.201,02	359.448,98	505.650,00	515.763,00	525.565,00	535.554,00	545.735,00
04012301	Mercados e Feiras	2.016,92	9.283,08	11.300,00	11.526,00	11.745,00	11.969,00	12.197,00
04012302	Loteamento e Obras		50.000,00	50.000,00	51.000,00	51.969,00	52.957,00	53.964,00
04012303	Ocupação de Via Pública		7.500,00	7.500,00	7.650,00	7.796,00	7.945,00	8.096,00
04012306	Saneamento	144.184,10	285.815,90	430.000,00	438.600,00	446.934,00	455.426,00	464.080,00
04012308	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)		4.300,00	4.300,00	4.386,00	4.470,00	4.555,00	4.642,00
04012399	Outros:		2.550,00	2.550,00	2.601,00	2.651,00	2.702,00	2.756,00
0401239901	TDFTH		50,00	50,00	51,00	52,00	53,00	55,00
0401239906	PUBLICIDADE		500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00
0401239999	Outras		2.000,00	2.000,00	2.040,00	2.079,00	2.119,00	2.160,00
0402	Multas e outras penalidades:	2.962,26	4.037,74	7.000,00	7.140,00	7.278,00	7.417,00	7.561,00
040201	Juros de mora	2.962,26	1.537,74	4.500,00	4.590,00	4.678,00	4.767,00	4.858,00
040202	Juros compensatórios		1.500,00	1.500,00	1.530,00	1.560,00	1.590,00	1.621,00
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações		500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00
040299	Multas e penalidades diversas		500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00
R4	Rendimentos de propriedade	1.457.812,00	1.457.812,00	1.457.812,00	1.486.980,00	1.515.249,00	1.544.046,00	1.573.394,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE:	1.457.812,00	1.457.812,00	1.457.812,00	1.486.980,00	1.515.249,00	1.544.046,00	1.573.394,00
0502	Juros - Sociedades financeiras:	6,00	6,00	6,00	12,00	18,00	24,00	30,00
050201	Bancos e outras instituições financeiras:	6,00	6,00	6,00	12,00	18,00	24,00	30,00
05020101	CGD		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
05020102	BCP		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
05020103	BES		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
05020104	BPI		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
05020105	CA		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
05020199	OUTROS		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
0503	Juros-Administrações Públicas:	2,00	2,00	2,00	4,00	6,00	8,00	10,00
050301	Administração central - Estado	1,00	1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
050302	Administração central - Serviços e fundos autónomos	1,00	1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
0507	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras:		402.501,00	402.501,00	410.552,00	418.353,00	426.299,00	434.400,00
050701	Empresas públicas		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
050702	Empresas publicas municipais e intermunicipais:		150.000,00	150.000,00	153.000,00	155.905,00	158.865,00	161.885,00
05070201	EHATB-EMP.HID.ALTO TÂMEGA E BARROSO		150.000,00	150.000,00	153.000,00	155.905,00	158.865,00	161.885,00
050703	Empresas privadas		252.500,00	252.500,00	257.550,00	262.445,00	267.430,00	272.510,00
0508	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras:		100,00	100,00	102,00	104,00	106,00	109,00
050801	CRÉDITO AGRÍCOLA		100,00	100,00	102,00	104,00	106,00	109,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
0509	Participações nos lucros de administrações publicas:		99.001,00	99.001,00	100.982,00	102.903,00	104.859,00	106.850,00
050999	Outras:		99.001,00	99.001,00	100.982,00	102.903,00	104.859,00	106.850,00
05099901	APROVEITAMENTO HIDROELECTRICO DO RIO ALVADIA - MUNIC.RIB.ª PENA		99.000,00	99.000,00	100.980,00	102.900,00	104.855,00	106.845,00
05099999	OUTROS		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
0510	Rendas:		956.202,00	956.202,00	975.328,00	993.865,00	1.012.750,00	1.031.995,00
051001	Terrenos		56.200,00	56.200,00	57.324,00	58.414,00	59.524,00	60.655,00
051002	Activos no subsolo		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
051004	Edificios		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
051099	Outros:		900.000,00	900.000,00	918.000,00	935.445,00	953.218,00	971.330,00
05109901	RENDAS DE CONCESSÃO-EDP		770.000,00	770.000,00	785.400,00	800.325,00	815.530,00	831.025,00
05109902	BENEFICIO DE 2,5% - PARQUE EÓLICO DA SERRA DA PADRELA		130.000,00	130.000,00	132.600,00	135.120,00	137.688,00	140.305,00
R5	Transferências e subsídios correntes		16.320.152,00	16.320.152,00	16.646.562,00	16.962.855,00	17.285.158,00	17.613.585,00
R51	Transferências correntes		16.320.152,00	16.320.152,00	16.646.562,00	16.962.855,00	17.285.158,00	17.613.585,00
R511	Administrações Públicas		16.320.152,00	16.320.152,00	16.646.562,00	16.962.855,00	17.285.158,00	17.613.585,00
R5111	Administração Central - Estado Português		16.179.649,00	16.179.649,00	16.503.246,00	16.816.812,00	17.136.337,00	17.461.933,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		16.179.649,00	16.179.649,00	16.503.246,00	16.816.812,00	17.136.337,00	17.461.933,00
0603	Administração central:		16.179.649,00	16.179.649,00	16.503.246,00	16.816.812,00	17.136.337,00	17.461.933,00
060301	Estado:		16.029.648,00	16.029.648,00	16.350.244,00	16.660.902,00	16.977.463,00	17.300.039,00
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro		10.281.917,00	10.281.917,00	10.487.556,00	10.686.820,00	10.889.870,00	11.096.778,00
06030102	Fundo Social Municipal		322.591,00	322.591,00	329.043,00	335.295,00	341.666,00	348.158,00
06030103	Participação variável no IRS		370.268,00	370.268,00	377.674,00	384.850,00	392.163,00	399.615,00
06030105	ART.º 35º, N.º 3 DA LEI N.º 73/2013		2.135.846,00	2.135.846,00	2.178.563,00	2.219.956,00	2.262.136,00	2.305.117,00
06030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS-LEI N.º 50/2018		2.864.190,00	2.864.190,00	2.921.474,00	2.976.983,00	3.033.546,00	3.091.184,00
06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART.º 26.º-A DA LEI N.º 73/2013		54.835,00	54.835,00	55.932,00	56.995,00	58.078,00	59.182,00
06030199	Outras		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
060306	Estado-Participação comunitária em projectos co-financiados:		150.001,00	150.001,00	153.002,00	155.910,00	158.874,00	161.894,00
06030601	ICNF - FUNDO FLORESTAL PERMANENTE		150.000,00	150.000,00	153.000,00	155.907,00	158.870,00	161.889,00
06030699	OUTROS		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
R5112	Administração Central - Outras entidades		140.503,00	140.503,00	143.316,00	146.043,00	148.821,00	151.652,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		140.503,00	140.503,00	143.316,00	146.043,00	148.821,00	151.652,00
0603	Administração central:		140.503,00	140.503,00	143.316,00	146.043,00	148.821,00	151.652,00
060307	Serviços e fundos autónomos:		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
06030799	Outros		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
060309	Serviços e fundos autónomos-Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional:		140.502,00	140.502,00	143.314,00	146.040,00	148.817,00	151.647,00
06030901	DGEST		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
06030902	IEFP		120.000,00	120.000,00	122.400,00	124.726,00	127.096,00	129.511,00
06030903	IGFSS		20.500,00	20.500,00	20.910,00	21.308,00	21.713,00	22.126,00
06030999	OUTROS		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local							
R512	Exterior - U E							
R513	Outras							
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços		378.137,39	1.048.195,61	1.426.333,00	1.454.873,00	1.482.531,00	1.510.716,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		378.137,39	1.048.195,61	1.426.333,00	1.454.873,00	1.482.531,00	1.510.716,00
0701	Venda de bens:		181.572,92	319.080,08	500.653,00	510.669,00	520.375,00	530.266,00
070102	Livros e documentação técnica			400,00	400,00	408,00	416,00	424,00
070103	Publicações e impressos			100,00	100,00	102,00	104,00	106,00
070105	Bens inutilizados			1,00	1,00	2,00	3,00	4,00
070111	Produtos acabados e intermédios:		181.572,92	318.578,08	500.151,00	510.155,00	519.849,00	529.728,00
07011199	Outros:		181.572,92	318.578,08	500.151,00	510.155,00	519.849,00	529.728,00
0701119901	ÁGUA		181.572,92	318.427,08	500.000,00	510.000,00	519.690,00	529.565,00
0701119902	ENERGIA ELECTRICA-PAINEIS FOTOVOLTAÍCOS			150,00	150,00	153,00	156,00	159,00
0701119999	OUTROS			1,00	1,00	2,00	3,00	4,00
070199	Outros			1,00	1,00	2,00	3,00	4,00
0702	Serviços:		71.736,72	363.771,28	435.508,00	444.226,00	452.677,00	461.287,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Pág. : 3
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
070201	Aluguer de espaços e equipamentos		4.500,00	4.500,00	4.590,00	4.678,00	4.767,00	4.858,00
070203	Vistorias e ensaios		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
070206	Reparações		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
070208	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto:	2.353,84	148.651,16	151.005,00	154.030,00	156.963,00	159.952,00	162.997,00
07020801	Serviços sociais:	2.323,84	108.178,16	110.502,00	112.714,00	114.858,00	117.043,00	119.269,00
0702080101	REFEIÇÕES ESCOLARES	2.323,84	108.176,16	110.500,00	112.710,00	114.852,00	117.035,00	119.259,00
0702080102	INFANTÁRIOS		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
0702080199	OUTROS		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
07020803	SERVIÇOS CULTURAIS		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
07020804	Serviços desportivos:	30,00	40.471,00	40.501,00	41.312,00	42.099,00	42.901,00	43.718,00
0702080401	PISCINAS MUNICIPAIS	7,00	37.993,00	38.000,00	38.760,00	39.497,00	40.248,00	41.013,00
0702080402	COMPLEXO DESPORTIVO	23,00	2.477,00	2.500,00	2.550,00	2.599,00	2.649,00	2.700,00
0702080499	OUTROS		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
070209	Serviços específicos das autarquias:	69.382,88	210.618,12	280.001,00	285.602,00	291.030,00	296.560,00	302.194,00
07020902	Resíduos sólidos	63.546,84	167.953,16	231.500,00	236.130,00	240.615,00	245.185,00	249.846,00
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias:		6.001,00	6.001,00	6.122,00	6.240,00	6.360,00	6.482,00
0702090302	Transportes escolares		6.000,00	6.000,00	6.120,00	6.237,00	6.356,00	6.477,00
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
07020904	Trabalhos por conta de particulares	5.797,07	14.202,93	20.000,00	20.400,00	20.788,00	21.183,00	21.586,00
07020905	Cemitérios	37,78	19.962,22	20.000,00	20.400,00	20.788,00	21.183,00	21.586,00
07020999	Outros	1,19	2.498,81	2.500,00	2.550,00	2.599,00	2.649,00	2.700,00
0703	Rendas:	124.827,75	365.344,25	490.172,00	499.978,00	509.479,00	519.163,00	529.031,00
070301	Habitções:		19.000,00	19.000,00	19.380,00	19.749,00	20.125,00	20.508,00
07030101	BAIRRO SOCIAL 1º DE MAIO		19.000,00	19.000,00	19.380,00	19.749,00	20.125,00	20.508,00
070302	Edifícios:	2.440,24	20.230,76	22.671,00	23.126,00	23.567,00	24.019,00	24.478,00
07030201	LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL		3.500,00	3.500,00	3.570,00	3.638,00	3.708,00	3.779,00
07030202	CENTRAL DE CAMIONAGEM		770,00	770,00	786,00	801,00	817,00	833,00
07030204	LOJA DO CIDADÃO DE VALPAÇOS	2.440,24	9.459,76	11.900,00	12.138,00	12.369,00	12.605,00	12.845,00
07030205	PAVILHÃO S. JOÃO DE CORVEIRA		6.500,00	6.500,00	6.630,00	6.756,00	6.885,00	7.016,00
07030299	OUTROS		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
070399	Outras	122.387,51	326.113,49	448.501,00	457.472,00	466.163,00	475.019,00	484.045,00
07039901	TARIFA DE DISPONIBILIDADE DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	122.387,51	326.112,49	448.500,00	457.470,00	466.160,00	475.015,00	484.040,00
07039999	OUTRAS		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
R7	Outras receitas correntes		145.351,00	145.351,00	148.259,00	151.078,00	153.951,00	156.879,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:		145.351,00	145.351,00	148.259,00	151.078,00	153.951,00	156.879,00
0801	Outras:		145.351,00	145.351,00	148.259,00	151.078,00	153.951,00	156.879,00
080199	Outras:		145.351,00	145.351,00	148.259,00	151.078,00	153.951,00	156.879,00
08019901	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
08019902	Indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às autarquias locais		350,00	350,00	357,00	364,00	371,00	379,00
08019903	IVA reembolso		30.000,00	30.000,00	30.600,00	31.182,00	31.775,00	32.379,00
08019999	Diversas:		115.000,00	115.000,00	117.300,00	119.529,00	121.801,00	124.116,00
0801999901	DONATIVOS		100.000,00	100.000,00	102.000,00	103.938,00	105.913,00	107.926,00
0801999999	OUTRAS		15.000,00	15.000,00	15.300,00	15.591,00	15.888,00	16.190,00
R8	Receita de capital		3.684.336,00	3.684.336,00	3.758.033,00	3.829.451,00	3.902.224,00	3.976.379,00
	Venda de bens de investimento		64.205,00	64.205,00	65.495,00	66.750,00	68.025,00	69.325,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO:		64.205,00	64.205,00	65.495,00	66.750,00	68.025,00	69.325,00
0901	Terrenos:		64.196,00	64.196,00	65.477,00	66.723,00	67.989,00	69.280,00
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras		64.195,00	64.195,00	65.475,00	66.720,00	67.985,00	69.275,00
090110	Famílias		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
0902	Habitções:		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
090210	Famílias		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
0903	Edifícios:		2,00	2,00	4,00	6,00	8,00	10,00
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
090310	Famílias		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
0904	Outros bens de investimento:		6,00	6,00	12,00	18,00	24,00	30,00
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras:		3,00	3,00	6,00	9,00	12,00	15,00
09040101	Equipamento de transporte		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
09040102	Maquinaria e equipamento		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
09040103	Outros		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
090410	Famílias:		3,00	3,00	6,00	9,00	12,00	15,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Pág. : 4
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	09041001 Equipamento de transporte		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
	09041002 Maquinaria e equipamento		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
	09041003 Outros		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
R9	Transferências e subsídios de capital		3.620.128,00	3.620.128,00	3.692.532,00	3.762.692,00	3.834.187,00	3.907.039,00
R91	Transferências de capital		3.620.128,00	3.620.128,00	3.692.532,00	3.762.692,00	3.834.187,00	3.907.039,00
R911	Administrações Públicas		3.278.283,00	3.278.283,00	3.343.851,00	3.407.387,00	3.472.131,00	3.538.104,00
R9111	Administração Central - Estado Português		3.278.282,00	3.278.282,00	3.343.849,00	3.407.384,00	3.472.127,00	3.538.099,00
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		3.278.282,00	3.278.282,00	3.343.849,00	3.407.384,00	3.472.127,00	3.538.099,00
	1003 Administração central:		3.278.282,00	3.278.282,00	3.343.849,00	3.407.384,00	3.472.127,00	3.538.099,00
	100301 Estado:		3.278.281,00	3.278.281,00	3.343.847,00	3.407.381,00	3.472.123,00	3.538.094,00
	10030101 Fundo de Equilíbrio Financeiro		1.142.435,00	1.142.435,00	1.165.284,00	1.187.425,00	1.209.987,00	1.232.977,00
	10030105 Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013		2.135.846,00	2.135.846,00	2.178.563,00	2.219.956,00	2.262.136,00	2.305.117,00
	100307 Estado-Participação comunitária em projectos co-financiados		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
R9112	Administração Central - Outras entidades		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
	1003 Administração central:		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
	100308 Serviços e fundos autónomos:		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
	10030801 IP - Infraestruturas de Portugal		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local							
R912	Exterior - U E		341.845,00	341.845,00	348.681,00	355.305,00	362.056,00	368.935,00
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		341.845,00	341.845,00	348.681,00	355.305,00	362.056,00	368.935,00
	1009 Resto do mundo:		341.845,00	341.845,00	348.681,00	355.305,00	362.056,00	368.935,00
	100901 União Europeia-Instituições:		341.845,00	341.845,00	348.681,00	355.305,00	362.056,00	368.935,00
	10090101 PROGRAMA ON		341.845,00	341.845,00	348.681,00	355.305,00	362.056,00	368.935,00
R913	Outras							
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		3,00	3,00	6,00	9,00	12,00	15,00
	13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL:		3,00	3,00	6,00	9,00	12,00	15,00
	1301 Outras:		3,00	3,00	6,00	9,00	12,00	15,00
	130101 Indemnizações		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
	130103 REVISÕES DE PREÇOS		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
	130199 Outras		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos							
	Receita efetiva [1]		527.300,67	25.059.334,33	25.586.635,00	26.098.412,00	26.594.346,00	27.099.693,00
	Receita não efetiva [2]							
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros							
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]		527.300,67	25.059.334,33	25.586.635,00	26.098.412,00	26.594.346,00	27.099.693,00
						27.614.652,00		

ORÇAMENTO DA DESPESA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]
don
f.
lu
J. de



Município de Valpaços

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Pág. : 1
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
D1	Despesa corrente		19.848.066,00	19.848.066,00	20.246.045,00	20.630.747,00	21.022.746,00	21.422.207,00
D11	Despesas com o pessoal		10.735.222,00	10.735.222,00	10.950.934,00	11.159.026,00	11.371.032,00	11.587.092,00
	Remunerações Certas e Permanentes		8.841.520,00	8.841.520,00	9.019.360,00	9.190.730,00	9.365.350,00	9.543.300,00
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL							
01	DESPESAS COM O PESSOAL:							
0101	Remunerações certas e permanentes:							
010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos							
01010101	ELEITOS LOCAIS							
02	CÂMARA MUNICIPAL		8.841.520,00	8.841.520,00	9.019.360,00	9.190.730,00	9.365.350,00	9.543.300,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL:		8.841.520,00	8.841.520,00	9.019.360,00	9.190.730,00	9.365.350,00	9.543.300,00
0101	Remunerações certas e permanentes:		8.841.520,00	8.841.520,00	9.019.360,00	9.190.730,00	9.365.350,00	9.543.300,00
010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos		105.880,00	105.880,00	108.000,00	110.050,00	112.140,00	114.270,00
01010101	ELEITOS LOCAIS		105.880,00	105.880,00	108.000,00	110.050,00	112.140,00	114.270,00
010104	Pessoal dos quadros-Regime de contrato individual de trabalho		5.355.760,00	5.355.760,00	5.462.875,00	5.566.670,00	5.672.435,00	5.780.215,00
01010401	Pessoal em funções		5.355.760,00	5.355.760,00	5.462.875,00	5.566.670,00	5.672.435,00	5.780.215,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença		1.756.560,00	1.756.560,00	1.792.695,00	1.826.760,00	1.861.470,00	1.896.840,00
010108	Pessoal aguardando aposentação		15.000,00	15.000,00	15.300,00	15.590,00	15.890,00	16.190,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação		88.970,00	88.970,00	90.750,00	92.475,00	94.230,00	96.020,00
010111	Representação		52.515,00	52.515,00	53.565,00	54.585,00	55.620,00	56.680,00
010113	Subsidio de refeição		541.730,00	541.730,00	552.565,00	563.065,00	573.760,00	584.665,00
010114	Subsidio de férias e de Natal		925.105,00	925.105,00	943.610,00	961.535,00	979.805,00	998.420,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		269.372,00	269.372,00	274.759,00	279.991,00	285.302,00	290.722,00
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		24.557,00	24.557,00	25.049,00	25.526,00	26.012,00	26.507,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL:		24.557,00	24.557,00	25.049,00	25.526,00	26.012,00	26.507,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais:		24.557,00	24.557,00	25.049,00	25.526,00	26.012,00	26.507,00
010204	Ajudas de custo		929,00	929,00	948,00	967,00	986,00	1.005,00
010213	Outros suplementos e prémios		23.628,00	23.628,00	24.101,00	24.559,00	25.026,00	25.502,00
01021302	Outros		23.628,00	23.628,00	24.101,00	24.559,00	25.026,00	25.502,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		244.815,00	244.815,00	249.710,00	254.465,00	259.290,00	264.215,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL:		244.815,00	244.815,00	249.710,00	254.465,00	259.290,00	264.215,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais:		244.815,00	244.815,00	249.710,00	254.465,00	259.290,00	264.215,00
010202	Horas extraordinárias		220.000,00	220.000,00	224.400,00	228.665,00	233.010,00	237.435,00
010204	Ajudas de custo		4.500,00	4.500,00	4.590,00	4.680,00	4.765,00	4.855,00
010205	Abono para falhas		14.565,00	14.565,00	14.855,00	15.140,00	15.425,00	15.720,00
010212	Indemnização por cessação de funções		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.060,00	1.080,00
010213	Outros suplementos e prémios		4.750,00	4.750,00	4.845,00	4.940,00	5.030,00	5.125,00
01021302	Outros		4.750,00	4.750,00	4.845,00	4.940,00	5.030,00	5.125,00
D13	Segurança social		1.624.330,00	1.624.330,00	1.656.815,00	1.688.305,00	1.720.380,00	1.753.070,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.624.330,00	1.624.330,00	1.656.815,00	1.688.305,00	1.720.380,00	1.753.070,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL:		1.624.330,00	1.624.330,00	1.656.815,00	1.688.305,00	1.720.380,00	1.753.070,00
0103	Segurança social:		1.624.330,00	1.624.330,00	1.656.815,00	1.688.305,00	1.720.380,00	1.753.070,00
010301	Encargos com a saúde-Pagamento directo à ADSE/SNS		500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	540,00
010302	Outros encargos com a saúde-Compensações a funcionários		500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	540,00
010303	Subsidio familiar a crianças e jovens		20.500,00	20.500,00	20.910,00	21.310,00	21.715,00	22.125,00
010305	Contribuições para a segurança social:		1.545.770,00	1.545.770,00	1.576.685,00	1.606.645,00	1.637.170,00	1.668.280,00
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)		500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	540,00
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		1.545.270,00	1.545.270,00	1.576.175,00	1.606.125,00	1.636.640,00	1.667.740,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações		597.995,00	597.995,00	609.955,00	621.545,00	633.355,00	645.390,00
0103050202	Segurança social - Regime geral		947.275,00	947.275,00	966.220,00	984.580,00	1.003.285,00	1.022.350,00
010309	Seguros:		56.560,00	56.560,00	57.690,00	58.790,00	59.905,00	61.045,00
01030901	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais		56.560,00	56.560,00	57.690,00	58.790,00	59.905,00	61.045,00
010310	Outras despesas de segurança social		500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	540,00
01031099	Outras despesas de segurança social		500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	540,00
D2	Aquisição de bens e serviços		6.325.610,00	6.325.610,00	6.452.123,00	6.574.705,00	6.699.638,00	6.826.957,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		6.325.610,00	6.325.610,00	6.452.123,00	6.574.705,00	6.699.638,00	6.826.957,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:		6.325.610,00	6.325.610,00	6.452.123,00	6.574.705,00	6.699.638,00	6.826.957,00
0201	Aquisição de bens:		2.131.910,00	2.131.910,00	2.174.549,00	2.215.865,00	2.257.971,00	2.300.885,00
020101	Matérias-primas e subsidiárias		380.000,00	380.000,00	387.600,00	394.963,00	402.470,00	410.120,00
020102	Combustíveis e lubrificantes:		235.500,00	235.500,00	240.210,00	244.775,00	249.427,00	254.168,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Pág. : 2
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
02010201	Gasolina		25.000,00	25.000,00	25.500,00	25.985,00	26.479,00	26.983,00
02010202	Gasóleo		210.000,00	210.000,00	214.200,00	218.270,00	222.418,00	226.644,00
02010299	Outros		500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00
020104	Limpeza e higiene		70.000,00	70.000,00	71.400,00	72.757,00	74.140,00	75.549,00
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas		100,00	100,00	102,00	104,00	106,00	109,00
020106	Alimentação-Gêneros para confeccionar		450.000,00	450.000,00	459.000,00	467.720,00	476.605,00	485.660,00
020107	Vestuário e artigos pessoais		25.000,00	25.000,00	25.500,00	25.980,00	26.470,00	26.975,00
020108	Material de escritório		50.000,00	50.000,00	51.000,00	51.969,00	52.957,00	53.964,00
020109	Produtos químicos e farmacêuticos		15.000,00	15.000,00	15.300,00	15.590,00	15.890,00	16.190,00
020112	Material de transporte-Peças		500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00
020114	Outro material-Peças		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
020115	Prêmios, condecorações e ofertas		35.000,00	35.000,00	35.700,00	36.379,00	37.071,00	37.776,00
020116	Mercadorias para venda:		800.500,00	800.500,00	816.510,00	832.025,00	847.835,00	863.941,00
02011601	Água		800.000,00	800.000,00	816.000,00	831.505,00	847.305,00	863.400,00
02011603	Outras		500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00
020117	Ferramentas e utensílios		40.000,00	40.000,00	40.800,00	41.576,00	42.366,00	43.171,00
020118	Livros e documentação técnica		150,00	150,00	153,00	156,00	159,00	163,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração		150,00	150,00	153,00	156,00	159,00	163,00
020120	Material de educação, cultura e recreio		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.395,00	10.590,00	10.795,00
020121	Outros bens		20.000,00	20.000,00	20.400,00	20.788,00	21.183,00	21.586,00
0202	Aquisição de serviços:		4.193.700,00	4.193.700,00	4.277.574,00	4.358.840,00	4.441.667,00	4.526.072,00
020201	Encargos das instalações		779.100,00	779.100,00	794.682,00	809.779,00	825.167,00	840.847,00
02020101	ELECTRICIDADE		650.000,00	650.000,00	663.000,00	675.597,00	688.434,00	701.515,00
02020102	GÁS		125.000,00	125.000,00	127.500,00	129.923,00	132.392,00	134.908,00
02020103	GASÓLEO DE AQUECIMENTO		4.000,00	4.000,00	4.080,00	4.155,00	4.235,00	4.315,00
02020199	OUTROS		100,00	100,00	102,00	104,00	106,00	109,00
020202	Limpeza e higiene		110.000,00	110.000,00	112.200,00	114.330,00	116.505,00	118.720,00
020203	Conservação de bens		305.000,00	305.000,00	311.100,00	317.010,00	323.030,00	329.165,00
020204	Locação de edifícios		7.500,00	7.500,00	7.650,00	7.796,00	7.945,00	8.096,00
020208	Locação de outros bens		35.000,00	35.000,00	35.700,00	36.380,00	37.070,00	37.775,00
020209	Comunicações		35.000,00	35.000,00	35.700,00	36.380,00	37.070,00	37.775,00
020210	Transportes		80.000,00	80.000,00	81.600,00	83.150,00	84.730,00	86.340,00
020211	Representação dos serviços		2.500,00	2.500,00	2.550,00	2.599,00	2.649,00	2.700,00
020212	Seguros		40.000,00	40.000,00	40.800,00	41.575,00	42.365,00	43.170,00
020213	Deslocações e estadas		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.394,00	10.592,00	10.794,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		20.000,00	20.000,00	20.400,00	20.780,00	21.175,00	21.580,00
020215	Formação		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.394,00	10.592,00	10.794,00
020216	Seminários, exposições e similares		117.100,00	117.100,00	119.442,00	121.714,00	124.031,00	126.388,00
020217	Publicidade		62.000,00	62.000,00	63.240,00	64.441,00	65.666,00	66.915,00
02021701	DIÁRIO DA REPÚBLICA		19.000,00	19.000,00	19.380,00	19.749,00	20.125,00	20.508,00
02021702	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E PROMOCIONAIS		38.000,00	38.000,00	38.760,00	39.495,00	40.245,00	41.010,00
02021799	OUTRAS		5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.197,00	5.296,00	5.397,00
020218	Vigilância e segurança		2.500,00	2.500,00	2.550,00	2.599,00	2.649,00	2.700,00
020219	Assistência técnica		500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00
020220	Outros trabalhos especializados		1.865.000,00	1.865.000,00	1.902.300,00	1.938.440,00	1.975.270,00	2.012.800,00
02022001	RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		1.050.000,00	1.050.000,00	1.071.000,00	1.091.350,00	1.112.085,00	1.133.215,00
02022002	TRATAMENTO DE EFLUENTES		620.000,00	620.000,00	632.400,00	644.415,00	656.660,00	669.135,00
02022003	ANÁLISES LABORATORIAIS		30.000,00	30.000,00	30.600,00	31.180,00	31.770,00	32.375,00
02022099	OUTROS		165.000,00	165.000,00	168.300,00	171.495,00	174.755,00	178.075,00
020224	Encargos de cobrança de receitas		52.500,00	52.500,00	53.550,00	54.568,00	55.605,00	56.662,00
020225	Outros serviços		660.000,00	660.000,00	673.200,00	685.991,00	699.026,00	712.310,00
02022501	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		600.000,00	600.000,00	612.000,00	623.628,00	635.477,00	647.552,00
02022502	EMOLUMENTOS TRIBUNAL DE CONTAS		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.394,00	10.592,00	10.794,00
02022599	OUTROS		50.000,00	50.000,00	51.000,00	51.969,00	52.957,00	53.964,00
D3 02	Juros e outros encargos CÂMARA MUNICIPAL		44.494,00	44.494,00	45.386,00	46.250,00	47.131,00	48.030,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS:		44.494,00	44.494,00	45.386,00	46.250,00	47.131,00	48.030,00
0301	Juros da dívida pública:		44.384,00	44.384,00	45.273,00	46.134,00	47.012,00	47.906,00
030103	Sociedades financeiras-Bancos e outras instituições financeiras:		44.374,00	44.374,00	45.262,00	46.122,00	46.999,00	47.892,00
03010302	Empréstimos a médio e longo prazos		44.374,00	44.374,00	45.262,00	46.122,00	46.999,00	47.892,00
030106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
0302	Outras encargos correntes da dívida pública:		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
030201	Despesas diversas		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
0305	Outros juros:		50,00	50,00	51,00	52,00	53,00	55,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Pág. : 3
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
D4	030502	OUTROS	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00	55,00
	0306	Outros encargos financeiros:	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00	55,00
	030601	Outros encargos financeiros	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00	55,00
		Transferências e subsídios correntes	2.493.880,00	2.493.880,00	2.543.764,00	2.592.097,00	2.641.363,00	2.691.544,00
	D41	Transferências correntes	2.493.840,00	2.493.840,00	2.543.720,00	2.592.049,00	2.641.311,00	2.691.488,00
	D411	Administrações Públicas	486.830,00	486.830,00	496.569,00	506.002,00	515.628,00	525.424,00
	D4111	Administração Central - Estado Português						
	D4112	Administração Central - Outras entidades	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	02	CÂMARA MUNICIPAL	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
0403	Administração central:	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	
040305	Serviços e fundos autónomos	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local	486.820,00	486.820,00	496.558,00	505.990,00	515.615,00	525.410,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL	486.820,00	486.820,00	496.558,00	505.990,00	515.615,00	525.410,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	486.820,00	486.820,00	496.558,00	505.990,00	515.615,00	525.410,00	
0405	Administração local:	486.820,00	486.820,00	496.558,00	505.990,00	515.615,00	525.410,00	
040501	Continente:	486.820,00	486.820,00	496.558,00	505.990,00	515.615,00	525.410,00	
04050101	Municípios	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	
04050102	Freguesias	235.000,00	235.000,00	239.700,00	244.250,00	248.900,00	253.625,00	
04050104	Associações de municípios	251.800,00	251.800,00	256.836,00	261.716,00	266.689,00	271.757,00	
04050108	Outros	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	1.599.000,00	1.599.000,00	1.630.980,00	1.661.970,00	1.693.545,00	1.725.715,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL	1.599.000,00	1.599.000,00	1.630.980,00	1.661.970,00	1.693.545,00	1.725.715,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	1.599.000,00	1.599.000,00	1.630.980,00	1.661.970,00	1.693.545,00	1.725.715,00	
0407	Instituições sem fins lucrativos:	1.599.000,00	1.599.000,00	1.630.980,00	1.661.970,00	1.693.545,00	1.725.715,00	
040701	Instituições sem fins lucrativos	1.599.000,00	1.599.000,00	1.630.980,00	1.661.970,00	1.693.545,00	1.725.715,00	
D413	Famílias	408.000,00	408.000,00	416.160,00	424.065,00	432.125,00	440.335,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL	408.000,00	408.000,00	416.160,00	424.065,00	432.125,00	440.335,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	408.000,00	408.000,00	416.160,00	424.065,00	432.125,00	440.335,00	
0408	Famílias:	408.000,00	408.000,00	416.160,00	424.065,00	432.125,00	440.335,00	
040802	OUTRAS	408.000,00	408.000,00	416.160,00	424.065,00	432.125,00	440.335,00	
D414	Outras	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	
0401	Sociedades e quase não sociedades financeiras	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	
040101	Públicas	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	
04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	
D42	Subsídios Correntes	40,00	40,00	44,00	48,00	52,00	56,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL	40,00	40,00	44,00	48,00	52,00	56,00	
05	SUBSÍDIOS:	40,00	40,00	44,00	48,00	52,00	56,00	
0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras:	30,00	30,00	33,00	36,00	39,00	42,00	
050101	Públicas:	20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00	
05010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	
05010102	Outras	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	
050103	Privadas	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	
0508	Famílias:	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	
050801	EMPRESÁRIOS EM NOME INDIVIDUAL	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	
D5	Outras despesas correntes	248.860,00	248.860,00	253.838,00	258.669,00	263.582,00	268.584,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL	248.860,00	248.860,00	253.838,00	258.669,00	263.582,00	268.584,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:	248.860,00	248.860,00	253.838,00	258.669,00	263.582,00	268.584,00	
0602	Diversas:	248.860,00	248.860,00	253.838,00	258.669,00	263.582,00	268.584,00	
060201	IMPOSTOS E TAXAS	148.750,00	148.750,00	151.725,00	154.610,00	157.545,00	160.535,00	
060203	Outras:	100.110,00	100.110,00	102.113,00	104.059,00	106.037,00	108.049,00	
06020301	Outras restituições	100,00	100,00	102,00	104,00	106,00	109,00	
06020302	IVA Pago	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	
06020304	Serviços bancários	20.000,00	20.000,00	20.400,00	20.788,00	21.183,00	21.586,00	
06020305	Outras	80.000,00	80.000,00	81.600,00	83.155,00	84.735,00	86.340,00	
	Despesa de capital	5.405.197,00	5.405.197,00	5.512.326,00	5.617.096,00	5.723.859,00	5.832.647,00	
D6	Aquisição de bens de capital	4.316.145,00	4.316.145,00	4.401.489,00	4.485.148,00	4.570.396,00	4.657.265,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL	4.316.145,00	4.316.145,00	4.401.489,00	4.485.148,00	4.570.396,00	4.657.265,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:	4.316.145,00	4.316.145,00	4.401.489,00	4.485.148,00	4.570.396,00	4.657.265,00	
0701	Investimentos:	1.674.255,00	1.674.255,00	601.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	
070102	Habitções:	300,00	300,00	100,00	100,00	100,00	100,00	

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Pág. 4
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
	07010201	Construção	200,00	200,00				
	07010202	Aquisição	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	070103	Edifícios:	1.327.900,00	1.327.900,00	600.800,00	800,00	800,00	800,00
	07010301	Instalação de serviços	101.100,00	101.100,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	07010302	Instalações desportivas e recreativas	75.100,00	75.100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07010305	Escolas	70.000,00	70.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07010306	Lares de terceira idade	1.000.000,00	1.000.000,00	600.000,00			
	07010307	Outros	81.700,00	81.700,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	070104	Construções diversas:	100,00	100,00				
	07010411	Infraestruturas para tratamento de resíduos sólidos	100,00	100,00				
	070106	Material de transporte:	244.255,00	244.255,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07010602	Outros	244.255,00	244.255,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	070107	Equipamento de informática	7.800,00	7.800,00				
	070108	Software informático	100,00	100,00				
	070109	Equipamento administrativo	68.000,00	68.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	070110	Equipamento básico:	20.700,00	20.700,00				
	07011002	Outros	20.700,00	20.700,00				
	070111	Ferramentas e utensílios	5.000,00	5.000,00				
	070112	Artigos e objectos de valor	100,00	100,00				
	070113	Investimentos incorpóreos			100,00	100,00	100,00	100,00
	0703	Bens de domínio público:	2.641.890,00	2.641.890,00	3.800.289,00	4.483.948,00	4.569.196,00	4.656.065,00
	070301	Terrenos e recursos naturais	700,00	700,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	070303	Outras construções e infraestruturas:	2.620.190,00	2.620.190,00	3.800.189,00	4.483.848,00	4.569.096,00	4.655.965,00
	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2.226.760,00	2.226.760,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	07030302	Sistema de drenagem de águas residuais	2.000,00	2.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07030304	Iluminação pública	3.100,00	3.100,00				
	07030305	Parques e jardins	600,00	600,00				
	07030307	Captação, tratamento e distribuição de água	255.760,00	255.760,00	3.799.489,00	4.483.148,00	4.568.396,00	4.655.265,00
	07030308	Viação rural	100,00	100,00				
	07030309	Sinalização e trânsito	2.600,00	2.600,00				
	07030311	Infraestruturas para tratamento de resíduos sólidos	600,00	600,00				
	07030312	Cemitérios	127.170,00	127.170,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07030313	Outros	1.500,00	1.500,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	070306	Outros bens de dominio público	21.000,00	21.000,00				
D7		Transferências e subsídios de capital	1.089.032,00	1.089.032,00	1.110.815,00	1.131.924,00	1.153.437,00	1.175.354,00
D71		Transferências de capital	1.089.032,00	1.089.032,00	1.110.815,00	1.131.924,00	1.153.437,00	1.175.354,00
D711		Administrações Públicas	679.012,00	679.012,00	692.593,00	705.756,00	719.169,00	732.832,00
D7111		Administração Central - Estado Português						
D7112		Administração Central - Outras entidades	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
02		CÂMARA MUNICIPAL	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
0803		Administração central:	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
080306		Serviços e fundos autónomos	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
D7113		Segurança Social						
D7114		Administração Regional						
D7115		Administração Local	679.002,00	679.002,00	692.582,00	705.744,00	719.156,00	732.818,00
02		CÂMARA MUNICIPAL	679.002,00	679.002,00	692.582,00	705.744,00	719.156,00	732.818,00
08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:	679.002,00	679.002,00	692.582,00	705.744,00	719.156,00	732.818,00
0805		Administração local:	679.002,00	679.002,00	692.582,00	705.744,00	719.156,00	732.818,00
080501		Continente:	679.002,00	679.002,00	692.582,00	705.744,00	719.156,00	732.818,00
08050101		Municípios	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
08050102		Freguesias	678.982,00	678.982,00	692.560,00	705.720,00	719.130,00	732.790,00
08050104		Associações de muncípios	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
D712		Entidades do Setor não Lucrativo	400.000,00	400.000,00	408.000,00	415.750,00	423.650,00	431.700,00
02		CÂMARA MUNICIPAL	400.000,00	400.000,00	408.000,00	415.750,00	423.650,00	431.700,00
08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:	400.000,00	400.000,00	408.000,00	415.750,00	423.650,00	431.700,00
0807		Instituições sem fins lucrativos:	400.000,00	400.000,00	408.000,00	415.750,00	423.650,00	431.700,00
080701		Instituições sem fins lucrativos	400.000,00	400.000,00	408.000,00	415.750,00	423.650,00	431.700,00
D713		Famílias	10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.394,00	10.592,00	10.794,00
02		CÂMARA MUNICIPAL	10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.394,00	10.592,00	10.794,00
08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:	10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.394,00	10.592,00	10.794,00
0808		Famílias:	10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.394,00	10.592,00	10.794,00
080802		Outras	10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.394,00	10.592,00	10.794,00
D714		Outras	20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Pág. : 5
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

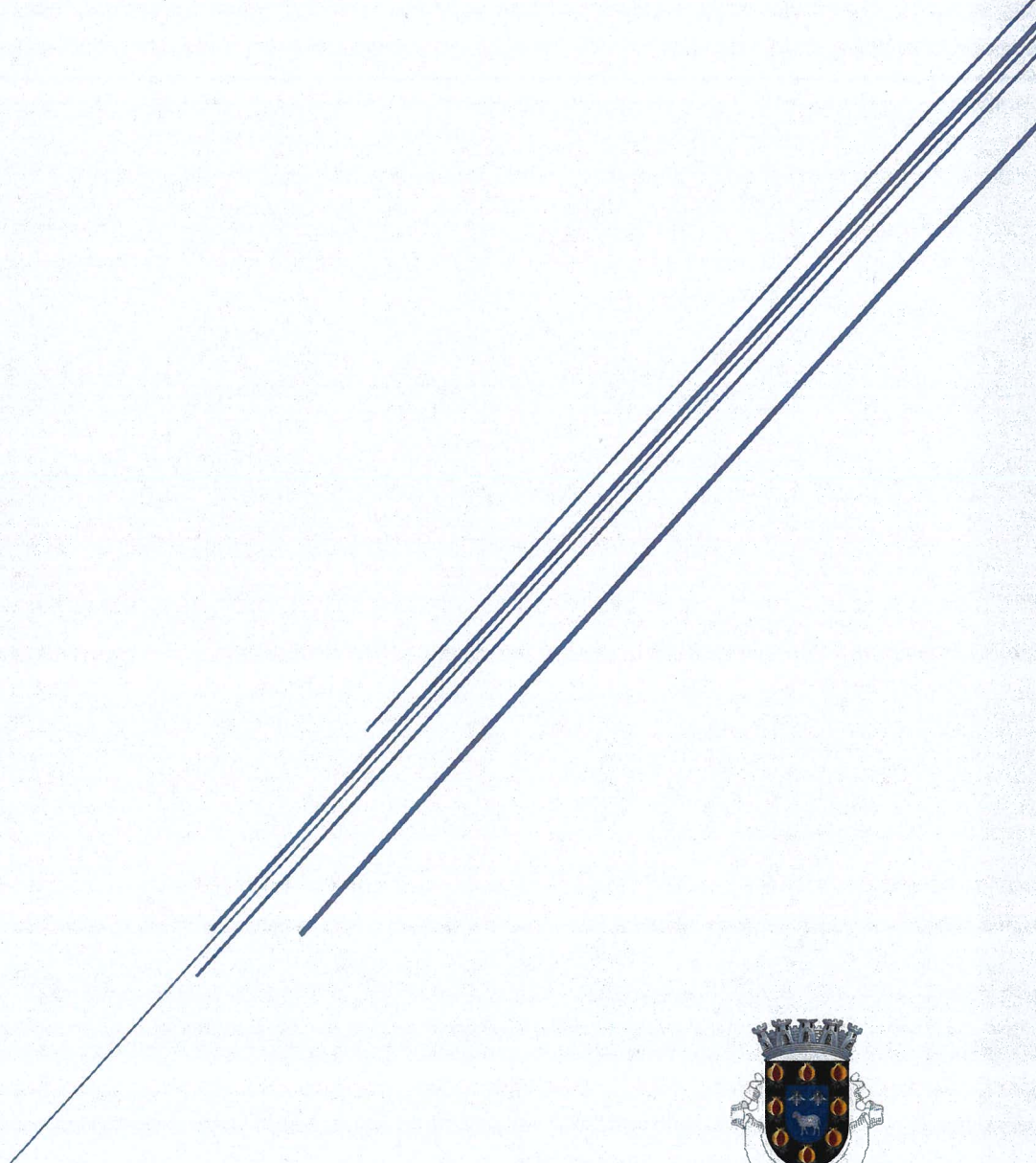
Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
02	CÂMARA MUNICIPAL		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
0801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras:		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
080101	Públicas:		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
08010102	Outras		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
D72	Subsidios de capital							
D8	Outras despesas de capital		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
1102	Diversas:		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
110201	Restituições		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
110299	Outras		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	Despesa efetiva [4]		25.253.263,00	25.253.263,00	25.758.371,00	26.247.843,00	26.746.605,00	27.254.854,00
	Despesa não efetiva [5]		333.372,00	333.372,00	340.041,00	346.503,00	353.088,00	359.798,00
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros		333.372,00	333.372,00	340.041,00	346.503,00	353.088,00	359.798,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		333.372,00	333.372,00	340.041,00	346.503,00	353.088,00	359.798,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS:		333.372,00	333.372,00	340.041,00	346.503,00	353.088,00	359.798,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazo:		333.362,00	333.362,00	340.030,00	346.491,00	353.075,00	359.784,00
100603	Sociedades financeiras-Bancos e outras instituições financeiras		333.362,00	333.362,00	340.030,00	346.491,00	353.075,00	359.784,00
1007	Outros passivos financeiros-Administração pública central		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
100706	Serviços e fundos autónomos		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		25.586.635,00	25.586.635,00	26.098.412,00	26.594.346,00	27.099.693,00	27.614.652,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "D. Val", "J.", "Lh", and a large circular signature.



Município de Valpaços

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
R1	Receita corrente	527.300,67	21.374.998,33	21.902.299,00	22.340.379,00	22.764.895,00	23.197.469,00	23.638.273,00
R11	Receita fiscal		2.040.001,00	2.040.001,00	2.080.802,00	2.120.339,00	2.160.627,00	2.201.682,00
	Impostos diretos		2.040.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.120.336,00	2.160.623,00	2.201.677,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS:		2.040.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.120.336,00	2.160.623,00	2.201.677,00
0102	Outros:		2.040.000,00	2.040.000,00	2.080.800,00	2.120.336,00	2.160.623,00	2.201.677,00
010202	Imposto municipal sobre imóveis		1.300.000,00	1.300.000,00	1.326.000,00	1.351.194,00	1.376.867,00	1.403.028,00
010203	Imposto único de circulação		390.000,00	390.000,00	397.800,00	405.359,00	413.061,00	420.910,00
010204	Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis		350.000,00	350.000,00	357.000,00	363.783,00	370.695,00	377.739,00
01020401	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS-ART.º 14, LEI N.º 73/2013		349.995,00	349.995,00	356.994,00	363.776,00	370.687,00	377.730,00
01020402	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS-COMPENSAÇÃO DL 48-A/2024		5,00	5,00	6,00	7,00	8,00	9,00
R12	Impostos indirectos		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS:		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
0202	Outros:		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
020206	Impostos indirectos especificos das autarquias locais:		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
02020601	Mercados e Feiras		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	149.163,28	363.486,72	512.650,00	522.903,00	532.843,00	542.971,00	553.296,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	149.163,28	363.486,72	512.650,00	522.903,00	532.843,00	542.971,00	553.296,00
0401	Taxas:	146.201,02	359.448,98	505.650,00	515.763,00	525.565,00	535.554,00	545.735,00
040123	Taxas especificas das autarquias locais:	146.201,02	359.448,98	505.650,00	515.763,00	525.565,00	535.554,00	545.735,00
04012301	Mercados e Feiras	2.016,92	9.283,08	11.300,00	11.526,00	11.745,00	11.969,00	12.197,00
04012302	Loteamento e Obras		50.000,00	50.000,00	51.000,00	51.969,00	52.957,00	53.964,00
04012303	Ocupação de Via Pública		7.500,00	7.500,00	7.650,00	7.796,00	7.945,00	8.096,00
04012306	Saneamento	144.184,10	285.815,90	430.000,00	438.600,00	446.934,00	455.426,00	464.080,00
04012308	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)		4.300,00	4.300,00	4.386,00	4.470,00	4.555,00	4.642,00
04012399	Outros:		2.550,00	2.550,00	2.601,00	2.651,00	2.702,00	2.756,00
0401239901	TDPTH		50,00	50,00	51,00	52,00	53,00	55,00
0401239906	PUBLICIDADE		500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00
0401239999	Outras		2.000,00	2.000,00	2.040,00	2.079,00	2.119,00	2.160,00
0402	Multas e outras penalidades:	2.962,26	4.037,74	7.000,00	7.140,00	7.278,00	7.417,00	7.561,00
040201	Juros de mora	2.962,26	1.537,74	4.500,00	4.590,00	4.678,00	4.767,00	4.858,00
040202	Juros compensatórios		1.500,00	1.500,00	1.530,00	1.560,00	1.590,00	1.621,00
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações		500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00
040299	Multas e penalidades diversas		500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00
R4	Rendimentos de propriedade	1.457.812,00	1.457.812,00	1.457.812,00	1.486.980,00	1.515.249,00	1.544.046,00	1.573.394,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE:	1.457.812,00	1.457.812,00	1.457.812,00	1.486.980,00	1.515.249,00	1.544.046,00	1.573.394,00
0502	Juros - Sociedades financeiras:		6,00	6,00	12,00	18,00	24,00	30,00
050201	Bancos e outras instituições financeiras:		6,00	6,00	12,00	18,00	24,00	30,00
05020101	CGD		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
05020102	BCP		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
05020103	BES		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
05020104	BPI		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
05020105	CA		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
05020199	OUTROS		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
0503	Juros-Administrações Públicas:		2,00	2,00	4,00	6,00	8,00	10,00
050301	Administração central - Estado		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
050302	Administração central - Serviços e fundos autónomos		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
0507	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras:		402.501,00	402.501,00	410.552,00	418.353,00	426.299,00	434.400,00
050701	Empresas públicas		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
050702	Empresas publicas municipais e intermunicipais:		150.000,00	150.000,00	153.000,00	155.905,00	158.865,00	161.885,00
05070201	EHATB-EMP.HID.ALTO TÂMEGA E BARROSO		150.000,00	150.000,00	153.000,00	155.905,00	158.865,00	161.885,00
050703	Empresas privadas		252.500,00	252.500,00	257.550,00	262.445,00	267.430,00	272.510,00
0508	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras:		100,00	100,00	102,00	104,00	106,00	109,00
050801	CRÉDITO AGRÍCOLA		100,00	100,00	102,00	104,00	106,00	109,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Pág. : 2
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	0509 Participações nos lucros de administrações publicas:		99.001,00	99.001,00	100.982,00	102.903,00	104.859,00	106.850,00
	050999 Outras:		99.001,00	99.001,00	100.982,00	102.903,00	104.859,00	106.850,00
	05099901 APROVEITAMENTO HIDROELECTRICO DO RIO ALVADIA - MUNIC.RIB.ª PENA		99.000,00	99.000,00	100.980,00	102.900,00	104.855,00	106.845,00
	05099999 OUTROS		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
	0510 Rendas:		956.202,00	956.202,00	975.328,00	993.865,00	1.012.750,00	1.031.995,00
	051001 Terrenos		56.200,00	56.200,00	57.324,00	58.414,00	59.524,00	60.655,00
	051002 Activos no subsolo		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
	051004 Edifícios		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
	051099 Outros:		900.000,00	900.000,00	918.000,00	935.445,00	953.218,00	971.330,00
	05109901 RENDAS DE CONCESSÃO-EDP		770.000,00	770.000,00	785.400,00	800.325,00	815.530,00	831.025,00
	05109902 BENEFICIO DE 2,5% - PARQUE EÓLICO DA SERRA DA PADRELA		130.000,00	130.000,00	132.600,00	135.120,00	137.688,00	140.305,00
R5	Transferências e subsídios correntes		16.320.152,00	16.320.152,00	16.646.562,00	16.962.855,00	17.285.158,00	17.613.585,00
R51	Transferências correntes		16.320.152,00	16.320.152,00	16.646.562,00	16.962.855,00	17.285.158,00	17.613.585,00
R511	Administrações Públicas		16.320.152,00	16.320.152,00	16.646.562,00	16.962.855,00	17.285.158,00	17.613.585,00
R5111	Administração Central - Estado Português		16.179.649,00	16.179.649,00	16.503.246,00	16.816.812,00	17.136.337,00	17.461.933,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		16.179.649,00	16.179.649,00	16.503.246,00	16.816.812,00	17.136.337,00	17.461.933,00
	0603 Administração central:		16.179.649,00	16.179.649,00	16.503.246,00	16.816.812,00	17.136.337,00	17.461.933,00
	060301 Estado:		16.029.648,00	16.029.648,00	16.350.244,00	16.660.902,00	16.977.463,00	17.300.039,00
	06030101 Fundo de Equilibrio Financeiro		10.281.917,00	10.281.917,00	10.487.556,00	10.686.820,00	10.889.870,00	11.096.778,00
	06030102 Fundo Social Municipal		322.591,00	322.591,00	329.043,00	335.295,00	341.666,00	348.158,00
	06030103 Participação variável no IRS		370.268,00	370.268,00	377.674,00	384.850,00	392.163,00	399.615,00
	06030105 ART.º 35º, N.º 3 DA LEI N.º 73/2013		2.135.846,00	2.135.846,00	2.178.563,00	2.219.956,00	2.262.136,00	2.305.117,00
	06030106 TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS-LEI N.º 50/2018		2.864.190,00	2.864.190,00	2.921.474,00	2.976.983,00	3.033.546,00	3.091.184,00
	06030107 PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART.º 26.º-A DA LEI N.º 73/2013		54.835,00	54.835,00	55.932,00	56.995,00	58.078,00	59.182,00
	06030199 Outras		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
	060306 Estado-Participação comunitária em projectos co-financiados:		150.001,00	150.001,00	153.002,00	155.910,00	158.874,00	161.894,00
	06030601 ICNF - FUNDO FLORESTAL PERMANENTE		150.000,00	150.000,00	153.000,00	155.907,00	158.870,00	161.889,00
	06030699 OUTROS		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
R5112	Administração Central - Outras entidades		140.503,00	140.503,00	143.316,00	146.043,00	148.821,00	151.652,00
	06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		140.503,00	140.503,00	143.316,00	146.043,00	148.821,00	151.652,00
	0603 Administração central:		140.503,00	140.503,00	143.316,00	146.043,00	148.821,00	151.652,00
	060307 Serviços e fundos autónomos:		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
	06030799 Outros		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
	060309 Serviços e fundos autónomos-Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional:		140.502,00	140.502,00	143.314,00	146.040,00	148.817,00	151.647,00
	06030901 DGEST		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
	06030902 IEFPP		120.000,00	120.000,00	122.400,00	124.726,00	127.096,00	129.511,00
	06030903 IGFSS		20.500,00	20.500,00	20.910,00	21.308,00	21.713,00	22.126,00
	06030999 OUTROS		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local							
R512	Exterior - U E							
R513	Outras							
R52	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços		378.137,39	1.048.195,61	1.454.873,00	1.482.531,00	1.510.716,00	1.539.437,00
	07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		378.137,39	1.048.195,61	1.454.873,00	1.482.531,00	1.510.716,00	1.539.437,00
	0701 Venda de bens:		181.572,92	319.080,08	510.669,00	520.375,00	530.266,00	540.347,00
	070102 Livros e documentação técnica		400,00	400,00	408,00	416,00	424,00	433,00
	070103 Publicações e impressos		100,00	100,00	102,00	104,00	106,00	109,00
	070105 Bens inutilizados		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
	070111 Produtos acabados e intermédios:		181.572,92	318.578,08	510.155,00	519.849,00	529.728,00	539.795,00
	07011199 Outros:		181.572,92	318.578,08	510.155,00	519.849,00	529.728,00	539.795,00
	0701119901 ÁGUA		181.572,92	318.427,08	510.000,00	519.690,00	529.565,00	539.627,00
	0701119902 ENERGIA ELECTRICA-PAINEIS FOTOVOLTAÍCOS		150,00	150,00	153,00	156,00	159,00	163,00
	0701119999 OUTROS		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
	070199 Outros		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
	0702 Serviços:		71.736,72	363.771,28	444.226,00	452.677,00	461.287,00	470.059,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Pág. : 3
Ano : 2025

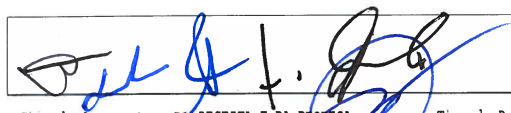
Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
070201	Aluguer de espaços e equipamentos		4.500,00	4.500,00	4.590,00	4.678,00	4.767,00	4.858,00
070203	Vistorias e ensaios		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
070206	Reparações		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
070208	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto:	2.353,84	148.651,16	151.005,00	154.030,00	156.963,00	159.952,00	162.997,00
07020801	Serviços sociais:	2.323,84	108.178,16	110.502,00	112.714,00	114.858,00	117.043,00	119.269,00
0702080101	REPEIÇÕES ESCOLARES	2.323,84	108.176,16	110.500,00	112.710,00	114.852,00	117.035,00	119.259,00
0702080102	INFANTÁRIOS		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
0702080199	OUTROS		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
07020803	SERVIÇOS CULTURAIS		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
07020804	Serviços desportivos:	30,00	40.471,00	40.501,00	41.312,00	42.099,00	42.901,00	43.718,00
0702080401	PISCINAS MUNICIPAIS	7,00	37.993,00	38.000,00	38.760,00	39.497,00	40.248,00	41.013,00
0702080402	COMPLEXO DESPORTIVO	23,00	2.477,00	2.500,00	2.550,00	2.599,00	2.649,00	2.700,00
0702080499	OUTROS		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
070209	Serviços específicos das autarquias:	69.382,88	210.618,12	280.001,00	285.602,00	291.030,00	296.560,00	302.194,00
07020902	Resíduos sólidos	63.546,84	167.953,16	231.500,00	236.130,00	240.615,00	245.185,00	249.840,00
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias:		6.001,00	6.001,00	6.122,00	6.240,00	6.360,00	6.482,00
0702090302	Transportes escolares		6.000,00	6.000,00	6.120,00	6.237,00	6.356,00	6.477,00
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
07020904	Trabalhos por conta de particulares	5.797,07	14.202,93	20.000,00	20.400,00	20.788,00	21.183,00	21.586,00
07020905	Cemitérios	37,78	19.962,22	20.000,00	20.400,00	20.788,00	21.183,00	21.586,00
07020999	Outros	1,19	2.498,81	2.500,00	2.550,00	2.599,00	2.649,00	2.700,00
0703	Rendas:	124.827,75	365.344,25	490.172,00	499.978,00	509.479,00	519.163,00	529.031,00
070301	Habitacões:		19.000,00	19.000,00	19.380,00	19.749,00	20.125,00	20.508,00
07030101	BAIRRO SOCIAL 1º DE MAIO		19.000,00	19.000,00	19.380,00	19.749,00	20.125,00	20.508,00
070302	Edifícios:	2.440,24	20.230,76	22.671,00	23.126,00	23.567,00	24.019,00	24.478,00
07030201	LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL		3.500,00	3.500,00	3.570,00	3.638,00	3.708,00	3.779,00
07030202	CENTRAL DE CAMIONAGEM		770,00	770,00	786,00	801,00	817,00	833,00
07030204	LOJA DO CIDADÃO DE VALPAÇOS	2.440,24	9.459,76	11.900,00	12.138,00	12.369,00	12.605,00	12.845,00
07030205	PAVILHÃO S. JOÃO DE CORVEIRA		6.500,00	6.500,00	6.630,00	6.756,00	6.885,00	7.016,00
07030299	OUTROS		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
070399	Outras	122.387,51	326.113,49	448.501,00	457.472,00	466.163,00	475.019,00	484.045,00
07039901	TARIFA DE DISPONIBILIDADE DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	122.387,51	326.112,49	448.500,00	457.470,00	466.160,00	475.015,00	484.040,00
07039999	OUTRAS		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
R7	Outras receitas correntes		145.351,00	145.351,00	148.259,00	151.078,00	153.951,00	156.879,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:		145.351,00	145.351,00	148.259,00	151.078,00	153.951,00	156.879,00
0801	Outras:		145.351,00	145.351,00	148.259,00	151.078,00	153.951,00	156.879,00
080199	Outras:		145.351,00	145.351,00	148.259,00	151.078,00	153.951,00	156.879,00
08019901	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
08019902	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às autarquias locais		350,00	350,00	357,00	364,00	371,00	379,00
08019903	IVA reembolso		30.000,00	30.000,00	30.600,00	31.182,00	31.775,00	32.379,00
08019999	Diversas:		115.000,00	115.000,00	117.300,00	119.529,00	121.801,00	124.116,00
0801999901	DONATIVOS		100.000,00	100.000,00	102.000,00	103.938,00	105.913,00	107.926,00
0801999999	OUTRAS		15.000,00	15.000,00	15.300,00	15.591,00	15.888,00	16.190,00
R8	Receita de capital		3.684.336,00	3.684.336,00	3.758.033,00	3.829.451,00	3.902.224,00	3.976.379,00
	Venda de bens de investimento		64.205,00	64.205,00	65.495,00	66.750,00	68.025,00	69.325,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO:		64.205,00	64.205,00	65.495,00	66.750,00	68.025,00	69.325,00
0901	Terrenos:		64.196,00	64.196,00	65.477,00	66.723,00	67.989,00	69.280,00
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras		64.195,00	64.195,00	65.475,00	66.720,00	67.985,00	69.275,00
090110	Famílias		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
0902	Habitacões:		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
090210	Famílias		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
0903	Edifícios:		2,00	2,00	4,00	6,00	8,00	10,00
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
090310	Famílias		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
0904	Outros bens de investimento:		6,00	6,00	12,00	18,00	24,00	30,00
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras:		3,00	3,00	6,00	9,00	12,00	15,00
09040101	Equipamento de transporte		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
09040102	Maquinaria e equipamento		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
09040103	Outros		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
090410	Famílias:		3,00	3,00	6,00	9,00	12,00	15,00



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Pág. : 4
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	09041001	Equipamento de transporte	1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
	09041002	Maquinaria e equipamento	1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
	09041003	Outros	1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
R9	Transferências e subsídios de capital		3.620.128,00	3.620.128,00	3.692.532,00	3.762.692,00	3.834.187,00	3.907.039,00
R91	Transferências de capital		3.620.128,00	3.620.128,00	3.692.532,00	3.762.692,00	3.834.187,00	3.907.039,00
R911	Administrações Públicas		3.278.283,00	3.278.283,00	3.343.851,00	3.407.387,00	3.472.131,00	3.538.104,00
R9111	Administração Central - Estado Português		3.278.282,00	3.278.282,00	3.343.849,00	3.407.384,00	3.472.127,00	3.538.099,00
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		3.278.282,00	3.278.282,00	3.343.849,00	3.407.384,00	3.472.127,00	3.538.099,00
	1003 Administração central:		3.278.282,00	3.278.282,00	3.343.849,00	3.407.384,00	3.472.127,00	3.538.099,00
	100301 Estado:		3.278.281,00	3.278.281,00	3.343.847,00	3.407.381,00	3.472.123,00	3.538.094,00
	10030101 Fundo de Equilíbrio Financeiro		1.142.435,00	1.142.435,00	1.165.284,00	1.187.425,00	1.209.987,00	1.232.977,00
	10030105 Art.º 35º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013		2.135.846,00	2.135.846,00	2.178.563,00	2.219.956,00	2.262.136,00	2.305.117,00
	100307 Estado-Participação comunitária em projectos co-financiados		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
R9112	Administração Central - Outras entidades		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
	1003 Administração central:		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
	100308 Serviços e fundos autónomos:		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
	10030801 IP - Infraestruturas de Portugal		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local							
R912	Exterior - U E		341.845,00	341.845,00	348.681,00	355.305,00	362.056,00	368.935,00
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		341.845,00	341.845,00	348.681,00	355.305,00	362.056,00	368.935,00
	1009 Resto do mundo:		341.845,00	341.845,00	348.681,00	355.305,00	362.056,00	368.935,00
	100901 União Europeia-Instituições:		341.845,00	341.845,00	348.681,00	355.305,00	362.056,00	368.935,00
	10090101 PROGRAMA ON		341.845,00	341.845,00	348.681,00	355.305,00	362.056,00	368.935,00
R913	Outras							
R92	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		3,00	3,00	6,00	9,00	12,00	15,00
	13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL:		3,00	3,00	6,00	9,00	12,00	15,00
	1301 Outras:		3,00	3,00	6,00	9,00	12,00	15,00
	130101 Indemnizações		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
	130103 REVISÕES DE PREÇOS		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
	130199 Outras		1,00	1,00	2,00	3,00	4,00	5,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos							
	Receita efetiva [1]		527.300,67	25.059.334,33	25.586.635,00	26.098.412,00	26.594.346,00	27.099.693,00
	Receita não efetiva [2]							
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros							
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]		527.300,67	25.059.334,33	25.586.635,00	26.098.412,00	26.594.346,00	27.099.693,00
	Despesa corrente							
	Despesas com o pessoal		10.735.222,00	10.735.222,00	10.950.934,00	11.159.026,00	11.371.032,00	11.587.092,00
D1	Remunerações Certas e Permanentes		8.841.520,00	8.841.520,00	9.019.360,00	9.190.730,00	9.365.350,00	9.543.300,00
D11	ASSEMBLEIA MUNICIPAL							
	01 DESPESAS COM O PESSOAL:							
	0101 Remunerações certas e permanentes:							
	010101 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos							
	01010101 ELEITOS LOCAIS							
	02 CÂMARA MUNICIPAL							
	01 DESPESAS COM O PESSOAL:		8.841.520,00	8.841.520,00	9.019.360,00	9.190.730,00	9.365.350,00	9.543.300,00
	0101 Remunerações certas e permanentes:		8.841.520,00	8.841.520,00	9.019.360,00	9.190.730,00	9.365.350,00	9.543.300,00
	010101 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos		105.880,00	105.880,00	108.000,00	110.050,00	112.140,00	114.270,00
	01010101 ELEITOS LOCAIS		105.880,00	105.880,00	108.000,00	110.050,00	112.140,00	114.270,00
	010104 Pessoal dos quadros-Regime de contrato individual de trabalho		5.355.760,00	5.355.760,00	5.462.875,00	5.566.670,00	5.672.435,00	5.780.215,00
	01010401 Pessoal em funções		5.355.760,00	5.355.760,00	5.462.875,00	5.566.670,00	5.672.435,00	5.780.215,00
	010107 Pessoal em regime de tarefa ou avença		1.756.560,00	1.756.560,00	1.792.695,00	1.826.760,00	1.861.470,00	1.896.840,00
	010108 Pessoal aguardando aposentação		15.000,00	15.000,00	15.300,00	15.590,00	15.890,00	16.190,00
	010109 Pessoal em qualquer outra situação		88.970,00	88.970,00	90.750,00	92.475,00	94.230,00	96.020,00
	010111 Representação		52.515,00	52.515,00	53.565,00	54.585,00	55.620,00	56.680,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Pág. : 5
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica			Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
			Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D12	01	010113	Subsídio de refeição	541.730,00	541.730,00	552.565,00	563.065,00	573.760,00	584.665,00
		010114	Subsídio de férias e de Natal	925.105,00	925.105,00	943.610,00	961.535,00	979.805,00	998.420,00
			Abonos Variáveis ou Eventuais	269.372,00	269.372,00	274.759,00	279.991,00	285.302,00	290.722,00
			ASSEMBLEIA MUNICIPAL	24.557,00	24.557,00	25.049,00	25.526,00	26.012,00	26.507,00
		01	DESPESAS COM O PESSOAL:	24.557,00	24.557,00	25.049,00	25.526,00	26.012,00	26.507,00
	02	0102	Abonos variáveis ou eventuais:	24.557,00	24.557,00	25.049,00	25.526,00	26.012,00	26.507,00
		010204	Ajudas de custo	929,00	929,00	948,00	967,00	986,00	1.005,00
		010213	Outros suplementos e prémios	23.628,00	23.628,00	24.101,00	24.559,00	25.026,00	25.502,00
		01021302	Outros	23.628,00	23.628,00	24.101,00	24.559,00	25.026,00	25.502,00
			CÂMARA MUNICIPAL	244.815,00	244.815,00	249.710,00	254.465,00	259.290,00	264.215,00
		01	DESPESAS COM O PESSOAL:	244.815,00	244.815,00	249.710,00	254.465,00	259.290,00	264.215,00
		0102	Abonos variáveis ou eventuais:	244.815,00	244.815,00	249.710,00	254.465,00	259.290,00	264.215,00
		010202	Horas extraordinárias	220.000,00	220.000,00	224.400,00	228.665,00	233.010,00	237.435,00
		010204	Ajudas de custo	4.500,00	4.500,00	4.590,00	4.680,00	4.765,00	4.855,00
		010205	Abono para falhas	14.565,00	14.565,00	14.855,00	15.140,00	15.425,00	15.720,00
D13	01	010212	Indemnização por cessação de funções	1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.060,00	1.080,00
		010213	Outros suplementos e prémios	4.750,00	4.750,00	4.845,00	4.940,00	5.030,00	5.125,00
		01021302	Outros	4.750,00	4.750,00	4.845,00	4.940,00	5.030,00	5.125,00
			Segurança social	1.624.330,00	1.624.330,00	1.656.815,00	1.688.305,00	1.720.380,00	1.753.070,00
			CÂMARA MUNICIPAL	1.624.330,00	1.624.330,00	1.656.815,00	1.688.305,00	1.720.380,00	1.753.070,00
	02	01	DESPESAS COM O PESSOAL:	1.624.330,00	1.624.330,00	1.656.815,00	1.688.305,00	1.720.380,00	1.753.070,00
		0103	Segurança social:	1.624.330,00	1.624.330,00	1.656.815,00	1.688.305,00	1.720.380,00	1.753.070,00
		010301	Encargos com a saúde-Pagamento directo à ADSE/SNS	500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	540,00
		010302	Outros encargos com a saúde-Compensações a funcionários	500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	540,00
		010303	Subsídio familiar a crianças e jovens	20.500,00	20.500,00	20.910,00	21.310,00	21.715,00	22.125,00
		010305	Contribuições para a segurança social:	1.545.770,00	1.545.770,00	1.576.685,00	1.606.645,00	1.637.170,00	1.668.280,00
		01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	540,00
		01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTPP)	1.545.270,00	1.545.270,00	1.576.175,00	1.606.125,00	1.636.640,00	1.667.740,00
		0103050201	Caixa Geral de Aposentações	597.995,00	597.995,00	609.955,00	621.545,00	633.355,00	645.390,00
		0103050202	Segurança social - Regime geral	947.275,00	947.275,00	966.220,00	984.580,00	1.003.285,00	1.022.350,00
D2	01	010309	Seguros:	56.560,00	56.560,00	57.690,00	58.790,00	59.905,00	61.045,00
		01030901	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	56.560,00	56.560,00	57.690,00	58.790,00	59.905,00	61.045,00
		010310	Outras despesas de segurança social	500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	540,00
		01031099	Outras despesas de segurança social	500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	540,00
			Aquisição de bens e serviços	6.325.610,00	6.325.610,00	6.452.123,00	6.574.705,00	6.699.638,00	6.826.957,00
	02		CÂMARA MUNICIPAL	6.325.610,00	6.325.610,00	6.452.123,00	6.574.705,00	6.699.638,00	6.826.957,00
			AQUISICÃO DE BENS E SERVIÇOS:	6.325.610,00	6.325.610,00	6.452.123,00	6.574.705,00	6.699.638,00	6.826.957,00
		0201	Aquisição de bens:	2.131.910,00	2.131.910,00	2.174.549,00	2.215.865,00	2.257.971,00	2.300.885,00
		020101	Matérias-primas e subsidiárias	380.000,00	380.000,00	387.600,00	394.963,00	402.470,00	410.120,00
		020102	Combustíveis e lubrificantes:	235.500,00	235.500,00	240.210,00	244.775,00	249.427,00	254.168,00
		02010201	Gasolina	25.000,00	25.000,00	25.500,00	25.985,00	26.479,00	26.983,00
		02010202	Gasóleo	210.000,00	210.000,00	214.200,00	218.270,00	222.418,00	226.644,00
		02010299	Outros	500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00
		020104	Limpeza e higiene	70.000,00	70.000,00	71.400,00	72.757,00	74.140,00	75.549,00
		020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	100,00	100,00	102,00	104,00	106,00	109,00
020106		Alimentação-Géneros para confeccionar	450.000,00	450.000,00	459.000,00	467.720,00	476.605,00	485.660,00	
020107		Vestuário e artigos pessoais	25.000,00	25.000,00	25.500,00	25.980,00	26.470,00	26.975,00	
020108		Material de escritório	50.000,00	50.000,00	51.000,00	51.969,00	52.957,00	53.964,00	
020109		Produtos químicos e farmacêuticos	15.000,00	15.000,00	15.300,00	15.590,00	15.890,00	16.190,00	
020112		Material de transporte-Peças	500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00	
020114		Outro material-Peças	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00	
020115		Prémios, condecorações e ofertas	35.000,00	35.000,00	35.700,00	36.379,00	37.071,00	37.776,00	
020116		Mercadorias para venda:	800.500,00	800.500,00	816.510,00	832.025,00	847.835,00	863.941,00	
02011601		Água	800.000,00	800.000,00	816.000,00	831.505,00	847.305,00	863.400,00	
02011603		Outras	500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00	
020117	Ferramentas e utensílios	40.000,00	40.000,00	40.800,00	41.576,00	42.366,00	43.171,00		
020118	Livros e documentação técnica	150,00	150,00	153,00	156,00	159,00	163,00		
020119	Artigos honoríficos e de decoração	150,00	150,00	153,00	156,00	159,00	163,00		
020120	Material de educação, cultura e recreio	10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.395,00	10.590,00	10.795,00		
020121	Outros bens	20.000,00	20.000,00	20.400,00	20.788,00	21.183,00	21.586,00		
0202	Aquisição de serviços:	4.193.700,00	4.193.700,00	4.277.574,00	4.358.840,00	4.441.667,00	4.526.072,00		
020201	Encargos das instalações	779.100,00	779.100,00	794.682,00	809.779,00	825.167,00	840.847,00		

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Pág. : 6
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	02020101	ELECTRICIDADE	650.000,00	650.000,00	663.000,00	675.597,00	688.434,00	701.515,00
	02020102	GÁS	125.000,00	125.000,00	127.500,00	129.923,00	132.392,00	134.908,00
	02020103	GASÓLEO DE AQUECIMENTO	4.000,00	4.000,00	4.080,00	4.155,00	4.235,00	4.315,00
	02020199	OUTROS	100,00	100,00	102,00	104,00	106,00	109,00
	020202	Limpeza e higiene	110.000,00	110.000,00	112.200,00	114.330,00	116.505,00	118.720,00
	020203	Conservação de bens	305.000,00	305.000,00	311.100,00	317.010,00	323.030,00	329.165,00
	020204	Locação de edifícios	7.500,00	7.500,00	7.650,00	7.796,00	7.945,00	8.096,00
	020208	Locação de outros bens	35.000,00	35.000,00	35.700,00	36.380,00	37.070,00	37.775,00
	020209	Comunicações	35.000,00	35.000,00	35.700,00	36.380,00	37.070,00	37.775,00
	020210	Transportes	80.000,00	80.000,00	81.600,00	83.150,00	84.730,00	86.340,00
	020211	Representação dos serviços	2.500,00	2.500,00	2.550,00	2.599,00	2.649,00	2.700,00
	020212	Seguros	40.000,00	40.000,00	40.800,00	41.575,00	42.365,00	43.170,00
	020213	Deslocações e estadas	10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.394,00	10.592,00	10.794,00
	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	20.000,00	20.000,00	20.400,00	20.780,00	21.175,00	21.580,00
	020215	Formação	10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.394,00	10.592,00	10.794,00
	020216	Seminários, exposições e similares	117.100,00	117.100,00	119.442,00	121.714,00	124.031,00	126.388,00
	020217	Publicidade	62.000,00	62.000,00	63.240,00	64.441,00	65.666,00	66.915,00
	02021701	DIÁRIO DA REPÚBLICA	19.000,00	19.000,00	19.380,00	19.749,00	20.125,00	20.508,00
	02021702	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E PROMOCIONAIS	38.000,00	38.000,00	38.760,00	39.495,00	40.245,00	41.010,00
	02021799	OUTRAS	5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.197,00	5.296,00	5.397,00
	020218	Vigilância e segurança	2.500,00	2.500,00	2.550,00	2.599,00	2.649,00	2.700,00
	020219	Assistência técnica	500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00
	020220	Outros trabalhos especializados	1.865.000,00	1.865.000,00	1.902.300,00	1.938.440,00	1.975.270,00	2.012.800,00
	02022001	RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.050.000,00	1.050.000,00	1.071.000,00	1.091.350,00	1.112.085,00	1.133.215,00
	02022002	TRATAMENTO DE EFLUENTES	620.000,00	620.000,00	632.400,00	644.415,00	656.660,00	669.135,00
	02022003	ANÁLISES LABORATORIAIS	30.000,00	30.000,00	30.600,00	31.180,00	31.770,00	32.375,00
	02022099	OUTROS	165.000,00	165.000,00	168.300,00	171.495,00	174.755,00	178.075,00
	020224	Encargos de cobrança de receitas	52.500,00	52.500,00	53.550,00	54.568,00	55.605,00	56.662,00
	020225	Outros serviços	660.000,00	660.000,00	673.200,00	685.991,00	699.026,00	712.310,00
	02022501	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.000,00	600.000,00	612.000,00	623.628,00	635.477,00	647.552,00
	02022502	EMOLUMENTOS TRIBUNAL DE CONTAS	10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.394,00	10.592,00	10.794,00
	02022599	OUTROS	50.000,00	50.000,00	51.000,00	51.969,00	52.957,00	53.964,00
D3	02	Juros e outros encargos	44.494,00	44.494,00	45.386,00	46.250,00	47.131,00	48.030,00
	02	CÂMARA MUNICIPAL	44.494,00	44.494,00	45.386,00	46.250,00	47.131,00	48.030,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS:	44.494,00	44.494,00	45.386,00	46.250,00	47.131,00	48.030,00
	0301	Juros da dívida pública:	44.384,00	44.384,00	45.273,00	46.134,00	47.012,00	47.906,00
	030103	Sociedades financeiras-Bancos e outras instituições financeiras:	44.374,00	44.374,00	45.262,00	46.122,00	46.999,00	47.892,00
	03010302	Empréstimos a médio e longo prazos	44.374,00	44.374,00	45.262,00	46.122,00	46.999,00	47.892,00
	030106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	0302	Outras encargos correntes da dívida pública:	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	030201	Despesas diversas	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	0305	Outros juros:	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00	55,00
	030502	OUTROS	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00	55,00
	0306	Outros encargos financeiros:	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00	55,00
	030601	Outros encargos financeiros	50,00	50,00	51,00	52,00	53,00	55,00
D4		Transferências e subsídios correntes	2.493.880,00	2.493.880,00	2.543.764,00	2.592.097,00	2.641.363,00	2.691.544,00
D41		Transferências correntes	2.493.840,00	2.493.840,00	2.543.720,00	2.592.049,00	2.641.311,00	2.691.488,00
D411		Administrações Públicas	486.830,00	486.830,00	496.569,00	506.002,00	515.628,00	525.424,00
D4111		Administração Central - Estado Português						
D4112		Administração Central - Outras entidades	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	02	CÂMARA MUNICIPAL	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	0403	Administração central:	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	040305	Serviços e fundos autónomos	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
D4113		Segurança Social						
D4114		Administração Regional						
D4115		Administração Local	486.820,00	486.820,00	496.558,00	505.990,00	515.615,00	525.410,00
	02	CÂMARA MUNICIPAL	486.820,00	486.820,00	496.558,00	505.990,00	515.615,00	525.410,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	486.820,00	486.820,00	496.558,00	505.990,00	515.615,00	525.410,00
	0405	Administração local:	486.820,00	486.820,00	496.558,00	505.990,00	515.615,00	525.410,00
	040501	Continente:	486.820,00	486.820,00	496.558,00	505.990,00	515.615,00	525.410,00
	04050101	Municípios	10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	04050102	Freguesias	235.000,00	235.000,00	239.700,00	244.250,00	248.900,00	253.625,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Pág. : 7
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D412	04050104 Associações de municípios		251.800,00	251.800,00	256.836,00	261.716,00	266.689,00	271.757,00
	04050108 Outros		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	Entidades do Setor Não Lucrativo		1.599.000,00	1.599.000,00	1.630.980,00	1.661.970,00	1.693.545,00	1.725.715,00
	CÂMARA MUNICIPAL		1.599.000,00	1.599.000,00	1.630.980,00	1.661.970,00	1.693.545,00	1.725.715,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		1.599.000,00	1.599.000,00	1.630.980,00	1.661.970,00	1.693.545,00	1.725.715,00
	0407 Instituições sem fins lucrativos:		1.599.000,00	1.599.000,00	1.630.980,00	1.661.970,00	1.693.545,00	1.725.715,00
	040701 Instituições sem fins lucrativos		1.599.000,00	1.599.000,00	1.630.980,00	1.661.970,00	1.693.545,00	1.725.715,00
	Famílias		408.000,00	408.000,00	416.160,00	424.065,00	432.125,00	440.335,00
	CÂMARA MUNICIPAL		408.000,00	408.000,00	416.160,00	424.065,00	432.125,00	440.335,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		408.000,00	408.000,00	416.160,00	424.065,00	432.125,00	440.335,00
D413	0408 Famílias:		408.000,00	408.000,00	416.160,00	424.065,00	432.125,00	440.335,00
	040802 OUTRAS		408.000,00	408.000,00	416.160,00	424.065,00	432.125,00	440.335,00
	Outras		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	CÂMARA MUNICIPAL		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	0401 Sociedades e quase não sociedades financeiras		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	040101 Públicas		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	04010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	Subsídios Correntes		40,00	40,00	44,00	48,00	52,00	56,00
	CÂMARA MUNICIPAL		40,00	40,00	44,00	48,00	52,00	56,00
D42	05 SUBSÍDIOS:		40,00	40,00	44,00	48,00	52,00	56,00
	0501 Sociedades e quase-sociedades não financeiras:		30,00	30,00	33,00	36,00	39,00	42,00
	050101 Públicas:		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
	05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	Outras		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	050102 Outras		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	050103 Privadas		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	0508 Famílias:		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	050801 EMPRESÁRIOS EM NOME INDIVIDUAL		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	Outras despesas correntes		248.860,00	248.860,00	253.838,00	258.669,00	263.582,00	268.584,00
D5	CÂMARA MUNICIPAL		248.860,00	248.860,00	253.838,00	258.669,00	263.582,00	268.584,00
	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		248.860,00	248.860,00	253.838,00	258.669,00	263.582,00	268.584,00
	0602 Diversas:		248.860,00	248.860,00	253.838,00	258.669,00	263.582,00	268.584,00
	060201 IMPOSTOS E TAXAS		148.750,00	148.750,00	151.725,00	154.610,00	157.545,00	160.535,00
	060203 Outras:		100.110,00	100.110,00	102.113,00	104.059,00	106.037,00	108.049,00
	06020301 Outras restituições		100,00	100,00	102,00	104,00	106,00	109,00
	06020302 IVA Pago		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	06020304 Serviços bancários		20.000,00	20.000,00	20.400,00	20.788,00	21.183,00	21.586,00
	06020305 Outras		80.000,00	80.000,00	81.600,00	83.155,00	84.735,00	86.340,00
	Despesa de capital		5.405.197,00	5.405.197,00	5.512.326,00	5.617.096,00	5.723.859,00	5.832.647,00
D6	Aquisição de bens de capital		4.316.145,00	4.316.145,00	4.401.489,00	4.485.148,00	4.570.396,00	4.657.265,00
	CÂMARA MUNICIPAL		4.316.145,00	4.316.145,00	4.401.489,00	4.485.148,00	4.570.396,00	4.657.265,00
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		4.316.145,00	4.316.145,00	4.401.489,00	4.485.148,00	4.570.396,00	4.657.265,00
	0701 Investimentos:		1.674.255,00	1.674.255,00	601.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
	070102 Habitações:		300,00	300,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07010201 Construção		200,00	200,00				
	07010202 Aquisição		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	070103 Edifícios:		1.327.900,00	1.327.900,00	600.800,00	800,00	800,00	800,00
	07010301 Instalação de serviços		101.100,00	101.100,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	07010302 Instalações desportivas e recreativas		75.100,00	75.100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07010305 Escolas		70.000,00	70.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07010306 Lares de terceira idade		1.000.000,00	1.000.000,00	600.000,00			
	07010307 Outros		81.700,00	81.700,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	070104 Construções diversas:		100,00	100,00				
	07010411 Infraestruturas para tratamento de resíduos sólidos		100,00	100,00				
	070106 Material de transporte:		244.255,00	244.255,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	07010602 Outros		244.255,00	244.255,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	070107 Equipamento de informática		7.800,00	7.800,00				
	070108 Software informático		100,00	100,00				
	070109 Equipamento administrativo		68.000,00	68.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	070110 Equipamento básico:		20.700,00	20.700,00				
	07011002 Outros		20.700,00	20.700,00				
	070111 Ferramentas e utensílios		5.000,00	5.000,00				
	070112 Artigos e objectos de valor		100,00	100,00				
	070113 Investimentos incorpóreos				100,00	100,00	100,00	100,00
	0703 Bens de domínio público:		2.641.890,00	2.641.890,00	3.800.289,00	4.483.948,00	4.569.196,00	4.656.065,00
	070301 Terrenos e recursos naturais		700,00	700,00	100,00	100,00	100,00	100,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Pág. : 8
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
070303	Outras construções e infraestruturas:		2.620.190,00	2.620.190,00	3.800.189,00	4.483.848,00	4.569.096,00	4.655.965,00
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares		2.226.760,00	2.226.760,00	300,00	300,00	300,00	300,00
07030302	Sistema de drenagem de águas residuais		2.000,00	2.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00
07030304	Iluminação pública		3.100,00	3.100,00				
07030305	Parques e jardins		600,00	600,00				
07030307	Captação, tratamento e distribuição de água		255.760,00	255.760,00	3.799.489,00	4.483.148,00	4.568.396,00	4.655.265,00
07030308	Viação rural		100,00	100,00				
07030309	Sinalização e trânsito		2.600,00	2.600,00				
07030311	Infraestruturas para tratamento de resíduos sólidos		600,00	600,00				
07030312	Cemitérios		127.170,00	127.170,00	100,00	100,00	100,00	100,00
07030313	Outros		1.500,00	1.500,00	200,00	200,00	200,00	200,00
070306	Outros bens de domínio público		21.000,00	21.000,00				
D7	Transferências e subsídios de capital		1.089.032,00	1.089.032,00	1.110.815,00	1.131.924,00	1.153.437,00	1.175.354,00
D71	Transferências de capital		1.089.032,00	1.089.032,00	1.110.815,00	1.131.924,00	1.153.437,00	1.175.354,00
D711	Administrações Públicas		679.012,00	679.012,00	692.593,00	705.756,00	719.169,00	732.832,00
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
0803	Administração central:		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
080306	Serviços e fundos autónomos		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		679.002,00	679.002,00	692.582,00	705.744,00	719.156,00	732.818,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		679.002,00	679.002,00	692.582,00	705.744,00	719.156,00	732.818,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		679.002,00	679.002,00	692.582,00	705.744,00	719.156,00	732.818,00
0805	Administração local:		679.002,00	679.002,00	692.582,00	705.744,00	719.156,00	732.818,00
080501	Continente:		679.002,00	679.002,00	692.582,00	705.744,00	719.156,00	732.818,00
08050101	Municípios		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
08050102	Freguesias		678.982,00	678.982,00	692.560,00	705.720,00	719.130,00	732.790,00
08050104	Associações de municípios		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		400.000,00	400.000,00	408.000,00	415.750,00	423.650,00	431.700,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		400.000,00	400.000,00	408.000,00	415.750,00	423.650,00	431.700,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		400.000,00	400.000,00	408.000,00	415.750,00	423.650,00	431.700,00
0807	Instituições sem fins lucrativos:		400.000,00	400.000,00	408.000,00	415.750,00	423.650,00	431.700,00
080701	Instituições sem fins lucrativos		400.000,00	400.000,00	408.000,00	415.750,00	423.650,00	431.700,00
D713	Famílias		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.394,00	10.592,00	10.794,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.394,00	10.592,00	10.794,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.394,00	10.592,00	10.794,00
0808	Famílias:		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.394,00	10.592,00	10.794,00
080802	Outras		10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.394,00	10.592,00	10.794,00
D714	Outras		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
0801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras:		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
080101	Públicas:		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
08010102	Outras		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
1102	Diversas:		20,00	20,00	22,00	24,00	26,00	28,00
110201	Restituições		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
110299	Outras		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	Despesa efetiva [4]		25.253.263,00	25.253.263,00	25.758.371,00	26.247.843,00	26.746.605,00	27.254.854,00
	Despesa não efetiva [5]		333.372,00	333.372,00	340.041,00	346.503,00	353.088,00	359.798,00
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros		333.372,00	333.372,00	340.041,00	346.503,00	353.088,00	359.798,00
02	CÂMARA MUNICIPAL		333.372,00	333.372,00	340.041,00	346.503,00	353.088,00	359.798,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS:		333.372,00	333.372,00	340.041,00	346.503,00	353.088,00	359.798,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazo:		333.362,00	333.362,00	340.030,00	346.491,00	353.075,00	359.784,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

Pág. : 9
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
100603	Sociedades financeiras-Bancos e outras instituições financeiras		333.362,00	333.362,00	340.030,00	346.491,00	353.075,00	359.784,00
1007	Outros passivos financeiros-Administração pública central		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
100706	Serviços e fundos autónomos		10,00	10,00	11,00	12,00	13,00	14,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		25.586.635,00	25.586.635,00	26.098.412,00	26.594.346,00	27.099.693,00	27.614.652,00
	Saldo total [3] - [6]	527.300,67	-527.300,67					
	Saldo global [1] - [4]	527.300,67	-193.928,67	333.372,00	340.041,00	346.503,00	353.088,00	359.798,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Valpaços

Identificação do Objetivo : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Dotação : OUTROS INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECOMUNICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Banco

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos										Total previsto
					R G	R P	O E	EMPR	Início	Fin		REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																	2026	2027	2028	2029	Outros	
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
1.		Funções gerais				1.323.455,00								1.323.455,00	420.000,00	1.743.455,00	600.300,00	300,00	300,00	300,00		2.344.655,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública				1.322.855,00								1.322.855,00		1.322.855,00	600.200,00	200,00	200,00	200,00		1.923.655,00
1.1.1.		Administração geral				1.322.855,00								1.322.855,00		1.322.855,00	600.200,00	200,00	200,00	200,00		1.923.655,00
1.1.1.1.		Edifícios				1.063.200,00								1.063.200,00		1.063.200,00	600.100,00	100,00	100,00	100,00		1.663.600,00
1.1.1.1.1.	10	2023	1	237	Ampliação e recuperação do centro de dia de Fornos do Pinhal para EMFI	02/07010306	EMPRESARIAL		2023/09/29	2026/12/31	EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 25%			1.000.000,00		1.000.000,00	600.000,00					1.600.000,00
1.1.1.1.1.	02	2025	1	123	Projetos de aquisição, construção e reparação de edifícios municipais	02/07010301	EMPRESARIAL		2025/01/01	2029/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO						100,00	100,00	100,00	100,00		400,00
1.1.1.1.1.	03	2025	1	124	Eficiência energética nos edifícios municipais	02/07010301	EMPRESARIAL		2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
1.1.1.1.1.	04	2025	1	247	Instalação de novo sistema de ar condicionado no edifício dos Paços do Concelho	02/070109	EMPRESARIAL		2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			63.000,00		63.000,00						63.000,00
1.1.1.1.1.	05	2025	1	251	Sespaço Coworking - Valpaços	02/07010301	EMPRESARIAL		2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
1.1.1.2.		Aquisição e rep. máquinas, viaturas e outros equipamentos				259.655,00								259.655,00		259.655,00	100,00	100,00	100,00	100,00		260.055,00
1.1.1.2.1.	09	2024	1	13	Aquisição de uma viatura 4x4, limpa esportos, compacto	02/07010602	FORNEC. OU OUTROS		2024/01/02	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			244.155,00		244.155,00						244.155,00
1.1.1.2.1.	01	2025	1	125	Aquisição de mobiliário e outro equipamento	02/070109	FORNEC. OU OUTROS		2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			5.000,00		5.000,00						5.000,00
1.1.1.2.1.	02	2025	1	126	Aquisição de computadores e outro equipamento informático	02/070107	FORNEC. OU OUTROS		2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			5.000,00		5.000,00						5.000,00
1.1.1.2.1.	03	2025	1	127	Aquisição de software informático	02/070108	FORNEC. OU OUTROS		2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			100,00		100,00						100,00
1.1.1.2.1.	04	2025	1	128	Aquisição de ferramentas e utensílios	02/070111	FORNEC. OU OUTROS		2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			5.000,00		5.000,00						5.000,00
1.1.1.2.1.	05	2025	1	129	Projeto de aquisição e reparação de máquinas e/ou equipamentos	02/07010602	FORNEC. OU OUTROS		2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL						100,00	100,00	100,00	100,00		400,00
1.1.1.2.1.	06	2025	1	130	Renovação de Datacenter (hardware, software e serviços)	02/070107	FORNEC. OU OUTROS		2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			100,00		100,00						100,00
1.1.1.2.1.	07	2025	1	131	Aquisição do firewall	02/070107	FORNEC. OU OUTROS		2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			100,00		100,00						100,00
1.1.1.2.1.	08	2025	1	132	Aquisição de viaturas	02/07010602	FORNEC. OU OUTROS		2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			100,00		100,00						100,00
1.1.1.2.1.	09	2025	1	252	Valpaços digital 2ª Fase	02/070107	FORNEC. OU OUTROS		2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			100,00		100,00						100,00
1.2.		Segurança e ordem públicas				600,00								600,00	420.000,00	420.600,00	100,00	100,00	100,00	100,00		421.000,00
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios				600,00								600,00	420.000,00	420.600,00	100,00	100,00	100,00	100,00		421.000,00
1.2.1.1.																						
1.2.1.1.	07	2025	1	72	Construção de uma charca para combate a incêndios, em Pardelinho	02/07030313	EMPRESARIAL		2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	60.000,00	60.100,00						60.100,00
1.2.1.1.	08	2025	1	133	Eficiência energética do edifício da Proteção Civil	02/07010301	FORNEC. OU OUTROS		2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			100,00		100,00						100,00
1.2.1.1.	09	2025	1	134	Construção de uma estrutura de apoio para a corporação dos bombeiros voluntários de Valpaços	02/07010301	EMPRESARIAL		2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	180.000,00	180.100,00						180.100,00
1.2.1.1.	10	2025	1	135	Construção de uma estrutura de apoio para a corporação dos bombeiros voluntários de Carracedo de Montenegro	02/07010301	EMPRESARIAL		2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	180.000,00	180.100,00						180.100,00
1.2.1.1.	11	2025	1	136	Projeto de proteção civil e luta contra incêndios	02/07010301	FORNEC. OU OUTROS		2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL						100,00	100,00	100,00	100,00		400,00
1.2.1.1.	12	2025	1	253	Edifício do Centro Municipal de Proteção Civil	02/07010301	EMPRESARIAL		2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
1.2.1.1.	13	2025	1	255	Aquisição de meios e equipamento de apoio de proteção civil	02/07011002	FORNEC. OU OUTROS		2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			100,00		100,00						100,00
2.		Funções sociais				1.217.530,00							19.469,55	1.217.530,00	2.248.500,00	3.466.030,00	3.800.688,00	4.404.348,00	4.569.586,00	4.656.465,00		21.053.265,00
2.1.		Educação				75.200,00								19.469,55	75.200,00	75.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00		95.069,55
2.1.1.		Ensino não superior				75.200,00								19.469,55	75.200,00	75.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00		95.069,55
2.1.1.2.		Ensino Básico				75.200,00								19.469,55	75.200,00	75.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00		95.069,55
2.1.1.2.1.	06	2024	1	163	Requalificação da antiga escola primária de S. Pedro de Velje de Vila	02/07010305	EMPRESARIAL		2024/02/01	2025/12/31	NÃO INICIADA			50.000,00		50.000,00						50.000,00
2.1.1.2.1.	07	2024	1	164	Requalificação da antiga escola primária de Vilela	02/07010305	EMPRESARIAL		2024/02/01	2025/12/31	NÃO INICIADA			19.469,55	20.000,00	20.000,00						39.469,55
Total :						1.393.455,00							19.469,55	1.393.455,00	420.000,00	1.813.455,00	600.300,00	300,00	300,00	300,00		2.434.124,55

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : OUTRAS INOVIAS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÁMICA/ECONOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Banco

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos										Total previsto
					R G	R P	O E	EMPR	Início	Fin		REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																	2026	2027	2028	2029	Outros	
[1]	Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
2.1.1.2.	01 2025 T 137	Aquisição de mobiliário para escolas e jardins de infância	02/0701002	FORNEC. OU OUTROS		2.500,00			2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			2.500,00		2.500,00						2.500,00
2.1.1.2.	02 2025 T 138	Aquisição de equipamento informático e pedagógico para as escolas e jardins de infância	02/0701007	FORNEC. OU OUTROS		2.500,00			2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			2.500,00		2.500,00						2.500,00
2.1.1.2.	03 2025 T 139	Projeto ensino - Educação	02/07010305	FORNEC. OU OUTROS					2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL						100,00	100,00	100,00	100,00		400,00
2.1.1.2.	04 2025 T 140	Eficiência energética antiga escola P3, incluindo remoção de amianto	02/07010301	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.1.1.2.	05 2025 T 254	Requalificação da antiga P3 de Valpaços	02/07010301	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.2.		Saúde				100.200,00								100.200,00		100.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00		100.600,00
2.2.1.		Serviços individuais de saúde				100.200,00								100.200,00		100.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00		100.600,00
2.2.1.	01 2023 T 108	Remodelação do edifício e arranjos exteriores do Centro de Saúde em Valpaços	02/07010301	EMPREITADA		100.000,00			2023/03/01	2025/12/31	NÃO INICIADA			100.000,00		100.000,00						100.000,00
2.2.1.	01 2025 T 141	Projeto Saúde	02/07010301	FORNEC. OU OUTROS					2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL						100,00	100,00	100,00	100,00		400,00
2.2.1.	02 2025 T 142	Remodelação e beneficiação da extensão de saúde de Vilarandelo	02/07010301	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.2.1.	03 2025 T 143	Remodelação e beneficiação da extensão de saúde de Carrazedo de Montenegro	02/07010301	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.3.		Segurança e acção sociais				100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00
2.3.2.		Ação social				100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		500,00
2.3.2.	10 2025 T 144	Projeto Ação Social	02/07010307	FORNEC. OU OUTROS					2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL						100,00	100,00	100,00	100,00		400,00
2.3.2.	11 2025 T 145	CAMI de Leubção	02/07010307	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.		Habituação e serviços colectivos				961.630,00						12.980,99		961.630,00	1.408.500,00	2.370.330,00	3.800.089,00	4.483.748,00	4.568.996,00	4.655.865,00		19.892.008,99
2.4.1.		Habituação				300,00								300,00		300,00	100,00	100,00	100,00	100,00		700,00
2.4.1.	01 2025 T 146	Projeto Habituação	02/07010202	EMPREITADA					2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO						100,00	100,00	100,00	100,00		400,00
2.4.1.	02 2025 T 147	Reabilitação do bairro social em Valpaços	02/07010201	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.1.	03 2025 T 148	Ampliação do bairro social em Valpaços	02/07010201	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.1.	04 2025 T 149	Aquisição de habitações para fins sociais	02/07010202	FORNEC. OU OUTROS		100,00			2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			100,00		100,00						100,00
2.4.2.		Ordenamento do território				480.600,00						12.980,99		480.600,00	533.500,00	1.014.100,00	200,00	200,00	200,00	200,00		1.027.880,99
2.4.2.1.		Planeamento urbanístico				1.000,00								1.000,00		1.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00		1.400,00
2.4.2.1.	01 2025 T 150	Toponímia	02/070306	FORNEC. OU OUTROS		1.000,00			2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			1.000,00		1.000,00						1.000,00
2.4.2.1.	02 2025 T 151	Projeto planeamento urbanístico	02/070113	FORNEC. OU OUTROS					2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL						100,00	100,00	100,00	100,00		400,00
2.4.2.3.		Arranjos urbanísticos				479.600,00						12.980,99		479.600,00	533.500,00	1.013.100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		1.026.480,99
2.4.2.3.	03 2024 T 51	Arranjo envolvente ao edifício da antiga escola primária de Vilarandelo	02/07030301	EMPREITADA		80.000,00			2024/01/02	2025/12/31	NÃO INICIADA	12.980,99		80.000,00		80.000,00						92.980,99
2.4.2.3.	32 2024 T 180	Largo da festa em Quintela	02/07030301	EMPREITADA		35.000,00			2024/02/01	2025/12/31	NÃO INICIADA			35.000,00		35.000,00						35.000,00
2.4.2.3.	01 2025 T 3	Arranjo urbanístico no Senhor do Calvário, em Agua Revés	02/07030301	EMPREITADA		75.000,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			75.000,00		75.000,00						75.000,00
2.4.2.3.	02 2025 T 9	Arranjo urbanístico junto à escola, em Vilarão	02/07030301	EMPREITADA		20.000,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			20.000,00		20.000,00						20.000,00
2.4.2.3.	03 2025 T 18	Requalificação do Miradouro de Argelia	02/07030305	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	80.000,00	80.100,00						80.100,00
2.4.2.3.	04 2025 T 32	Construção do muro de suporte junto aos Bombeiros de Carrazedo de Montenegro	02/07030301	EMPREITADA		3.500,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			3.500,00		3.500,00						3.500,00
2.4.2.3.	05 2025 T 34	Arranjo urbanístico e alargamento de rua em Alpaide	02/07030301	EMPREITADA		50.000,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			50.000,00		50.000,00						50.000,00
2.4.2.3.	06 2025 T 37	Arranjo urbanístico junto à fonte de mergulho, em Lamas	02/07030301	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	5.000,00	5.100,00						5.100,00
2.4.2.3.	07 2025 T 38	Arranjo urbanístico junto às piscinas, em Lamas	02/07030301	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.2.3.	08 2025 T 41	Arranjo urbanístico junto à sede da Junta de Freguesia de Fornos do Pinhal	02/07030301	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	28.000,00	28.100,00						28.100,00
Total :						1.764.155,00							32.450,53	1.764.155,00	533.000,00	2.297.155,00	600.800,00	800,00	800,00	800,00		2.932.805,53

Identificação do Objeto : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Dotação : OUTRAS INOCLAS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÁMUNO

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Banco

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos										Total previsto
					R G	R P	O E	RMPR	Início	Fim		REALIZADO EM PERÍODOS ANTER.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																	2026	2027	2028	2029	Outros	
[1]	Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
2.4.2.3.	09 2025 1 46	Arranjo urbanístico na Avenida Eng.º Francisco Tavares, em Celeirós	02/07030301	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	30.000,00	30.100,00						30.100,00
2.4.2.3.	10 2025 1 48	Arranjo urbanístico na envolvente ao posto médico, em Iebouço	02/07030301	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	29.000,00	29.100,00						29.100,00
2.4.2.3.	11 2025 1 56	Arranjo da envolvente ao edifício do alojamento local, em Possesos	02/07030301	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	125.000,00	125.100,00						125.100,00
2.4.2.3.	12 2025 1 66	Arranjo urbanístico do Jardim do Prado, em Santa Maria de Eberes	02/07030305	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	30.000,00	30.100,00						30.100,00
2.4.2.3.	13 2025 1 66	Arranjo urbanístico junto ao cemitério, em Serapilhos	02/07030301	EMPREITADA		11.500,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			11.500,00		11.500,00						11.500,00
2.4.2.3.	14 2025 1 95	Moderna de fontanário nos Vales	02/07030301	EMPREITADA		17.500,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			17.500,00		17.500,00						17.500,00
2.4.2.3.	15 2025 1 119	Requalificação do bairro do Tourel, em Vilarandelo	02/07030305	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	42.000,00	42.100,00						42.100,00
2.4.2.3.	16 2025 1 120	Arranjo urbanístico no Sr. dos Milagres, em Vilarandelo	02/07030305	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	60.000,00	60.100,00						60.100,00
2.4.2.3.	17 2025 1 121	Arranjo da envolvente ao Pavilhão de Vilarandelo	02/07030305	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	26.000,00	26.100,00						26.100,00
2.4.2.3.	18 2025 1 122	Arranjo urbanístico no parque da Boavista, em Vilarandelo	02/07030301	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	25.000,00	25.100,00						25.100,00
2.4.2.3.	19 2025 1 152	Arranjos urbanísticos em vários lugares do concelho	02/07030301	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.2.3.	20 2025 1 153	Projeto arranjos urbanísticos	02/07030301	EMPREITADA					2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO						100,00	100,00	100,00	100,00		400,00
2.4.2.3.	21 2025 1 154	Requalificação paisagística da graceta Infante D. Henrique I	02/07030301	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.2.3.	22 2025 1 155	Requalificação paisagística da graceta Infante D. Henrique II	02/07030301	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.2.3.	23 2025 1 156	Requalificação da rotunda na Avenida 10 de Junho	02/07030301	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.2.3.	24 2025 1 157	Requalificação paisagística da Praceta do Olival	02/07030301	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.2.3.	25 2025 1 158	Requalificação paisagística da graceta Passos Manuel	02/07030301	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.2.3.	26 2025 1 159	Requalificação paisagística do talude da Jr.º do Pinheiro Manso	02/07030301	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.2.3.	27 2025 1 160	Construção de abrigos em vários lugares do concelho	02/07030313	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.2.3.	28 2025 1 248	Arranjo urbanístico junto do campo de futebol, em Valpaços	02/07030301	EMPREITADA		165.000,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			165.000,00		165.000,00						165.000,00
2.4.2.3.	29 2025 1 259	Arranjo urbanístico na rua do Albalho, em Casarreses	02/07030301	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	53.500,00	53.600,00						53.600,00
2.4.2.3.	30 2025 1 260	Arranjos urbanísticos em Tãden	02/07030301	EMPREITADA		20.000,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			20.000,00		20.000,00						20.000,00
2.4.3.		Saneamento				5.100,00								5.100,00	325.000,00	330.100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		330.500,00
2.4.3.1.		Rede de esgotos				5.100,00								5.100,00	325.000,00	330.100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		330.500,00
2.4.3.1.	02 2025 1 13	Construção da ETAR no Pereira	02/07030302	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	100.000,00	100.100,00						100.100,00
2.4.3.1.	04 2025 1 22	Saneamento e ETAR no Cadouço	02/07030302	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	105.000,00	105.100,00						105.100,00
2.4.3.1.	06 2025 1 161	Projeto rede de esgotos	02/07030302	EMPREITADA					2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO						100,00	100,00	100,00	100,00		400,00
2.4.3.1.	07 2025 1 162	Equipamentos eletromecânicos para saneamento no concelho	02/07011002	FORNEC. OU OUTROS		2.500,00			2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			2.500,00		2.500,00						2.500,00
2.4.3.1.	08 2025 1 163	Obras de saneamento no concelho	02/07030302	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.3.1.	09 2025 1 164	Construção ou beneficiação de fossas sépticas ou ETAR'S em vários lugares do concelho	02/07030302	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.3.1.	10 2025 1 165	Construção de duas estações elevatórias em Valpaços	02/07030311	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.3.1.	11 2025 1 166	Construção de uma estação elevatória em Argenteo	02/07030311	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.3.1.	12 2025 1 167	Construção de duas estações elevatórias em Santins	02/07030311	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.3.1.	13 2025 1 168	Construção de uma estação elevatória em Santa Maria de Eberes	02/07030311	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.3.1.	14 2025 1 169	Construção de duas estações elevatórias em Silva	02/07030311	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
Total :						1.993.255,00								32.450,53	1.993.255,00	1.158.500,00	3.141.755,00	601.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.778.205,53

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : OUTROS INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÁMUNTA/ECOMUNICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Banco

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos										Total previsto
					R G	R P	O E	EMPR	Início	Fim		REALIZADO EM PERÍODOS ANTER.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																	2026	2027	2028	2029	Outros	
[1]	Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
2.4.3.1.	15 2025 1 170	Construção de uma estação elevatória em Sonim	02/07030311	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROYECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.3.1.	16 2025 1 171	Construção de uma ETAR em Fossacos	02/07030302	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROYECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.3.1.	17 2025 1 172	Construção de uma ETAR em Santa Maria de Emezes	02/07030302	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROYECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.3.1.	18 2025 1 173	Construção de uma ETAR em Sanfins	02/07030302	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROYECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.3.1.	19 2025 1 174	Construção de uma ETAR em Argenteir	02/07030302	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROYECTO TÉCNICO			100,00	120.000,00	120.100,00						120.100,00
2.4.3.1.	20 2025 1 175	Construção de uma ETAR em Rendufe	02/07030302	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROYECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.3.1.	21 2025 1 176	Construção de uma ETAR em Casteo	02/07030302	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROYECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.3.1.	22 2025 1 177	Construção de uma ETAR em Lampaca	02/07030302	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROYECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.3.1.	23 2025 1 178	Saneamento em Sonim	02/07030302	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROYECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.3.1.	24 2025 1 179	Saneamento em Argenteir	02/07030302	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROYECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.3.1.	25 2025 1 180	Construção de uma ETAR em Candeio	02/07030302	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROYECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.3.1.	26 2025 1 181	Construção do saneamento em Parado	02/07030302	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROYECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.3.1.	27 2025 1 182	Reconstrução da fossa séptica na aldeia de Sobrado	02/07030302	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROYECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.3.1.	28 2025 1 183	Ligação de saneamento e ETAR em Pereira	02/07030302	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROYECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.3.1.	29 2025 1 184	Construção de ETAR em Telhas	02/07030302	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROYECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.3.1.	30 2025 1 185	Saneamento da rua do Lombo em Barreiros	02/07030302	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROYECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.3.1.	31 2025 1 186	Construção de uma ETAR em Barreiros	02/07030302	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROYECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.4.		Abastecimento de Água				264.760,00								264.760,00	135.000,00	419.760,00	3.799.489,00	4.483.148,00	4.569.286,00	4.655.265,00		17.926.629,00
2.4.4.	27 2023 1 169	Reservatório de água em Avelada, para combate aos incêndios	02/07030307	EMPRESITADA		45.800,00			2023/03/01	2025/12/31	NÃO INICIADA			45.800,00		45.800,00						45.800,00
2.4.4.	08 2024 1 86	Rede de abastecimento de água em Barreiros	02/07030307	EMPRESITADA		201.160,00			2024/01/02	2025/12/31	NÃO INICIADA			201.160,00		201.160,00						201.160,00
2.4.4.	19 2024 1 192	Conclusão do ponto de água em Telhas	02/07030307	EMPRESITADA		8.000,00			2024/02/01	2025/12/31	NÃO INICIADA			8.000,00		8.000,00						8.000,00
2.4.4.	04 2025 1 31	Abastecimento da água a Avarenta	02/07030307	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROYECTO TÉCNICO			100,00	95.000,00	95.100,00						95.100,00
2.4.4.	05 2025 1 47	Abastecimento de água ao Barrão	02/07030307	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROYECTO TÉCNICO			100,00	60.000,00	60.100,00						60.100,00
2.4.4.	06 2025 1 187	Aproveitamento hidroagrícola de Maceiras	02/07030307	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROYECTO TÉCNICO			100,00		100,00	3.799.389,00	4.483.049,00	4.569.286,00	4.655.165,00		17.595.998,00
2.4.4.	07 2025 1 188	Projeto de abastecimento de água	02/07030307	EMPRESITADA					2025/01/01	2025/12/31	COM PROYECTO TÉCNICO						100,00	100,00	100,00	100,00		400,00
2.4.4.	08 2025 1 189	Aquisição de eletrobombas e/ou equipamento mecânico	02/0701002	FORNEC. OU OUTROS		5.000,00			2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			5.000,00		5.000,00						5.000,00
2.4.4.	09 2025 1 190	Aquisição de contadores volumétricos de água	02/0701002	FORNEC. OU OUTROS		2.500,00			2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			2.500,00		2.500,00						2.500,00
2.4.4.	10 2025 1 191	Aquisição de equipamentos para desinfecção e tratamento de água	02/0701002	FORNEC. OU OUTROS		1.500,00			2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			1.500,00		1.500,00						1.500,00
2.4.4.	11 2025 1 192	Construção ou beneficiação de reservatórios de água no concelho	02/07030307	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROYECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.4.	12 2025 1 193	Reabilitação e impermeabilização dos reservatórios de água potável no concelho	02/07030307	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROYECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.4.	13 2025 1 194	Rede de abastecimento de água em Quopreira	02/07030307	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROYECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.4.	14 2025 1 195	Rede de abastecimento de água em Esturões	02/07030307	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROYECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.4.	15 2025 1 196	Construção ou beneficiação da rede de abastecimento de água em vários lugares do concelho	02/07030307	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROYECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.5.		Resíduos sólidos				100,00								100,00		100,00						100,00
2.4.5.	03 2025 1 256	Construção do Socoento de Valepaços	02/07010411	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROYECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.6.		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				210.970,00								210.970,00	395.000,00	605.970,00	200,00	200,00	200,00	200,00		606.770,00
2.4.6.2.		Cemitérios				207.670,00								207.670,00	365.000,00	572.670,00	100,00	100,00	100,00	100,00		573.070,00
2.4.6.2.	09 2023 1 131	Beneficiação do cemitério velho de Valepaços	02/07030312	EMPRESITADA		30.000,00			2023/03/01	2025/12/31	NÃO INICIADA			30.000,00		30.000,00						30.000,00
2.4.6.2.	12 2024 1 204	Ampliação do cemitério em Água-Terres	02/07030312	EMPRESITADA		56.570,00			2024/02/01	2025/12/31	NÃO INICIADA			56.570,00		56.570,00						56.570,00
2.4.6.2.	01 2025 1 1	Construção de um cemitério no Casteo	02/07030312	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROYECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
Total :						2.336.495,00								32.450,53	2.336.495,00	1.433.500,00	3.769.995,00	4.400.489,00	4.484.148,00	4.569.286,00	4.656.265,00	21.912.733,53

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : OUTROS INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÁMICA/ECONOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Banco

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos										Total previsto
					R G	R P	O E	EMPR	Início	Fim		REALIZADO EM PERÍODOS ANTER.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																	2026	2027	2028	2029	Outros	
[1]	Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
2.4.6.2.	02 2025 1 8	Construção da Casa Mortuária na Lampaca	02/07010307	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	80.000,00	80.100,00						80.100,00
2.4.6.2.	03 2025 1 12	Construção de Casa Mortuária em Vale de Espinho	02/07010307	EMPREGADA		80.000,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			80.000,00		80.000,00						80.000,00
2.4.6.2.	04 2025 1 40	Alargamento do cemitério de Fornos do Pinhal	02/07030312	EMPREGADA		40.000,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			40.000,00		40.000,00						40.000,00
2.4.6.2.	05 2025 1 67	Alargamento do cemitério em Santa Maria de Enezes	02/07030312	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	60.000,00	60.100,00						60.100,00
2.4.6.2.	06 2025 1 76	Alargamento do cemitério de Santiago da Ribeira de Alhariz	02/07030312	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	60.000,00	60.100,00						60.100,00
2.4.6.2.	07 2025 1 82	Reabilitação do cemitério de São Pedro de Velga de Lila	02/07030312	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	30.000,00	30.100,00						30.100,00
2.4.6.2.	08 2025 1 117	Requalificação do cemitério de Vilasandelo	02/07030312	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	40.000,00	40.100,00						40.100,00
2.4.6.2.	09 2025 1 197	Construção ou beneficiação de capelas mortuárias	02/07010307	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.6.2.	10 2025 1 198	Construção ou beneficiação de cemitérios no concelho	02/07030312	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.6.2.	11 2025 1 199	Aquisição de imóveis para construção ou ampliação de cemitérios	02/070301	FORNEC. OU OUTROS		100,00			2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			100,00		100,00						100,00
2.4.6.2.	12 2025 1 200	Aquisição de imóveis para construção de casas mortuárias	02/070301	FORNEC. OU OUTROS		100,00			2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			100,00		100,00						100,00
2.4.6.2.	13 2025 1 201	Projeto cemitérios	02/07030312	EMPREGADA					2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO						100,00	100,00	100,00	100,00		400,00
2.4.6.2.	14 2025 1 249	Construção de Casa Mortuária na Juazeira	02/07010307	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	95.000,00	95.100,00						95.100,00
2.4.6.3.		Parques florestais e jardins				3.300,00								3.300,00	30.000,00	33.300,00	100,00	100,00	100,00	100,00		33.700,00
2.4.6.3.	01 2025 1 59	Aquisição de terreno para construção do Parque de Laser junto à estrada Nacional, em Póvoas	02/070301	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	30.000,00	30.100,00						30.100,00
2.4.6.3.	02 2025 1 202	Aquisição de mobiliário urbano	02/07010002	FORNEC. OU OUTROS		2.500,00			2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			2.500,00		2.500,00						2.500,00
2.4.6.3.	03 2025 1 203	Projeto parques florestais e jardins	02/07030313	EMPREGADA					2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO						100,00	100,00	100,00	100,00		400,00
2.4.6.3.	04 2025 1 204	Humanização de Ribeira da Lavandeira	02/07030313	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.6.3.	05 2025 1 205	Percursos temáticos	02/07030313	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.6.3.	06 2025 1 206	Rede de percursos em família	02/07030313	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.6.3.	07 2025 1 207	Requalificação do Património Cultural do concelho de Valpaços	02/07030313	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.6.3.	08 2025 1 208	Requalificação dos parques infantis do concelho	02/07030305	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.6.3.	09 2025 1 209	Construção de um traço na Ribeira da Lavandeira	02/07030313	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.4.6.3.	10 2025 1 258	Parque verde da cidade	02/07030313	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				80.200,00							43.686,47	80.200,00	840.000,00	920.200,00	300,00	300,00	300,00	300,00		965.086,47
2.5.1.		Cultura				28.600,00							28.637,87	28.600,00	660.000,00	688.600,00	100,00	100,00	100,00	100,00		717.637,87
2.5.1.	06 2023 1 52	Adaptação da escola primária de Ervões em centro de convívio	02/07010302	EMPREGADA		25.000,00			2023/01/02	2025/12/31	NÃO INICIADA			28.637,87	25.000,00	25.000,00						53.637,87
2.5.1.	08 2025 1 4	Reabilitação da antiga escola primária do Casteo para um centro de convívio	02/07010307	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	80.000,00	80.100,00						80.100,00
2.5.1.	09 2025 1 5	Reabilitação da antiga escola primária de Ponte Mercê para centro de convívio	02/07010307	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	80.000,00	80.100,00						80.100,00
2.5.1.	10 2025 1 17	Reabilitação do centro cultural, em Argenteo	02/07010307	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	50.000,00	50.100,00						50.100,00
2.5.1.	11 2025 1 39	Centro de convívio em Alpende - 1ª Fase	02/07010307	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	75.000,00	75.100,00						75.100,00
2.5.1.	12 2025 1 53	Reabilitação da antiga escola primária de Prutosos	02/07010307	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	80.000,00	80.100,00						80.100,00
2.5.1.	13 2025 1 64	Substituição da cobertura da antiga escola primária de Bendufe	02/07010307	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	20.000,00	20.100,00						20.100,00
Total :						2.486.385,00							61.089,40	2.486.385,00	2.213.500,00	4.699.885,00	4.400.689,00	4.484.348,00	4.569.596,00	4.656.465,00		22.872.071,40

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : OUTROS INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÁMUNTA/ECOMUNICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Banco

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos										Total previsto	
					R G	R P	O E	RMPR	Início	Fim		REALIZADO EM PERÍODOS ANTER.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes						
																	2026	2027	2028	2029	Outros		
[1]	Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]	
2.5.1.	14 2025 T 80	Reabilitação da antiga escola primária de São João da Correia	02/07010307	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	120.000,00	120.100,00						120.100,00	
2.5.1.	15 2025 T 83	Reabilitação da antiga escola primária de Deimões	02/07010307	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	80.000,00	80.100,00						80.100,00	
2.5.1.	16 2025 T 88	Beneficiação da antiga escola primária de Serapiões	02/07010307	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	75.000,00	75.100,00						75.100,00	
2.5.1.	17 2025 T 210	Equipamento LIT e Casa do Vinho	02/07010002	FORNEC. OU OUTROS		100,00			2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			100,00		100,00						100,00	
2.5.1.	18 2025 T 211	Aquisição de livros para a biblioteca municipal	02/07010002	FORNEC. OU OUTROS		2.500,00			2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			2.500,00		2.500,00						2.500,00	
2.5.1.	19 2025 T 212	Projeto de cultura	02/070109	FORNEC. OU OUTROS					2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL						100,00	100,00	100,00	100,00		400,00	
2.5.1.	20 2025 T 213	Aquisição de obras artísticas	02/070112	FORNEC. OU OUTROS		100,00			2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			100,00		100,00						100,00	
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer				51.600,00							15.049,60	51.600,00	180.000,00	231.600,00	200,00	200,00	200,00	200,00		247.448,60	
2.5.2.	12 2024 T 208	Construção de sanitários/banheiros em Vassal	02/07010302	EMPREITADA		50.000,00			2024/02/01	2025/12/31	NÃO INICIADA		15.049,60	50.000,00		50.000,00						65.049,60	
2.5.2.	05 2025 T 214	Reconstrução ou beneficiação de parques infantis no concelho	02/07010302	EMPREITADA					2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO						100,00	100,00	100,00	100,00		400,00	
2.5.2.	06 2025 T 215	Aquisição de equipamentos desportivos	02/07010002	FORNEC. OU OUTROS		1.500,00			2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			1.500,00		1.500,00						1.500,00	
2.5.2.	07 2025 T 216	Projeto desporto, recreio e lazer	02/07030313	FORNEC. OU OUTROS					2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL						100,00	100,00	100,00	100,00		400,00	
2.5.2.	08 2025 T 217	Substituição do pavimento do campo de jogos do pavilhão desportivo de Valpeços	02/07010302	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	180.000,00	180.100,00						180.100,00	
3.		Funções económicas				1.754.660,00								1.754.660,00	4.935.000,00	6.689.660,00	400,00	400,00	400,00	400,00		6.691.260,00	
3.2.		Indústria e energia				3.200,00								3.200,00		3.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00		3.600,00	
3.2.	01 2025 T 19	Ramal elétrico em Ritas	02/07030304	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00	
3.2.	02 2025 T 218	Área de localização empresarial de Valpeços	02/07030301	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00	
3.2.	03 2025 T 219	Construção de ramais elétricos	02/07030304	EMPREITADA		3.000,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			3.000,00		3.000,00						3.000,00	
3.2.	04 2025 T 220	Projeto indústria e energia	02/07030301	EMPREITADA					2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO						100,00	100,00	100,00	100,00		400,00	
3.3.		Transportes e comunicações				1.750.460,00								1.750.460,00	4.638.000,00	6.438.460,00	100,00	100,00	100,00	100,00		6.438.660,00	
3.3.1.		Transportes rodoviários				1.750.460,00								1.750.460,00	4.638.000,00	6.438.460,00	100,00	100,00	100,00	100,00		6.438.660,00	
3.3.1.1.		Rede viária e sinalização				1.750.460,00								1.750.460,00	4.638.000,00	6.438.460,00	100,00	100,00	100,00	100,00		6.438.660,00	
3.3.1.1.	12 2024 T 134	Reparação e beneficiação da EN 552 do cruzamento da N114 e São João da Correia	02/07030301	EMPREITADA		307.315,00			2024/01/02	2025/12/31	NÃO INICIADA			307.315,00		307.315,00						307.315,00	
3.3.1.1.	33 2024 T 220	Reparação e beneficiação da EN 543 da EN 213 a Tíndela e da EN 542 de Tíndela à EN 103	02/07030301	EMPREITADA		348.695,00			2024/02/01	2025/12/31	NÃO INICIADA			348.695,00		348.695,00						348.695,00	
3.3.1.1.	46 2024 T 233	Requalificação das ruas com piso dotificado, em Santa Maria de Ómeas	02/07030301	EMPREITADA		164.050,00			2024/02/01	2025/12/31	NÃO INICIADA			164.050,00		164.050,00						164.050,00	
3.3.1.1.	55 2024 T 242	Rua da Fonte da Urze até ao Bairro do Souto em Carracedo de Montenegro	02/07030301	EMPREITADA		293.000,00			2024/02/01	2025/12/31	NÃO INICIADA			293.000,00		293.000,00						293.000,00	
3.3.1.1.	65 2024 T 252	Pavimentação da rua da Bairrada, no Cadouço	02/07030301	EMPREITADA		35.000,00			2024/02/01	2025/12/31	NÃO INICIADA			35.000,00		35.000,00						35.000,00	
3.3.1.1.	67 2024 T 254	Arruamentos em Salfins	02/07030301	EMPREITADA		30.000,00			2024/02/01	2025/12/31	NÃO INICIADA			30.000,00		30.000,00						30.000,00	
3.3.1.1.	73 2024 T 266	Construção de um muro de suporte na rua da Sobreira, em Casaveves	02/07030301	EMPREITADA		30.000,00			2024/06/17	2025/12/31	NÃO INICIADA			30.000,00		30.000,00						30.000,00	
3.3.1.1.	01 2025 T 2	Calçamento no Bairro da Santa Rita, em Fonte Mercê	02/07030301	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	32.100,00	32.100,00						32.100,00	
3.3.1.1.	02 2025 T 6	Calçamento da Rua 24 de Agosto, em Água Verde	02/07030301	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	35.000,00	35.100,00						35.100,00	
3.3.1.1.	03 2025 T 7	Calçamento da Rua Biqueiro Souto de Cima, em Bouçôpes	02/07030301	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	22.100,00	22.100,00						22.100,00	
3.3.1.1.	04 2025 T 10	Trabalhos de reabilitação do pavimento do CM 1093 entre Fiebes e Tortomil	02/07030301	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	30.000,00	30.100,00						30.100,00	
3.3.1.1.	05 2025 T 11	Caminho de acesso à fossa séptica, em Vilarão	02/07030301	EMPREITADA		20.000,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			20.000,00		20.000,00						20.000,00	
3.3.1.1.	06 2025 T 14	Pavimentação da Rua Direita, em Argeliz	02/07030301	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	95.000,00	95.100,00						95.100,00	
3.3.1.1.	07 2025 T 15	Reparimentação do acesso a Vale de Espinho	02/07030301	EMPREITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROJECTO TÉCNICO			100,00	101.000,00	101.100,00						101.100,00	
Total :						3.772.945,00								76.137,00	3.772.945,00	2.983.500,00	6.756.345,00	4.401.089,00	4.484.749,00	4.589.896,00	4.656.865,00		24.945.190,00

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : OUTROS INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÁMICA/ECOMÍNICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Banco

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos										Total previsto
					R G	R P	O E	EMPR	Início	Fim		REALIZADO EM PERÍODOS ANTER.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																	2026	2027	2028	2029	Outros	
[1]	Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
3.3.1.1.	08 2025 1 24	Rua do Bairro do Souto, em Carrasado de Montenegro	02/07030301	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			100,00	220.000,00	220.000,00						220.000,00
3.3.1.1.	09 2025 1 25	Rua do Lameirão, em Silva	02/07030301	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			100,00	140.000,00	140.000,00						140.000,00
3.3.1.1.	10 2025 1 26	Arruamentos na rua Principal, em Vale do Campo	02/07030301	EMPREGADA		70.000,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			70.000,00		70.000,00						70.000,00
3.3.1.1.	11 2025 1 27	Pavimentação de arruamento, em Avarenta	02/07030301	EMPREGADA		7.500,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			7.500,00		7.500,00						7.500,00
3.3.1.1.	12 2025 1 28	Arruamentos em Curos	02/07030301	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			100,00	80.000,00	80.000,00						80.000,00
3.3.1.1.	13 2025 1 29	Construção de uma ponte no KM 1110, para substituição do pontão existente, no acesso de Carrasado de Montenegro a Redondele	02/07030301	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			100,00	350.000,00	350.000,00						350.000,00
3.3.1.1.	14 2025 1 30	Arruamentos em Obo	02/07030301	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			100,00	90.000,00	90.000,00						90.000,00
3.3.1.1.	15 2025 1 33	Pavimentação do caminho que liga Valzelos a Calanas	02/07030301	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			100,00	500.000,00	500.000,00						500.000,00
3.3.1.1.	16 2025 1 35	Calçamento em Ervões	02/07030301	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			100,00	40.000,00	40.000,00						40.000,00
3.3.1.1.	17 2025 1 36	Calçamento em Sandomelinho	02/07030301	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			100,00	85.000,00	85.000,00						85.000,00
3.3.1.1.	18 2025 1 42	Calçamento das bermas na EN 541-L, em Paranhos	02/07030301	EMPREGADA		33.000,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			33.000,00		33.000,00						33.000,00
3.3.1.1.	19 2025 1 43	Calçamento do largo junto à capela em Vilarinho (Frieles)	02/07030301	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			100,00	15.000,00	15.000,00						15.000,00
3.3.1.1.	20 2025 1 44	Calçamento do largo junto ao nicho em Vilarinho (Frieles)	02/07030301	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			100,00	14.000,00	14.000,00						14.000,00
3.3.1.1.	21 2025 1 45	Calçamento junto à rua Principal, em Petrópolis	02/07030301	EMPREGADA		7.500,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			7.500,00		7.500,00						7.500,00
3.3.1.1.	22 2025 1 49	Pavimentação em betuminoso em Pães	02/07030301	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			100,00	60.000,00	60.000,00						60.000,00
3.3.1.1.	23 2025 1 50	Colocação de guardas de segurança na EN 540 junto à paragem de autocarros, em Moelões	02/07030301	EMPREGADA		12.000,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			12.000,00		12.000,00						12.000,00
3.3.1.1.	24 2025 1 51	Pavimentação da rua da Sears, em Leão	02/07030301	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			100,00	17.000,00	17.000,00						17.000,00
3.3.1.1.	25 2025 1 52	Pavimentação da rua da Capela, em Moelões	02/07030301	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			100,00	25.000,00	25.000,00						25.000,00
3.3.1.1.	26 2025 1 57	Pavimentação da rua Nova do Adro, em Possaços	02/07030301	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			100,00	84.000,00	84.000,00						84.000,00
3.3.1.1.	27 2025 1 58	Reparimentação da rua do Bairro dos Depósitos, em Possaços	02/07030301	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			100,00	5.500,00	5.500,00						5.500,00
3.3.1.1.	28 2025 1 60	Construção de passeios na saída de Possaços para Valpaços	02/07030301	EMPREGADA		37.500,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			37.500,00		37.500,00						37.500,00
3.3.1.1.	29 2025 1 61	Construção de passeios na EN 213, junto à ponte em Rio Torto	02/07030301	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			100,00	75.000,00	75.000,00						75.000,00
3.3.1.1.	30 2025 1 62	Calçamento no bairro de Baimo, em Rio Torto	02/07030301	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			100,00	20.000,00	20.000,00						20.000,00
3.3.1.1.	31 2025 1 63	Calçamento em Lilela	02/07030301	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			100,00	34.000,00	34.000,00						34.000,00
3.3.1.1.	32 2025 1 65	Requalificação das ruas com piso antidilúvio em Santa Maria de Emeres (2ª Fase)	02/07030301	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			100,00	210.000,00	210.000,00						210.000,00
3.3.1.1.	33 2025 1 68	Pavimentação na rua da Moreira e da Travessa da Moreira, em Santa Valha	02/07030301	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			100,00	60.000,00	60.000,00						60.000,00
3.3.1.1.	34 2025 1 69	Construção de passeios na EN 544, na saída de Santa Valha para Pardeleira	02/07030301	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			100,00	35.000,00	35.000,00						35.000,00
3.3.1.1.	35 2025 1 70	Construção do muro de suporte no Largo de Pardeleira	02/07030301	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			100,00	55.000,00	55.000,00						55.000,00
3.3.1.1.	36 2025 1 71	Construção de passeios na Avenida Principal, em Santa Valha	02/07030301	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			100,00	35.000,00	35.000,00						35.000,00
3.3.1.1.	37 2025 1 73	Construção de um muro de suporte na rua da Ponte, em Alvirões	02/07030301	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			100,00	45.000,00	45.000,00						45.000,00
3.3.1.1.	38 2025 1 74	Construção de um muro de suporte na rua da Madalena, em Pardeleira	02/07030301	EMPREGADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			100,00	65.000,00	65.000,00						65.000,00
3.3.1.1.	39 2025 1 75	Calçamento da rua Central, em Estuários	02/07030301	EMPREGADA		30.000,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROIETO TÉCNICO			30.000,00		30.000,00						30.000,00
Total :						3.972.845,00							76.137,00	3.972.845,00	5.343.000,00	9.315.845,00	4.401.089,00	4.484.749,00	4.569.996,00	4.656.865,00		27.504.680,00

Identificação do Objeto : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Dotação : OUTROS INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÁMUNO

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Banco

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos										Total previsto
					R G	R P	O E	RMPR	Início	Fim		REALIZADO EM PERÍODOS ANTER.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																	2026	2027	2028	2029	Outros	
[1]	Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
3.3.1.1.	40	2025 1 77	Pavimentação no Bairro da Taberna, em Vilarinho do Monte	02/07030301	EMPREGADA		100,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			100,00	25.000,00	25.100,00					25.100,00	
3.3.1.1.	41	2025 1 78	Arruamentos em Rio Bom	02/07030301	EMPREGADA		100,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			100,00	27.500,00	27.600,00					27.600,00	
3.3.1.1.	42	2025 1 79	Eneupção de muros de suporte na EM 550, junto a São João da Correiras	02/07030301	EMPREGADA		65.000,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			65.000,00		65.000,00					65.000,00	
3.3.1.1.	43	2025 1 81	Pavimentação e construção de muros de suporte e uma ponte na rua das Pereiras, em Delmões	02/07030301	EMPREGADA		70.000,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			70.000,00		70.000,00					70.000,00	
3.3.1.1.	44	2025 1 84	Construção de um pontão em Delmões	02/07030301	EMPREGADA		100,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			100,00	33.000,00	33.100,00					33.100,00	
3.3.1.1.	45	2025 1 85	Construção de passeios e muro junto à estrada, em Serapiões	02/07030301	EMPREGADA		100,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			100,00	25.000,00	25.100,00					25.100,00	
3.3.1.1.	46	2025 1 87	Calçamento junto à fonte, em Aveleda	02/07030301	EMPREGADA		10.000,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			10.000,00		10.000,00					10.000,00	
3.3.1.1.	47	2025 1 89	Arruamentos em Barreiros	02/07030301	EMPREGADA		100,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			100,00	65.000,00	65.100,00					65.100,00	
3.3.1.1.	48	2025 1 90	Construção de muro de suporte em Souin	02/07030301	EMPREGADA		21.000,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			21.000,00		21.000,00					21.000,00	
3.3.1.1.	49	2025 1 91	Pavimentação da estrada que liga Tinhela a Agordela	02/07030301	EMPREGADA		100,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			100,00	310.000,00	310.100,00					310.100,00	
3.3.1.1.	50	2025 1 92	Calçamentos em Tinhela	02/07030301	EMPREGADA		100,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			100,00	65.000,00	65.100,00					65.100,00	
3.3.1.1.	51	2025 1 93	Calçamentos de arruamentos e beirões em Monte de Arcos	02/07030301	EMPREGADA		100,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			100,00	61.000,00	61.100,00					61.100,00	
3.3.1.1.	53	2025 1 96	Calçamento na rua do cemitério, em Vales	02/07030301	EMPREGADA		100,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			100,00	7.500,00	7.600,00					7.600,00	
3.3.1.1.	54	2025 1 97	Calçamento na rua da Xira, em Debras	02/07030301	EMPREGADA		100,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			100,00	4.000,00	4.100,00					4.100,00	
3.3.1.1.	55	2025 1 98	Calçamento na rua Nova, em Debras	02/07030301	EMPREGADA		100,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			100,00	7.500,00	7.600,00					7.600,00	
3.3.1.1.	56	2025 1 99	Calçamento na rua D.ª Maria Júlia, em Debras	02/07030301	EMPREGADA		20.000,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			20.000,00		20.000,00					20.000,00	
3.3.1.1.	57	2025 1 100	Pavimentação do caminho que liga a aldeia das Lapas à EN113 junto ao Lameirão (Valpaços)	02/07030301	EMPREGADA		100,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			100,00	335.000,00	335.100,00					335.100,00	
3.3.1.1.	59	2025 1 103	Construção de passeios junto à escola secundária, em Valpaços	02/07030301	EMPREGADA		100,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			100,00	45.000,00	45.100,00					45.100,00	
3.3.1.1.	60	2025 1 104	Calçamento junto ao campo de futebol, em Valverde	02/07030301	EMPREGADA		25.000,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			25.000,00		25.000,00					25.000,00	
3.3.1.1.	61	2025 1 105	Pavimentação da rua do Prado, em Sanfins	02/07030301	EMPREGADA		100,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			100,00	68.000,00	68.100,00					68.100,00	
3.3.1.1.	62	2025 1 106	Arruamentos na rua Sra. da Saúde, em Valpaços	02/07030301	EMPREGADA		100,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			100,00	34.000,00	34.100,00					34.100,00	
3.3.1.1.	63	2025 1 107	Construção de passeios na avenida do Pinheiro Manso, em Valpaços	02/07030301	EMPREGADA		100,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			100,00	59.000,00	59.100,00					59.100,00	
3.3.1.1.	64	2025 1 108	Construção de passarelas sobreelevadas na Avenida do Pinheiro Manso, em Valpaços	02/07030301	EMPREGADA		15.000,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			15.000,00		15.000,00					15.000,00	
3.3.1.1.	65	2025 1 109	Construção de passarelas sobreelevadas na EM 206, junto ao Bairro da Casa Branca, em Valpaços	02/07030301	EMPREGADA		15.000,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			15.000,00		15.000,00					15.000,00	
3.3.1.1.	66	2025 1 110	Construção da sinalização horizontal na cidade de Valpaços	02/07030309	EMPREGADA		100,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			100,00	45.000,00	45.100,00					45.100,00	
3.3.1.1.	67	2025 1 111	Pavimentação do caminho das Lameirinhas, em Lapas	02/07030301	EMPREGADA		100,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			100,00	75.000,00	75.100,00					75.100,00	
3.3.1.1.	68	2025 1 112	Pavimentação da rua do Ahalho, em Vassel	02/07030301	EMPREGADA		45.000,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			45.000,00		45.000,00					45.000,00	
3.3.1.1.	69	2025 1 113	Pavimentação do caminho de acesso da EM 543 de Vassel à Santa Isabel	02/07030301	EMPREGADA		100,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			100,00	192.000,00	192.100,00					192.100,00	
3.3.1.1.	70	2025 1 114	Pavimentação da rua da Portela, em Vassel	02/07030301	EMPREGADA		100,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			100,00	150.000,00	150.100,00					150.100,00	
3.3.1.1.	71	2025 1 115	Arruamentos e iluminação de largo, em Veiga de Lila	02/07030301	EMPREGADA		100,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			100,00	100.000,00	100.100,00					100.100,00	
3.3.1.1.	72	2025 1 116	Arruamentos no Bairro Santiago, em Veiga de Lila	02/07030301	EMPREGADA		30.000,00		2025/01/01	2025/12/31	COM PROPOSTO TÉCNICO			30.000,00		30.000,00					30.000,00	
Total :						4.290.945,00								76.137,00	4.290.945,00	7.076.500,00	11.367.445,00	4.401.089,00	4.484.749,00	4.569.996,00	4.656.865,00	29.556.200,00

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : OUTRAS INOVIAS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÁMUNTA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Banco

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos										Total previsto	
					R G	R P	O E	RMPR	Início	Fim		REALIZADO EM PERÍODOS ANTER.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes						
																	2026	2027	2028	2029	Outros		
[1]	Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=([13]+...+[20])	
3.3.1.1.	73 2025 1 118	Construção de passeios e iluminação na Avenida Sr. dos Milagres, em Vilarandelo	02/07030301	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROLECTO TÉCNICO			100,00	35.000,00	35.100,00						35.100,00	
3.3.1.1.	74 2025 1 221	Construção de arruamento que liga a rua Péro Galego à Rua do Tramegal em Valpeços	02/07030301	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROLECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	75 2025 1 222	Projeto rede viária e sinalização	02/07030301	EMPRESITADA					2025/01/01	2025/12/31	COM PROLECTO TÉCNICO						100,00	100,00	100,00	100,00		400,00	
3.3.1.1.	76 2025 1 223	Construção ou beneficição de muros de vedação para abertura de arruamentos, estradas ou caminhos municipais	02/07030308	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROLECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	77 2025 1 224	Construção ou beneficição de estradas e caminhos municipais	02/07030301	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROLECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	78 2025 1 225	Aquisição de imóveis para abertura de estradas ou arruamentos no concelho	02/07010307	FORNEC. OU OUTROS		100,00			2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	79 2025 1 226	Arruamentos em vários lugares do concelho	02/07030301	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROLECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	80 2025 1 227	Construção de sinalização horizontal	02/07030301	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROLECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	81 2025 1 228	Aquisição de sinais de trânsito para sinalização vertical	02/07030309	FORNEC. OU OUTROS		2.500,00			2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			2.500,00		2.500,00						2.500,00	
3.3.1.1.	82 2025 1 229	Requalificação do Bairro Sr. dos Afritos na cidade de Valpeços	02/07030301	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROLECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	83 2025 1 230	Requalificação da Av.º Emp.º Luís de Castro Saraciva, em Valpeços	02/07030301	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROLECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	84 2025 1 231	Pavimentação da rua do arco, em Valpeços	02/07030301	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROLECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	85 2025 1 232	Beneficição dos acessos junto à rotunda do Município	02/07030301	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROLECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00	
3.3.1.1.	86 2025 1 250	Abertura de arruamento com ligação da Rua da Escola à Rua da Portela, em Vilarandelo	02/07030301	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROLECTO TÉCNICO			100,00	245.000,00	245.100,00						245.100,00	
3.4.		Comércio e turismo				1.000,00								1.000,00	247.000,00	248.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00		248.800,00	
3.4.1.		Mercados e feiras				200,00								200,00	200,00	200,00	100,00	100,00	100,00	100,00		600,00	
3.4.1.	01 2025 1 233	Requalificação e ampliação do pavilhão multissos de Valpeços	02/07010301	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROLECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00	
3.4.1.	02 2025 1 234	Projeto de mercados e feiras	02/07010307	FORNEC. OU OUTROS					2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL						100,00	100,00	100,00	100,00		400,00	
3.4.1.	03 2025 1 257	Ampliação do Pavilhão da Castanha em Carrasado de Montenegro	02/07010307	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROLECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00	
3.4.2.		Turismo				800,00								800,00	247.000,00	247.800,00	100,00	100,00	100,00	100,00		248.200,00	
3.4.2.	03 2025 1 16	Reabilitação da antiga escola primária de Argente para alojamento local	02/07010307	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROLECTO TÉCNICO			100,00	247.000,00	247.100,00						247.100,00	
3.4.2.	04 2025 1 235	Passadiços do Rio Rabagal	02/07030313	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROLECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00	
3.4.2.	05 2025 1 236	Rota geológica de Valverde e do Rabagal	02/07030313	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROLECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00	
3.4.2.	06 2025 1 237	Dinamização da serra de Santa Comba	02/07030313	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROLECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00	
3.4.2.	07 2025 1 238	Projeto turismo	02/07010307	EMPRESITADA					2025/01/01	2025/12/31	COM PROLECTO TÉCNICO						100,00	100,00	100,00	100,00		400,00	
3.4.2.	08 2025 1 239	Percorso da castanha	02/07030313	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROLECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00	
3.4.2.	09 2025 1 240	Ribeira da Fraga Curros	02/07030313	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROLECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00	
3.4.2.	11 2025 1 242	Percorso dos Lapares escavados na rocha	02/07030313	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROLECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00	
3.4.2.	12 2025 1 243	Percorso do Piago	02/07030313	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROLECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00	
4.		Outras funções				20.500,00								20.500,00	11.000,00	31.500,00	100,00	100,00	100,00	100,00		31.900,00	
4.3.		Diversas não especificadas				20.500,00								20.500,00	11.000,00	31.500,00	100,00	100,00	100,00	100,00		31.900,00	
4.3.3.		Outras funções				20.500,00								20.500,00	11.000,00	31.500,00	100,00	100,00	100,00	100,00		31.900,00	
4.3.3.	01 2025 1 21	Aquisição de terreno em Midões	02/070301	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROLECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00	
4.3.3.	02 2025 1 23	Aquisição de terreno em Cadouço	02/070301	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROLECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00	
4.3.3.	03 2025 1 54	Construção de abrigos na freguesia de Padrela e Tadem	02/070306	EMPRESITADA		20.000,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROLECTO TÉCNICO			20.000,00		20.000,00						20.000,00	
4.3.3.	04 2025 1 101	Aquisição de imóvel nas Lapas	02/070301	EMPRESITADA		100,00			2025/01/01	2025/12/31	COM PROLECTO TÉCNICO			100,00		100,00						100,00	
4.3.3.	05 2025 1 244	Aquisição de terrenos	02/070301	FORNEC. OU OUTROS		100,00			2025/01/01	2025/12/31	NÃO APLICÁVEL			100,00	11.000,00	11.100,00						11.100,00	
Total :						4.316.045,00								76.137,00	4.316.045,00	7.614.500,00	11.930.545,00	4.401.389,00	4.485.048,00	4.570.296,00	4.657.165,00		30.120.580,00

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : OUTRAS INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÁUTICA/ECOMOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Banco

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos										Total previsto		
					R G	R P	O E	EMPR	Início	Fim		REALIZADO EM PERÍODOS ANTER.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)			Períodos seguintes							
														2025 (Financ. W./ Def.)	2025 (Financ. Def.)	2025 (TOTAL)	2026	2027	2028	2029	Outros			
[1]	Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
4.3.3.	06	2025 1 245	Aquisição de imóveis	02/07/0307	FORNEC. OU OUTROS			100,00			2025/01/01	2025/12/31	não aplicável		100,00			100,00					100,00	100,00
4.3.3.	07	2025 1 246	Projeto outras funções	02/07/0301	FORNEC. OU OUTROS						2025/01/01	2025/12/31	não aplicável					100,00	100,00	100,00	100,00			400,00
Total :								4.316.145,00						76.137,00	4.316.145,00	7.614.500,00	11.930.645,00	4.401.489,00	4.485.140,00	4.570.396,00	4.657.265,00		30.121.080,00	

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

[Handwritten signatures in blue ink]



Município de Valpaços

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : OUTROS INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÁRIA/ECONOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Banco

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos										Total previsto		
					R G	R P	O E	RMPR	Início	Fim		REALIZADO EM PERÍODOS ANTER.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes							
																	2026	2027	2028	2029	Outros			
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]					[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
1.		Funções gerais				338.500,00								338.500,00		338.500,00	345.270,00	351.825,00	359.565,00	365.315,00		1.739.415,00		
1.1.		Serviços gerais de administração pública				7.500,00								7.500,00		7.500,00	7.650,00	7.795,00	7.945,00	8.095,00		38.995,00		
1.1.1.		Administração geral				7.500,00								7.500,00		7.500,00	7.650,00	7.795,00	7.945,00	8.095,00		38.995,00		
1.1.1.1.		Edifícios				7.500,00								7.500,00		7.500,00	7.650,00	7.795,00	7.945,00	8.095,00		38.995,00		
1.1.1.1.1.	01	2025 A 1	Apoio ao funcionamento de Espaços Cidadao	02/04/20102	FORNEC. OU OUTROS	7.500,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			7.500,00		7.500,00	7.650,00	7.795,00	7.945,00	8.095,00		38.995,00		
1.2.		Segurança e ordens públicas				331.000,00								331.000,00		331.000,00	337.620,00	344.030,00	350.560,00	357.220,00		1.720.430,00		
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios				331.000,00								331.000,00		331.000,00	337.620,00	344.030,00	350.560,00	357.220,00		1.720.430,00		
1.2.1.1.	01	2025 A 2	Apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros do concelho de Valpaços	02/04/20101	FORNEC. OU OUTROS	240.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			240.000,00		240.000,00	244.800,00	249.450,00	254.190,00	259.020,00		1.247.460,00		
1.2.1.1.	02	2025 A 3	Aquisição de equipamentos de proteção individual para os sapadores	02/02/0107	FORNEC. OU OUTROS	5.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			5.000,00		5.000,00	5.100,00	5.195,00	5.290,00	5.390,00		25.975,00		
1.2.1.1.	03	2025 A 4	Conservação e reparações para o serviço municipal de proteção civil	02/02/0203	FORNEC. OU OUTROS	5.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			5.000,00		5.000,00	5.100,00	5.195,00	5.290,00	5.390,00		25.975,00		
1.2.1.1.	04	2025 A 5	Aquisição de inseticida para vespa asiática Diptum	02/02/0109	FORNEC. OU OUTROS	1.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			1.000,00		1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.060,00	1.080,00		5.200,00		
1.2.1.1.	06	2025 A 6	Limpeza de bernas das estradas municipais	02/02/0202	FORNEC. OU OUTROS	80.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			80.000,00		80.000,00	81.600,00	83.150,00	84.730,00	86.340,00		415.820,00		
2.		Funções sociais				4.834.600,00								4.834.600,00		4.834.600,00	4.931.292,00	5.024.394,00	5.120.461,00	5.217.738,00		25.129.075,00		
2.1.		Educação				1.298.000,00								1.298.000,00		1.298.000,00	1.323.960,00	1.349.115,00	1.374.745,00	1.400.860,00		6.746.680,00		
2.1.1.		Ensino não superior				1.298.000,00								1.298.000,00		1.298.000,00	1.323.960,00	1.349.115,00	1.374.745,00	1.400.860,00		6.746.680,00		
2.1.1.1.3.		Outros				1.298.000,00								1.298.000,00		1.298.000,00	1.323.960,00	1.349.115,00	1.374.745,00	1.400.860,00		6.746.680,00		
2.1.1.1.3.1.	01	2025 A 7	Aquisição de bens alimentares para as cantinas escolares	02/02/0106	FORNEC. OU OUTROS	450.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			450.000,00		450.000,00	459.100,00	467.720,00	476.065,00	485.660,00		2.338.995,00		
2.1.1.1.3.	02	2025 A 8	Transportes escolares	02/02/0210	FORNEC. OU OUTROS	80.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			80.000,00		80.000,00	81.600,00	83.150,00	84.730,00	86.340,00		415.820,00		
2.1.1.1.3.	03	2025 A 9	Programa equitação para todos	02/02/02099	FORNEC. OU OUTROS	15.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			15.000,00		15.000,00	15.300,00	15.590,00	15.885,00	16.185,00		77.960,00		
2.1.1.1.3.	04	2025 A 10	Apoio à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Valpaços	02/04/20101	FORNEC. OU OUTROS	600.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			600.000,00		600.000,00	612.000,00	623.630,00	635.490,00	647.550,00		3.118.660,00		
2.1.1.1.3.	05	2025 A 11	Cadernos de atividades para alunos do agrupamento de escolas de Valpaços	02/04/00102	FORNEC. OU OUTROS	80.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			80.000,00		80.000,00	81.600,00	83.150,00	84.730,00	86.340,00		415.820,00		
2.1.1.1.3.	06	2025 A 12	Bolsas de estudos para os alunos que frequentam o ensino superior	02/04/00102	FORNEC. OU OUTROS	60.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			60.000,00		60.000,00	61.200,00	62.365,00	63.550,00	64.755,00		311.870,00		
2.1.1.1.3.	07	2025 A 13	Prémios para os melhores alunos do Agrupamento de Escolas de Valpaços	02/04/00102	FORNEC. OU OUTROS	3.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			3.000,00		3.000,00	3.060,00	3.115,00	3.175,00	3.235,00		15.585,00		
2.1.1.1.3.	08	2025 A 14	Material de educação, cultura e recreio	02/02/01210	FORNEC. OU OUTROS	10.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			10.000,00		10.000,00	10.200,00	10.395,00	10.590,00	10.795,00		51.980,00		
2.3.		Segurança e ação sociais				483.100,00								483.100,00		483.100,00	492.782,00	502.119,00	511.671,00	521.393,00		2.511.045,00		
2.3.2.		Ação social				483.100,00								483.100,00		483.100,00	492.782,00	502.119,00	511.671,00	521.393,00		2.511.045,00		
2.3.2.1.	01	2025 A 15	Programa de conforto habitacional	02/02/0101	FORNEC. OU OUTROS	30.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			30.000,00		30.000,00	30.600,00	31.180,00	31.775,00	32.380,00		155.935,00		
2.3.2.1.	02	2025 A 16	Projeto Afetos	02/02/02116	FORNEC. OU OUTROS	30.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			30.000,00		30.000,00	30.600,00	31.180,00	31.775,00	32.380,00		155.935,00		
2.3.2.1.	03	2025 A 17	Projeto idoso isolado convivio sénior	02/02/02116	FORNEC. OU OUTROS	18.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			18.000,00		18.000,00	18.360,00	18.710,00	19.065,00	19.425,00		93.560,00		
2.3.2.1.	04	2025 A 18	Apoio a IPSS/Associações	02/04/20101	FORNEC. OU OUTROS	30.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			30.000,00		30.000,00	30.600,00	31.180,00	31.775,00	32.380,00		155.935,00		
2.3.2.1.	05	2025 A 19	Apoio ao arrendamento a estratos sociais desfavorecidos	02/04/00102	FORNEC. OU OUTROS	80.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			80.000,00		80.000,00	81.600,00	83.150,00	84.730,00	86.340,00		415.820,00		
2.3.2.1.	06	2025 A 20	Programa Valpaços Sorridente	02/04/00102	FORNEC. OU OUTROS	5.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			5.000,00		5.000,00	5.100,00	5.195,00	5.295,00	5.395,00		25.995,00		
2.3.2.1.	07	2025 A 21	Apoio a estratos sociais desfavorecidos	02/04/00102	FORNEC. OU OUTROS	30.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			30.000,00		30.000,00	30.600,00	31.180,00	31.775,00	32.380,00		155.935,00		
2.3.2.1.	08	2025 A 22	Cabazes de alimentos para famílias carenciadas em parceria com a Cruz Vermelha Portuguesa	02/04/20101	FORNEC. OU OUTROS	20.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			20.000,00		20.000,00	20.400,00	20.790,00	21.185,00	21.585,00		103.960,00		
2.3.2.1.	09	2025 A 24	Casa do Povo de Vilarandelo - Descentralização setorial no âmbito do Apoio Social	02/04/20101	FORNEC. OU OUTROS	240.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			240.000,00		240.000,00	244.800,00	249.450,00	254.190,00	259.020,00		1.247.460,00		
2.3.2.1.	12	2025 A 45	Projeto "211 - proximidade ao idoso isolado"	02/02/02116	FORNEC. OU OUTROS	100,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			100,00		100,00	102,00	104,00	106,00	108,00		520,00		
2.4.		Habitagão e serviços coletivos				2.518.000,00								2.518.000,00		2.518.000,00	2.568.360,00	2.617.160,00	2.666.865,00	2.717.550,00		13.087.955,00		
Total :						2.119.600,00								2.119.600,00		2.119.600,00	2.161.982,00	2.203.055,00	2.244.921,00	2.287.568,00		11.017.140,00		

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : OUTRAS INOVIAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÁMICA/ECONOMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Bruco

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos										Total previsto		
					R G	R P	O E	RMPR	Início	Fim		REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes							
																	2026	2027	2028	2029	Outros			
[1]	Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]					[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
2.4.3.		Saneamento				620.000,00								620.000,00		620.000,00	632.400,00	644.415,00	656.660,00	669.135,00			3.222.610,00	
2.4.3.1.		Rede de esgotos				620.000,00								620.000,00		620.000,00	632.400,00	644.415,00	656.660,00	669.135,00			3.222.610,00	
2.4.3.1.1.	01 2025 a 23	Tratamento de águas residuais	02/02022002	FORNEC. OU OUTROS		620.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			620.000,00		620.000,00	632.400,00	644.415,00	656.660,00	669.135,00			3.222.610,00	
2.4.4.		Abastecimento de Água				848.000,00								848.000,00		848.000,00	866.960,00	881.395,00	898.140,00	915.200,00			4.407.635,00	
2.4.4.1.	01 2025 a 25	Aquisição de água potável	02/02011601	FORNEC. OU OUTROS		800.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			800.000,00		800.000,00	816.800,00	831.505,00	847.305,00	863.400,00			4.158.210,00	
2.4.4.1.1.	02 2025 a 26	Análises Laboratoriais	02/02022003	FORNEC. OU OUTROS		30.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			30.000,00		30.000,00	30.600,00	31.180,00	31.770,00	32.375,00			155.925,00	
2.4.4.1.2.	03 2025 a 27	Taxa de Recursos Hídricos	02/060201	FORNEC. OU OUTROS		18.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			18.000,00		18.000,00	18.360,00	18.710,00	19.065,00	19.425,00			93.560,00	
2.4.5.		Resíduos sólidos				1.050.000,00								1.050.000,00		1.050.000,00	1.071.000,00	1.091.350,00	1.112.085,00	1.133.215,00			5.457.650,00	
2.4.5.1.	01 2025 a 28	Tratamento de resíduos sólidos urbanos (RSU'S)	02/02022001	FORNEC. OU OUTROS		550.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			550.000,00		550.000,00	561.000,00	571.660,00	582.520,00	593.590,00			2.858.770,00	
2.4.5.1.1.	02 2025 a 29	Recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU'S)	02/02022001	FORNEC. OU OUTROS		500.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			500.000,00		500.000,00	510.000,00	519.490,00	529.565,00	539.825,00			2.598.880,00	
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				535.500,00								535.500,00		535.500,00	546.210,00	556.590,00	567.160,00	577.935,00			2.783.395,00	
2.5.1.		Cultura				242.500,00								242.500,00		242.500,00	247.350,00	252.050,00	256.835,00	261.700,00			1.260.455,00	
2.5.1.1.	01 2025 a 30	Exibições cinematográficas	02/020216	FORNEC. OU OUTROS		25.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			25.000,00		25.000,00	25.500,00	25.995,00	26.490,00	26.985,00			129.950,00	
2.5.1.1.1.	02 2025 a 31	Espetáculos teatrais	02/020216	FORNEC. OU OUTROS		20.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			20.000,00		20.000,00	20.400,00	20.790,00	21.185,00	21.585,00			103.960,00	
2.5.1.1.2.	03 2025 a 32	Apoio às frequentes na realização de festas anuais (Vilas e Aldeias)	02/04020102	FORNEC. OU OUTROS		12.500,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			12.500,00		12.500,00	12.750,00	12.990,00	13.240,00	13.490,00			64.970,00	
2.5.1.1.3.	04 2025 a 33	Apoio às bandas filarmónicas e grupos musicais do concelho	02/040701	FORNEC. OU OUTROS		60.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			60.000,00		60.000,00	61.200,00	62.365,00	63.545,00	64.755,00			311.865,00	
2.5.1.1.4.	05 2025 a 34	Apoio a outras coletividades	02/040701	FORNEC. OU OUTROS		10.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			10.000,00		10.000,00	10.200,00	10.395,00	10.590,00	10.795,00			51.980,00	
2.5.1.1.5.	06 2025 a 35	Espetáculos musicais	02/020216	FORNEC. OU OUTROS		15.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			15.000,00		15.000,00	15.300,00	15.590,00	15.885,00	16.190,00			77.965,00	
2.5.1.1.6.	07 2025 a 36	Apoio à fábrica da igreja de Valpaços para a realização das festas da cidade e do concelho de Valpaços	02/040701	FORNEC. OU OUTROS		100.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			100.000,00		100.000,00	102.000,00	103.935,00	105.910,00	107.930,00			519.765,00	
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer				293.000,00								293.000,00		293.000,00	296.660,00	304.540,00	310.325,00	316.215,00			1.522.940,00	
2.5.2.1.	01 2025 a 37	Apoio a coletividades desportivas	02/040701	FORNEC. OU OUTROS		260.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			260.000,00		260.000,00	265.200,00	270.240,00	275.375,00	280.605,00			1.351.420,00	
2.5.2.1.1.	02 2025 a 38	Provas de motocross/Enduro	02/040701	FORNEC. OU OUTROS		18.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			18.000,00		18.000,00	18.360,00	18.710,00	19.065,00	19.425,00			93.560,00	
2.5.2.1.2.	03 2025 a 39	Prova de todo o terreno Feira do Folar	02/040701	FORNEC. OU OUTROS		15.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			15.000,00		15.000,00	15.300,00	15.590,00	15.885,00	16.185,00			77.960,00	
3.		Funções económicas				49.000,00								49.000,00		49.000,00	49.980,00	50.930,00	51.900,00	52.880,00			254.630,00	
3.1.		Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca				20.000,00								20.000,00		20.000,00	20.400,00	20.790,00	21.185,00	21.585,00			103.960,00	
3.1.1.	01 2025 a 41	Apoio à produção Pecuária	02/06020305	FORNEC. OU OUTROS		20.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			20.000,00		20.000,00	20.400,00	20.790,00	21.185,00	21.585,00			103.960,00	
3.4.		Comércio e turismo				29.000,00								29.000,00		29.000,00	29.580,00	30.140,00	30.715,00	31.295,00			150.730,00	
3.4.2.		Turismo				29.000,00								29.000,00		29.000,00	29.580,00	30.140,00	30.715,00	31.295,00			150.730,00	
3.4.2.1.	01 2025 a 42	Divulgação da marca «Valpaços a Essência Natural»	02/02021702	FORNEC. OU OUTROS		23.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			23.000,00		23.000,00	23.460,00	23.905,00	24.360,00	24.820,00			119.545,00	
3.4.2.2.	02 2025 a 43	Promoção e manutenção do parque de campismo do Radeçal	02/040701	FORNEC. OU OUTROS		6.000,00			2025/01/01	2029/12/31	NÃO APLICÁVEL			6.000,00		6.000,00	6.120,00	6.235,00	6.355,00	6.475,00			31.185,00	
Total :						5.222.100,00								5.222.100,00		5.222.100,00	5.326.542,00	5.427.739,00	5.530.866,00	5.635.933,00			27.143.180,00	

MAPA DOS EMPRÉSTIMOS

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials "M" and "G".



Município de Valpaços



MAPA DOS EMPRÉSTIMOS PREVISIONAL
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
01/01/2025 A 31/12/2025

Tipo	Identificação de empréstimo		Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto de TC	Finalidade do empréstimo	Capital			Pagamentos efetuados						Montantes vencíveis e não pagos em 31/12/2025				Capital em dívida no ano N	Empréstimos contratados até 31/12/2023 (b)	Empréstimos em dívida no ano N 31/12/2025	Em 01/01/2024									
	N.º de contrato	Mês de instituição						Contratado	Utilizado	Amortização do capital		Juros		Outras encargas (a)		Capital	Juros	Outras encargas (b)	Capital	Juros					Outras encargas (b)								
										Até N	Ano N	Previsões após N	Ano N	Até N	Ano N											Previsões após N	Ano N	Até N	Ano N	Previsões após N	Ano N		
Curto Prazo	Total CP																																
	Médio e Longo Prazo																																
	Não Isentos																																
Médio e Longo Prazo Isentos	0250508130012	DGTF	16/11/2012	14	12	26/01/2013	1644	2 649 478,11	2 649 478,11	2 649 478,11	2 649 478,11	191 347,20	191 355,16	455 773,69	3 591,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191 355,16				
	133980830004	BPI	02/05/2019	12	5	06/06/2019	1424	1 381 611,68	1 381 611,68	1 381 611,68	1 381 611,68	993 076,66	121 313,08	667 221,94	114 577,32	35 413,11	98 667,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788 535,02	667 221,94	115 134,31		
	Subtotal							4 031 089,79	4 031 089,79	4 031 089,79	4 031 089,79	3 126 554,76	312 660,28	568 577,10	570 349,61	43 887,95	101 639,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 171 123,98	868 977,10	193 184,20	115 134,31		
Médio e Longo Prazo Isentos	9015002300091	CGD	13/09/2001	25	23	13/09/2001	2896	549 919,69	549 919,69	549 919,69	549 919,69	20 690,31	20 469,05	4 139,11	564,49	237,63	24,90	8,40	8,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41 168,36	20 469,05	24 855,53			
	Subtotal							549 919,69	549 919,69	549 919,69	549 919,69	20 690,31	20 469,05	4 139,11	564,49	237,63	24,90	8,40	8,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41 168,36	20 469,05	24 855,53				
	Total MLP							4 581 009,48	4 581 009,48	4 581 009,48	4 581 009,48	3 343 650,74	333 359,59	579 046,15	574 482,52	48 372,04	101 696,69	24,90	8,40	8,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 212 492,74	879 046,15	215 796,73	115 134,31		
Total Geral								8 612 099,27	8 612 099,27	8 612 099,27	8 612 099,27	646 010,83	646 010,83	1 018 621,81	1 018 621,81	101 866,69	126,30	16,80	16,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 212 492,74	879 046,15	215 796,73	115 134,31			

1) Identificando cada um dos regimes, designadamente, imposto, considero e outrossim, que integra o correspondente processo de prestação de contas.
2) O presente mapa é atualizado em 01/01/2024, conforme o mapa 8.3.1 (empréstimos), que integra o correspondente processo de prestação de contas.
3) Empréstimos que são considerados para efeitos de cálculo da dívida total.

Órgão executivo

Em 18 de novembro de 2024

Órgão deliberativo

Em 18 de dezembro de 2024

[Handwritten signature]

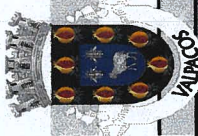
MAPA DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Handwritten signature

Handwritten signature



Município de Valpaços



Mapa dos investimentos financeiros previsionais (em entidades societárias, não societárias e em fundos)

MUNICIPIO DE VALPAÇOS

01-01-2025 a 31-12-2025

Unid.: euros

Entidades/Fundos		Participação no final do exercício				Observações	
Denominação	Natureza da entidade	N.I.P.C.	Valor subscrito	Data da subscção	%		Valor contabilizado em 31/12/2025
Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.	Empresa Intermunicipal	502 227 842	150 000,00	13/09/1989	16,67	2 430 642,87	Calculado em função da previsão do MEP a 31/12/2025
Edifica de Atilhó, Lda.	Sociedade por quotas	506 867 560	416,67	19/11/2013	8,33	28 014,05	Calculado em função da previsão do MEP a 31/12/2025
Alberg - Edifica do Alto Tâmega e Barroso, Lda.	Sociedade por quotas	505 294 656	83 333,33	19/11/2013	6,67	515 068,96	Calculado em função da previsão do MEP a 31/12/2025
Empresa Edifica do Barroso, Lda.	Sociedade por quotas	505 533 693	4 666,67	19/11/2013	6,67	10 750,06	Calculado em função da previsão do MEP a 31/12/2025
Edifica da Padrela, Lda.	Sociedade por quotas	505 533 758	4 333,33	19/11/2013	6,67	5 736,10	Calculado em função da previsão do MEP a 31/12/2025
Edifica da Serra das Alturas, S.A.	Sociedade anónima	506 393 925	4 158,33	19/11/2013	8,32	787 202,21	Calculado em função da previsão do MEP a 31/12/2025
Edifica de Montenegro, S.A.	Sociedade anónima	508 094 453	4 158,33	19/11/2013	8,32	1 126 619,87	Calculado em função da previsão do MEP a 31/12/2025
Empreendimentos Edíficos de Viade, S.A.	Sociedade anónima	506 446 298	1 667,00	19/11/2013	3,33	17 245,90	Calculado em função da previsão do MEP a 31/12/2025
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo - Região de Bragança e Alto Douro	Cooperativa	501 072 373	15 110,00	04/04/2003	0,03	15 110,00	Valor de aquisição
Águas do Norte, S.A.	Sociedade anónima	513 606 084	227 905,55	29/05/2015	0,26	227 905,55	Inclui Aquisição a título gratuito de 74.820€
Resinorte - Val. Trat. Resíduos Sólidos, S.A.	Sociedade anónima	509 143 059	89 436,25	20/10/2009	0,85	89 436,25	Inclui Aquisição a título gratuito de 37 866,67€
FAM - Fundo de Apoio Municipal	Outras pessoas coletivas de direito privado	513 319 182	521 217,00	25/08/2014		521 217,00	Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto
Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso	Comunidade Intermunicipal	510 957 579	251 800,00	24/03/2009			Comparticipação financeira prevista para o ano 2025
ADRAT - Associação Desenvolvimento Regional Alto Tâmega	Associação	502 787 228	15 000,00	28/11/1990			Quota prevista para o ano 2025
AMAT - Associação de Municípios do Alto Tâmega	Associação de Municípios	502 924 055	0,00	15/04/1992			Quota prevista para o ano 2025
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	Associação de Municípios	501 627 413	5 650,00	22/02/1985			Quota prevista para o ano 2025
Turismo do Porto e Norte de Portugal, ER	Associação	508 905 435	1 500,00	03/03/2009			Quota prevista para o ano 2025
REFCAST - Associação Portuguesa da Castanha	Associação	510 520 960	480,00	29/06/2015			Quota prevista para o ano 2025
QUALIFICA - Associação Nacional de Municípios e de produtores para valorização e qualificação dos produtos tradicionais portugueses	Associação	508 574 170	1 875,00	17/12/2010			Quota prevista para o ano 2025
TOTAL			1 382 707,46			5 774 948,82	

Unid: euros

[Handwritten signatures and initials]

MAPA DOS PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large circular signature and several smaller initials.



Município de Valpaços



Mapa dos passivos e ativos contingentes previsionais
MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

01-01-2025 a 31-12-2025

Unid: euros				
Natureza	Descrição	Estimativa do efeito financeiro	Momento possível do exfluxo ou influxo	
Ativos contingentes		---	---	
Passivo contingente	Águas do Norte - Consumos de água e tratamento de efluentes (a)	329 989,19	Não definido	
Passivo contingente	Águas do Norte - Consumos de água e tratamento de efluentes (a)	744 552,87	Não definido	
Passivo contingente	Águas do Norte - Consumos de água e tratamento de efluentes	831 388,01	Não definido	
Passivo contingente	Águas do Norte - Consumos de água e tratamento de efluentes	989 910,69	Não definido	
Passivo contingente	Manuel Cardoso Bruno	275 000,00	Não definido	
Passivo contingente	Hígino Pinheiro & Irmão, S.A.	32 213,57	Não definido	
Passivo contingente	Berta de Jesus Matosinho	5 001,01	Não definido	
Passivo contingente	Mestre Alimentar - Comercialização de Produtos Alimentares, Lda.	200 247,30	Não definido	
Passivo contingente	José Carlos da Costa Machado	12 000,00	Não definido	
Total Passivos Contingentes		3 420 302,64		

a) - Decidiu o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela absolver o Município de Valpaços relativamente ao pagamento das faturas emitidas a título de consumos mínimos, tendo a AdN recorrido dessa decisão.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "LQ", "enl", "A", and "96", along with a large circular stamp.



Município de Valpaços



MUNICIPIO DE VALPAÇOS

ORÇAMENTO

2025

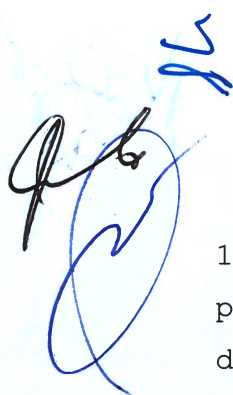
NORMAS DE EXECUÇÃO

DO ORÇAMENTO



CAPÍTULO I

Âmbito e Princípios Gerais



Artigo 1.º

Definição e Objeto

1 - O presente Regulamento estabelece as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, nas suas redações atualizadas, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do orçamento do Município para os anos de 2024 a 2028, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

2 - As normas regulamentares de execução do orçamento são aplicáveis a todas as unidades orgânicas uma vez que os instrumentos previsionais do Município têm implicações, quer diretas quer indiretas, na instrução de processos da competência das mesmas.

3 - É objeto deste documento a criação de condições para a integração da atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais, numa contabilidade pública moderna, conjugando o binómio contabilidade orçamental e patrimonial.

Artigo 2.º

Validade

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para os períodos económicos de 2025 a 2029.

Artigo 3.º

Execução Orçamental

1 - Na execução do orçamento, o Executivo Municipal desenvolverá as suas competências e atribuições em conformidade com os normativos legais e assegurando o cumprimento dos princípios de economia, eficiência e eficácia organizacional, assim como a fiabilidade da informação contabilístico-financeira. Tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, tendo em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e permitindo uma melhor satisfação das necessidades locais.

2 - Na execução dos documentos previsionais dever-se-ão ter sempre em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

3 - A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:



a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2024 que tenham fatura ou documento equivalente associado e não pagos (divida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2024 sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalamento de compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2025.

4 - Os processos que não possuam dotação suficiente para a sua cabimentação serão arquivados no Departamento de Finanças e Património (DFP) para análise conjunta com o Presidente da Câmara.

5 - Compete ao Presidente da Câmara, ou aos vereadores dentro da competência que lhe foi delegada, a análise e autorização da realização da despesa proposta. Tal autorização só poderá ser efetivada após a verificação dos requisitos previstos no n.º 1.

6 - Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

Artigo 4.º

Utilização das dotações orçamentais

1 - Durante o ano de 2025 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, nos termos da LCPA e demais legislação em vigor.

2 - As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização.

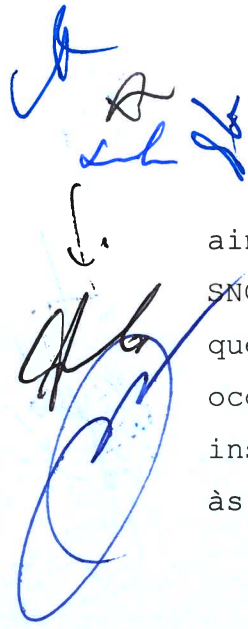
3 - Os procedimentos de despesa conferidos pelo Departamento de Finanças e Património e não pagos até ao final do ano são automaticamente cabimentados e comprometidos no ano seguinte, até ao limite da dotação disponível, sem ser necessária a reavaliação da autorização da despesa por parte do serviço promotor da despesa.

Artigo 5.º

Alterações orçamentais modificativas e permutativas

1 - As modificações orçamentais podem decorrer de alterações permutativas/modificativas e de revisões permutativas/modificativas.

2 - A Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das alterações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro (em relação às normas



ainda em vigor) e da Norma Contabilística Pública n.º 26 do SNC-AP, constituindo um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas, atentas às seguintes regras:

- a) As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município;
- b) As dotações relativas a transferências para terceiros não poderão ser utilizadas como contrapartidas de reforços de outros agrupamentos;
- c) As diminuições das dotações das despesas de capital, para reforço das dotações de despesas correntes obedecerão ao estrito cumprimento das regras do equilíbrio orçamental previstas na lei.

Artigo 6.º

Registo Contabilístico

1 - Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita a liquidar e cobrar pelo Departamento de Finanças e Património (DFP).

2 - São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto do Departamento de Finanças e Património (DFP) dos correspondentes documentos justificativos.

3 - As faturas de fornecedores e empreiteiros devem ser entregues por estes diretamente no Departamento de Finanças e Património ou remetidas a este, quando recebidas na seção de expediente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

4 - As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para o DFP no prazo máximo de 2 dias úteis.

5 - Os serviços que requisitaram e que estão obrigados à conferência das faturas deverão fazê-lo e proceder à sua devolução num prazo máximo de 2 dias úteis, entregando os documentos no DFP.

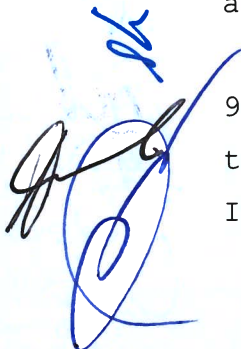
6 - Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000 euros por mês, salvo o disposto no número seguinte, devem ser enviados ao DFP em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

7 - Tratando-se de despesas urgentes e inadiáveis a efetuar pelo Município quando resultem de incêndios ou catástrofes naturais, o limite das despesas, isolada ou cumulativamente, não poderá exceder o montante de 100.000 euros.

8 - Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público, a preservação da vida humana ou nas situações do número anterior, devem ser enviadas ao DFP em 5 dias úteis, de



modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.



9 - Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 7.º

Gestão de Bens Móveis e Imóveis da Autarquia

1 - A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário da autarquia.

2 - Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea g) e h) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a alienar bens imóveis.

3 - As aquisições de ativos fixos tangíveis efetuam-se de acordo com o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisição externa ou documento equivalente, designadamente contrato, emitido pelo responsável designado para o efeito, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de empreitadas e fornecimentos de bens e/ou serviços.

4 - Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam distribuídos e/ou adstritos.

5 - A passagem de Ativos Fixos Tangíveis em curso para Ativos Fixos Tangíveis firmes, far-se-á, após conclusão da

obra, mediante emissão do auto de receção provisória, da responsabilidade dos serviços responsáveis pela obra, que enviam ao DFP para registo contabilístico.

6 - O procedimento descrito no número anterior é aplicável, de igual modo, às obras municipais delegadas nas freguesias.

7 - Compete ao DFP a atualização permanente do inventário dos bens propriedade da autarquia, de acordo com o Regulamento de Inventário e Cadastro do Município e com o Classificador Complementar 2 - *Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento*, previsto no Plano de Contas Multidimensional do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

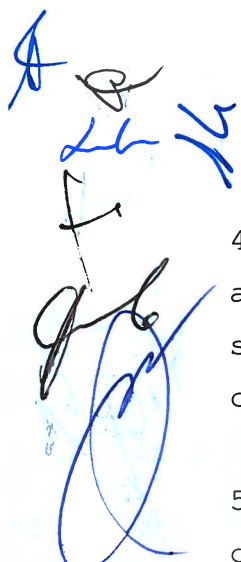
Artigo 8.º

Gestão de Stocks

1 - Cada unidade orgânica responsável pelo armazenamento de bens deve acautelar as quantidades mínimas necessárias.

2 - O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

3 - A regra será a de aquisição de bens através de fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.



4 - Todos os bens saídos do armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.

5 - Os responsáveis previstos no n.º 1, deverão proceder à contagem física integral dos bens em stock no final de cada período orçamental e por amostragem sempre que considerem adequado.

Artigo 9.º

Contabilidade Analítica

1 - A execução orçamental do ano 2025 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:

- a) Permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
- b) Analisar a execução orçamental na óptica económica e com isso, determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
- c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

2 - Para efeitos de operacionalização das alíneas anteriores, as unidades orgânicas devem obedecer às diretrizes emanadas pelo Presidente da Câmara.

Artigo 10.º

Empresas Participadas

Na execução do orçamento da Autarquia para 2025 fica o Presidente da Câmara autorizado a celebrar os contratos-programa com empresas participadas, nos termos do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com vista à execução dos planos de atividades respetivos.

Artigo 11.º

Candidaturas a Fundos Comunitários e outras
comparticipações

1 - O Gabinete de Candidaturas é o serviço responsável pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários.

2 - As unidades orgânicas responsáveis pela execução dos projetos com financiamento, são responsáveis por:

a) Assegurar o cumprimento dos procedimentos legais em matéria de contratação pública;

b) Identificar, no pedido de requisição a submeter na plataforma eletrónica de compras, a designação da candidatura.

3 - O Gabinete de Candidaturas reportará, mensalmente, ao DFP, informação detalhada sobre a situação, nomeadamente financeira, dos projetos candidatados a fundos comunitários.



Capítulo II

Receita Orçamental

Artigo 12.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

- 1 - Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento.
- 2 - As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro, devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
- 3 - A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais, serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
- 4 - Atendendo ao disposto no artigo 9º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atualizada, as taxas municipais são atualizadas em conformidade com o definido no regulamento de liquidação e cobrança de taxas municipais em vigor no Município.
- 5 - Poderão ainda ser cobradas outras receitas próprias da autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao DFP (Departamento de Finanças e Património).

Artigo 13.º

Cobrança pelos Serviços Municipais

1 - As receitas cobradas pelos serviços darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança e até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

2 - Os montantes cobrados fora da tesouraria, nomeadamente por postos de cobrança, serão entregues na tesouraria ou depositados na agência bancária a definir pelo Presidente da Câmara, até ao final do dia seguinte, salvo o disposto no nº4.

3 - A responsabilidade pelos montantes cobrados fora da Tesouraria, será cometida àqueles que as efetuarem. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada da fatura resumo à qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem bem como os comprovativos do depósito.

4 - Sempre que os montantes sejam inferiores a € 100 (cem euros), a sua entrega poderá ser semanal.

Artigo 14.º

Valores recebidos pelo correio

Sempre que cheguem ao Município valores, nomeadamente pelo correio, deve a seção de expediente enviar prontamente à Tesouraria os valores recebidos e se os valores recebidos forem cheques, dever-se-á de imediato proceder ao seu cruzamento.

Artigo 15.º

Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1 - Os terminais de pagamento automático existente no Município são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.

2 - A Tesouraria receciona as facturas/recibos com os fechos diários do respetivo terminal de multibanco validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 16.º

Valores creditados em conta bancária

1 - Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município, com a exceção da conta própria de cauções por garantias prestadas, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara.

2 - A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

3 - A restituição de importâncias recebidas é executada pelo DFP, mediante proposta prévia dos Serviços Municipais, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam, após autorização do membro do executivo municipal com competência para autorizar a restituição do valor em causa.

Artigo 17.º

Restituição de importâncias recebidas

As restituições de receitas devem ser realizadas mediante informação fundamentada do serviço competente e com autorização prévia do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência para o ato.

Artigo 18.º

Cauções

1 - As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.

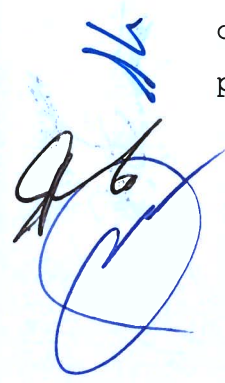
2 - Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens ou serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outras, deverão remeter o original de imediato ao DFP que procederá ao seu registo.

3 - Cabe ao DFP registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.

4 - Para efeitos de libertação de caução, os serviços responsáveis devem enviar ao DFP informação, nos termos do contrato e legislação em vigor, onde constem as condições de libertação das cauções existentes e a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.



5 - Sempre que a devolução da caução à entidade bancária obrigue à devolução do original da garantia bancária, terá de ser assegurada cópia autenticada para constar no processo administrativo.



CAPÍTULO III

Procedimento da despesa

Artigo 19.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1 - Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidas na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, nas suas redações atualizadas, bem como as Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas e da DGAL.

2 - Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da Lei;

b) Registado previamente a realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;

c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.

3 - Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis, previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos procedimentos

necessários à sua aplicação previstos no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação vigente.

4 - As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritos no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental da rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5 - A autorização para a realização da despesa será concedida pela entidade com competência própria ou delegada para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada.

6 - Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras, deverá ter uma conta-corrente da obra, para que em qualquer momento se possa conhecer o seu custo.

7 - As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos, regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro, ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

8 - Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica o DFP autorizado a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes da contabilidade.

Artigo 20.º

Tramitação dos processos de despesa

1 - Em 2025, os serviços responsáveis devem utilizar preferencialmente a plataforma eletrónica de compras para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.

2 - Cumpre ao DFP dar cabimento, compromisso orçamental e fundos disponíveis, em articulação com os serviços, para aquisições de bens e serviços, locações, empreitadas ou concessões.

3 - Cada pedido apresentado na plataforma deve estar devidamente justificado e acompanhado de toda informação técnica necessária.

4 - Cada unidade orgânica será responsável pela definição exata e rigorosa das especificações que constarão em cada caderno de encargos, tendente à aquisição de bens, serviços, locações, empreitadas e concessões.

5 - Compete ao Órgão Municipal competente, a autorização para a realização da despesa proposta, após informação de cabimento orçamental e fundos disponíveis prestada pelo DFP.

Artigo 21.º

Gestão dos Contratos

1 - Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor, sendo aqueles os responsáveis pela monitorização da execução dos mesmos.

2 - As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, renovações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades entre outras, devem ser remetidas ao gabinete jurídico do Município para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

3 - Não pode ser outorgado nenhum contrato sem prévia informação de cabimento e de compromisso orçamental, a prestar pelo dirigente da área financeira ou por funcionário do departamento em quem este delegue.

Artigo 22.º

Processamento de remunerações

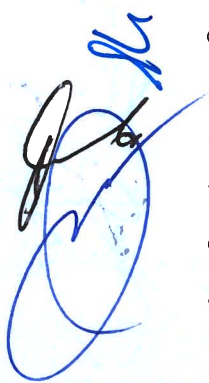
1 - As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelos recursos humanos em articulação com o DFP, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2 - As respetivas folhas de remuneração, devem ser entregues no DFP até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

3 - Deverão acompanhar as folhas de remunerações a remeter à Contabilidade, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações ou Segurança Social e os



documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.



4 - Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

5 - As remunerações mensais a onerar aos trabalhadores, devem preferencialmente ser pagas até ao dia 20 (vinte) de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior quando o dia coincidir com um dia não útil.

Artigo 23.º

Fundos de Maneio

1 - Em caso de reconhecida necessidade, o órgão executivo poderá deliberar sobre a constituição de fundos de maneo, correspondendo a cada um, uma dotação orçamental e visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2 - O fundo de maneo destina-se a ser utilizado por responsáveis pelos serviços, não devendo o montante a atribuir por fundo exceder os 1.000 euros e não podendo ultrapassar os 3.000 euros no seu conjunto, por responsável, salvo se o órgão executivo deliberar atribuir montantes superiores.

3 - Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneo são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter

mensal e registo da despesa em rubrica e classificação económica adequada.

4 - Os fundos de maneo serão reconstituídos mensalmente e repostos até ao antepenúltimo dia útil do ano, contra os documentos justificativos das despesas, não podendo conter em caso algum despesas não documentadas. As despesas devidamente documentadas terão de respeitar os requisitos fiscais, nomeadamente, o nome, a morada e o número de identificação fiscal (NIF) do Município de Valpaços e devem ser assinadas pelos respetivos responsáveis e pelo Presidente do órgão executivo ou pelos Vereadores com competência delegada para o efeito.

5 - Para efeitos do número anterior, considera-se despesa não documentada toda aquela despesa sobre a qual não existe qualquer documento, não sendo possível ser revelada e provada a sua natureza, origem, finalidade, bem como não é identificado o respetivo destinatário.

6 - Os responsáveis pela posse e utilização de fundos de maneo devem proceder ao registo em livro próprio ou por meio de processos informáticos, das despesas pagas por este.

7 - Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

8 - Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do fundo de maneo identificar no documento os participantes, que sendo colaboradores deverão conter o respetivo nº mecanográfico, bem como o fim visado e o



interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços.

Artigo 24.º

Autorização da despesa

1 - Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, o Presidente da Câmara autoriza despesas nos termos das suas competências próprias e das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.

2 - Nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal pode delegar no seu Presidente para a realização de despesas até ao limite de 748.196,84€.

3 - O limite de competência fixada no número anterior para autorização da realização de despesas mantém-se para as despesas provenientes de alterações, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas e à aquisição de bens e serviços, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite de competência inicial.

4 - Quando for excedido o limite percentual referido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos.

5 - Compete ao Presidente da Câmara Municipal autorizar o pagamento de indemnizações resultantes de responsabilidades extracontratuais, após validação das mesmas pela seguradora adjudicatária destes seguros até ao limite do valor da sua competência, conforme referido no n.º 2.

Artigo 25.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos ou de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada e cabimentação pelo DFP, que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

Artigo 26.º

Apoio às Freguesias

1 - A prestação de serviços e/ou cedência de bens móveis, solicitadas pelas Freguesias do Concelho de Valpaços, para apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente de natureza social, cultural, desportiva ou recreativa, consubstanciam-se num apoio traduzido a custo zero para a Freguesia requerente.

2 - Este apoio carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia do DFP, que submeterá à decisão do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada, observado o Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesia.

Artigo 27.º

Assunção de compromissos plurianuais

1 - Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação, considera-se concedida pela Assembleia Municipal aquando da aprovação dos documentos previsionais do município e do presente normativo.

2 - Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem o valor de 99.759,58€.

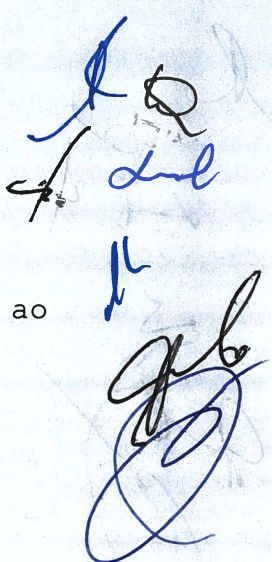
3 - A autorização para a assunção de despesas plurianuais prevista no número anterior, é delegada no Presidente da Câmara, com a faculdade de subdelegação dentro das competências que lhe assistem.

Artigo 28.º

Autorizações assumidas

1 - Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho e outros requisitos legais, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;

- 
- e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica, gás;
 - h) Comunicações telefónicas, electrónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
 - k) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional - Casa da Moeda;
 - l) Quotas anuais aprovadas em Assembleia Geral das Associações/Entidades, desde que previamente autorizada a respetiva adesão pelos órgãos municipais e obtido o visto prévio do Tribunal de Contas;
 - m) Quaisquer outros encargos que resultem em obrigações contratuais do Município;
 - n) As transferências/pagamentos de valores para entidades terceiras, em resultado de cobranças de receitas de operações extraorçamentais consideram-se, também, autorizadas.

2 - Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 29.º

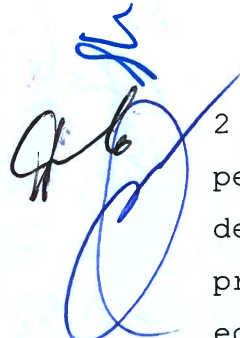
Reposições ao Município

1 - As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos, devem obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;



b) Realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.



2 - A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

3 - Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 30.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1 - Compete ao oficial público designado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, lavrar todos os contratos nos termos da lei.

2 - O outorgante em representação do Município é o Presidente da Câmara ou em quem este delegue.

3 - Compete ao Departamento de Finanças e Património a preparação dos processos com vista à sua remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do artigo

3 - Os contratos de tarefa e avença celebrados para o exercício de funções públicas em que exista subordinação jurídica são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 10º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Artigo 33.º

Vertente seguradora

1 - Cabe ao DFP desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.

2 - Os serviços municipais devem encaminhar aquele departamento as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 15 dias úteis em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.

3 - Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis ao DFP de forma a poderem ser comunicados à corretora/mediador.

Artigo 34.º

Endividamento

O regime de endividamento do Município obedecerá aos preceitos definidos quer na Lei de Orçamento do Estado a vigorar em 2025, quer às regras constantes na Lei das Finanças Locais.

46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 31.º

Protocolos e outras propostas

1 - Os Protocolos e propostas que consignem responsabilidades financeiras para a autarquia, deverão obter o prévio parecer do DFP para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

2 - Competirá ao DFP proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.

3 - Os Protocolos que configurem despesa para a Autarquia deverão conter uma cláusula específica com o respetivo número de compromisso contabilístico e fundo disponível.

Artigo 32.º

Contratos de Prestação de Serviços

1 - A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e avença, apenas podem ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e demais legislação complementar.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

Artigo 35.º

Empréstimos a curto prazo

Para satisfação das necessidades transitórias de Tesouraria fica o executivo autorizado a contrair empréstimos a curto prazo, até ao final do exercício económico e até ao montante de 1.000.000 euros, nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Artigo 36.º

Utilização do saldo da Gerência para efeito dos fundos disponíveis

Considera-se autorizada, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2025, o saldo das operações orçamentais a transitar da gerência de 2024.

Artigo 37.º

Dúvidas sobre a Execução do Orçamento

1 - As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das normas de execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.

2 - Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, a execução e controlo orçamental encontra-se também sujeita ao disposto no Sistema de Controlo Interno do Município de Valpaços.

Artigo 38.º

Vigência do Orçamento

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas Regulamentadoras da Execução Orçamental vigoram para o período de vigência do Orçamento, após aprovação em Assembleia Municipal.